DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) é o documento que deverá conter a descrição do objeto e de suas características, quantidades, unidades de medida, descrição dos itens de contratação, prazo de entrega dos produtos/materiais, prazo para execução dos serviços, condições de fornecimento, forma de prestação dos serviços, previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o recebimento dos produtos, justificativa da necessidade da contratação, entre outras especificações técnicas consideradas relevantes pela unidade requisitante (art. 34 da Portaria CMC nº 384, de 28 de novembro de 2025).

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para o início da execução do serviço ou do fornecimento dos bens

19 de março de 2026

1.2. Descrição do objeto

Serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

A contratação do serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto junto à SABESP, CNPJ (Filial Cubatão): 43.776.517/0001-80, deve ser processada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Tal inviabilidade decorre do fato de que a SABESP é a **única concessionária legalmente autorizada** a prestar os serviços públicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto sanitário na área de abrangência do Município de Cubatão/SP, conforme delegação do poder concedente, caracterizando situação de **fornecedor exclusivo**, o que afasta a possibilidade de competição entre interessados.

Dessa forma, resta atendido o pressuposto legal para a contratação direta, sendo a inexigibilidade o instrumento jurídico adequado para a formalização do ajuste, desde que devidamente instruído o processo com a **comprovação da exclusividade**, a **justificativa de preços** e os demais documentos exigidos pela legislação vigente.

1.3. Especificações Técnicas Relevantes

Aplicação automática da categoria Pública;

Qualidade da Água: atendimento integral a Portaria GM/MS nº 888/2021 – Padrão de potabilidade.

Medição por hidrômetro certificado pelo INMETRO, e Consumo medição por metro cúbico (m^3).

Percentual de cobrança de esgoto vinculado ao consumo de água, conforme norma vigente.
Continuidade e Regularidade: Abastecimento contínuo, 24h/dia;
Interrupções apenas: Por manutenção programada (com aviso prévio); Situações emergenciais;
Atendimento aos padrões de pressão definidos pela: ABNTBR 12218; Normas técnicas internas da SABESP;
Faturamento será mensal com base no consumo medido;

1.4. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta,

A contratação da SABESP para fornecimento de água potável e coleta/tratamento de esgoto é classificada como **de prioridade alta**, por se tratar de **serviço público essencial, contínuo e indispensável**, cuja interrupção pode acarretar riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à continuidade das atividades institucionais, não havendo alternativa técnica ou concorrencial na área de concessão.

1.5. Contratação vigente ou concluída há menos de um ano para o mesmo objeto

Não há contrato vigente formalizado.

O fornecimento foi realizado mesmo sem qualquer instrumento jurídico firmado entre as Partes. O consumo anual para o período de 2025:

Fornecimento	Consumo
86040764726454 Sede da Câmara	875
86040764718168 Estacionamento dos servidores	106
429675542001 Garagem da Câmara	67

1.6. Previsão da contratação no PCA vigente

Consta no PCA de 2026, por meio do DFD nº 03.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP** faz-se necessária para assegurar o **fornecimento contínuo de água potável** e a **coleta e tratamento de esgoto sanitário** nas unidades atendidas, serviços estes **essenciais e indispensáveis** à manutenção das atividades institucionais, à proteção da saúde pública e à preservação do meio ambiente.

O abastecimento de água potável é condição básica para o funcionamento regular das instalações, para a higiene, a segurança sanitária e o atendimento às normas de saúde vigentes, enquanto o adequado manejo dos esgotos sanitários é fundamental para prevenir a contaminação ambiental, evitar riscos epidemiológicos e garantir o cumprimento da legislação ambiental e sanitária aplicável.

Ressalta-se que a SABESP é a **concessionária exclusiva dos serviços públicos de saneamento básico** na área de abrangência das unidades objeto da contratação, não havendo **alternativa técnica ou concorrencial** capaz de suprir tais serviços de forma regular e legal. Dessa forma, a contratação caracteriza-se como **inexigível**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição.

Ademais, a contratação garante o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela **Portaria GM/MS nº 888/2021**, às normas técnicas da **ABNT**, às exigências ambientais fixadas pela **CETESB** e às diretrizes regulatórias da **ARSESP**, assegurando a conformidade legal e regulatória do órgão contratante.

A ausência ou interrupção desses serviços acarretaria **grave prejuízo ao interesse público**, com potencial paralisação das atividades, riscos à saúde dos usuários e servidores, além de possíveis sanções administrativas e ambientais. Assim, a contratação da SABESP mostra-se **necessária, urgente e imprescindível**, enquadrando-se como serviço contínuo e de alta prioridade para a Administração.

2.2.Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de oficialização de demanda

A contratação dos serviços de **fornecimento de água potável e coleta/tratamento de esgoto sanitário**, a serem prestados pela **SABESP**, encontra-se **diretamente vinculada** a outras contratações e instrumentos administrativos necessários ao funcionamento regular das unidades atendidas, possuindo caráter **estruturante e indispensável**.

Em especial, esta contratação relaciona-se com:

- **Contratações de energia elétrica**, uma vez que o funcionamento de sistemas prediais, equipamentos sanitários e atividades administrativas depende do fornecimento contínuo de água.
- **Contratos de limpeza, conservação e higienização**, que demandam água potável para a execução adequada dos serviços e para o atendimento às normas de saúde e segurança.

- **Contratações de manutenção predial**, incluindo sistemas hidráulicos e sanitários, cuja operação regular pressupõe a existência de abastecimento de água e coleta de esgoto.
- **Contratações de serviços de saúde, educação ou atendimento ao público**, quando aplicável, nas quais o saneamento básico é condição essencial para a continuidade e regularidade dos serviços prestados.
- **Contratações de gestão ambiental e resíduos**, considerando a correta destinação dos efluentes sanitários e o atendimento às exigências ambientais.

Dessa forma, a contratação da SABESP atua como **condição prévia e suporte essencial** para a execução das demais contratações vinculadas, sendo sua descontinuidade capaz de comprometer a eficácia, a legalidade e a economicidade dos contratos correlatos.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. Estimativa de quantidades

Item	CATSER sugerido	Descrição	Quantidade	Quantidade
1	22845	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	86040764726454 Sede da Câmara	R$ 120.000,00
2	22845	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	86040764718168 Estacionamento dos servidores	
3	22845	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	429675542001 Garagem da Câmara	

3.2. Prazo de vigência da contratação
Prazo indeterminado

3.3. Prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços
Imediato e contínuo.

3.4. Condições de fornecimento ou forma de prestação
Imediato e contínuo.

Unidade Requisitante:	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome ROSILDA DOMINGOS MESQUITA	
Matrícula 2595	**Matrícula 2595**
Data 19/01/2026	

Assinatura: ROSILDA DOMINGOS MESQUITA

Assinado de forma digital por ROSILDA DOMINGOS MESQUITA
Dados: 2026.01.19 16:31:59 -03'00'

FORNECIMENTO

860407647264 54

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202514705161	FATURAMENTO	07/02/2025

Código para débito automático: 3379393578 **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL *CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 21/01/2025 **Próxima Leitura:** 18/02/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	19/12/24	8347	18/01/25	8440	93	30	130,333

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.851,05
Esgoto:		1.851,05
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	18,51
****Retenção:**	4,8%	177,70
TOTAL:		R$ **********3.542,91
VENCIMENTO:		01/03/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 16/01/2025 não acusamos o pagamento de 2 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 21,00 até 50	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 51,00 até 999999999	43	23,650	1.016,95	43	23,650	1.016,95
Subtotal			**1.851,05**			**1.851,05**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**3.702,10**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024
Água:	0(INI)	139(LG)	88(LG)	133(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	3.720,61	256,83

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	085	085	085	085	085
Análises Realizadas	085	085	085	085	085
Amostras que atendem ao Padrão	084	082	085	085	085

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 08/2024

82690000035 5 42910097091 3 09117445560 9 19592203623 9

9109117445560

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/02/2025	01/03/2025	R$ **********3.542,91

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

82680000001 8 53400097091 1 10733713695 9 19592203623 9



9110733713695

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/01/2026	01/02/2026	R$ ********** 153,40

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202523770675	FATURAMENTO	07/03/2025

Código para débito automático: 3379393578 — Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 20/02/2025 **Próxima Leitura:** 20/03/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	18/01/25	8440	18/02/25	8542	102	31	120,833

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		2.063,90
Esgoto:		2.063,90
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	20,63
****Retenção:**	4,8%	198,13
TOTAL:		R$ **********3.950,30
VENCIMENTO:		01/04/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 16/02/2025 não acusamos o pagamento de 2 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 50,01 até 9999999	52	23,650	1.229,80	52	23,650	1.229,80
Subtotal			**2.063,90**			**2.063,90**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**4.127,80**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025
Água:	0(INI)	139(LG)	88(LG)	133(LG)	93(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	4.148,43	286,37

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	088	088	088	088	088
Amostras que atendem ao Padrão	088	084	088	088	088

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO

Amostras coletadas em: 01/2025

82620000039 4 50300097091 6 09255778802 0 19592203623 9

9109255778802

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/03/2025	01/04/2025	R$ **********3.950,30

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202534692987	FATURAMENTO	04/04/2025

Código para débito automático: 3379393578 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/03/2025 **Próxima Leitura:** 19/04/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	18/02/25	8542	20/03/25	8611	69	30	116,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.283,45
Esgoto:		1.283,45
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	12,84
****Retenção:**	4,8%	123,21
TOTAL:		R$ **********2.456,53
VENCIMENTO:		14/05/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 18/03/2025 não acusamos o pagamento de 4 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 21,00 até 50	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 51,00 até 999999999	19	23,650	449,35	19	23,650	449,35
Subtotal			**1.283,45**			**1.283,45**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**2.566,90**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025
Água:	0(INI)	139(LG)	88(LG)	133(LG)	93(LG)	102(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	2.579,74	178,08

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	086	086	086	086	086
Amostras que atendem ao Padrão	086	082	086	086	086

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO

Amostras coletadas em: 03/2025

82630000024 5 56530097091 2 09382420775 2 19592203623 9

9109382420775

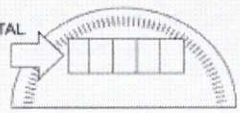
VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	04/04/2025	14/05/2025	R$ **********2.456,53

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

DIGITAL 

Data ___/___/___

Para solicitar qualquer esclarecimento é indispensável anotar neste desenho a leitura do seu medidor ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação. Para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da fatura.

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.
AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.
SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabesp e tenha o atendimento em suas mãos, 24 horas, todos os dias. Disponível para os sistemas Android e iOS.
CHAT (sabesp-chat.sabesp.com.br) - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h às 21h.
TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível 24 horas, todos os dias.
PRESENCIAL
O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual(agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possível agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos canais de atendimento remoto.
VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) – (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.
TELEFÔNICO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E DE FALA 0800 016 0195 - Necessário que o cliente ligue de um aparelho TDD que é específico para pessoas com deficiência auditiva e de fala. Disponível 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue **Arsesp 0800 771 6883**.
Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA
Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é idêntico ao de água.
Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.
Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

Comercial - Cobrança - Atendimento de Segunda a Sábado das 8h às 21h, exceto feriados.

Para mais informações sobre a qualidade da água podem ser obtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem ser

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;
Cor: característica que mede o grau de coloração da água;
Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfecção da água;
Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;
Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando constatada a presença de coliformes totais.

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

NOME:(CLIENTE) CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ENDEREÇO: PRAÇA DOS EMANCIPADORES, - COMPL.CAMARA MUNICIPAL -
CENTRO - CUBATÃO - SP - 11510900

Número da Conta
SOR20253469298 7

Data de Emissão / Apresentação
11/05/2025

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

VENCIMENTO
14/05/2025

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
CNPJ 43.776.517/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

sabesp

Carta
9912627591/2023-SE/SPM
Sabesp
Correios
06/05/2025

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Não Procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegração ao serviço postal em

DATA _____

_____ Responsável

_____ Visto

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
Sabesp

sabesp

Fornecimento	Nº Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202545204646	FATURAMENTO	07/05/2025

Código para débito automático: 3379393578
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23
CEP: 11510-039 **End.:** PRAÇA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP
Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 0427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/04/2025 **Próxima Leitura:** 20/05/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/03/25 8611	19/04/25 8688	77	30	108,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	1.472,65
Esgoto:	1.472,65
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%:	14,73
Retenção:	141,37

TOTAL	**R$ *************2.818,66**
VENCIMENTO	**15/10/2025**

PAGUE SUA FATURA COM PIX

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura (01, 05, 10, 15, 20 e 25)
Havendo interesse, entre em contato com a SABESP

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 15:30 H S. 15 DE 10 DE 25
POR: Bruno
PROTOCOLO

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	10	7,66000	76,60	10	7,66000	76,60
Subtotal			**1472,65**			**1472,65**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						2945,3

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025
Água	139(LG)	88(LG)	133(LG)	93(LG)	102(LG)	69(LG)

Atendimento Sabesp
LOJA CUBATAO
RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
Telefone: 08000550195

AVISOS

Tributos	Aliquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90%	R$ 2.960,03	204,33

Qualidade da Água: Decreto 5440--Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	TORB	COR	COLITOT	COLITE	CLORO
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	092	092	092	092	092
Amostras que atendem ao Padrão	090	083	092	092	092

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 04/2025

82670000028 2 18660097091 4 09556818188 7 19592203623 9

9109556818188

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não Danifique a região do código de barras

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/05/2025	15/10/2025	R$ *************2.818,66

Cod. Sabesp: 020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

DIGITAL

Data

ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação. para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da fatura.

09

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.

AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.

SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabsp e tenha o atendimento todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h as 21h.

TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível todos os dias;

PRESENCIAL

O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual (agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possível agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos anais de atendimento remoto.

VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) - (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue Arsesp 0800 771 6883.

Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA

Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é identico ao de água.

Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.

Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

sabesp

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
CNPJ: 43.776.517/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

e-Carta
9912627591/2023-SE/SPM
SABESP
Correios

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

Vencimento	Número da Conta	Data de emissão / Apresentação
15/10/2025	**SOR202545204646**	**07/05/2025**

00000834

DESTINATÁRIO

Data de Postagem: 13/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PRAÇA DOS EMANCIPADORES, - COMPL.CAMARA MUNICIPAL - CENTRO - CUBATÃO - SP - 11510900
11510-900

005-CTC JAGUARE SPM STS - DIVERSOS

CDIP/SPM

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;

Cor: característica que mede o grau de coloração da água;

Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfeccção da água;

Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;

Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando

constatada a presença de coliformes totais.

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem serobtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

Remetente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Alameda Santos, Número 1919 - Jd Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01419-002

PARA USO DOS CORREIOS

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 04 - FALECIDO	☐ 07 - AUSENTE	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 06 - RECUSADO	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Matrícula:
Rubrica do Responsável:
Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202555221111	FATURAMENTO	05/06/2025

Código para débito automático: 3379393578

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 22/05/2025 **Próxima Leitura:** 20/06/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	19/04/25	8688	20/05/25	8788	100	31	93,917

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		2.016,60
Esgoto:		2.016,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	20,41
Multa:		49,13
At. Monet:		7,68
Juros de Mora:		4,14
****Retenção:**	4,8%	196,52

TOTAL: R$ **********3.918,04

VENCIMENTO: 01/07/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 18/05/2025 não acusamos o pagamento de 5 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 50,01 até 9999999	50	23,650	1.182,50	50	23,650	1.182,50
Subtotal			**2.016,60**			**2.016,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**4.033,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025
Água:	88(LG)	133(LG)	93(LG)	102(LG)	69(LG)	77(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: Segunda a Sexta das 08:00 às 16:00

End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/25

A SABESP notifica V.Sa. de que, caso esta fatura não seja paga em até 30 (trinta) dias a partir do vencimento, poderá ocorrer a interrupção dos serviços prestados, conforme Deliberação ARSESP 106 art. 88, respeitadas as restrições impostas por normas especificas que, por quaisquer motivos, proíbam a suspensão do fornecimento.

Poderão ocorrer também a cobrança de juros, multas, correção monetária e medidas administrativas e judiciais cabiveis, bem como cobranças pelo corte e religação, conforme previsto no edital Deliberação ARSESP 106 art. 88.

Se o débito for quitado até a data de vencimento, por favor, desconsidere este aviso.

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	4.102,74	283,21

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	092	092	092	092	092
Amostras que atendem ao Padrão	090	083	092	092	092

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO

Amostras coletadas em: 04/2025

82660000039 0 18040097091 9 09697102743 6 19592203623 9



9109697102743

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	05/06/2025	01/07/2025	R$ **********3.918,04

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202579966169	FATURAMENTO	07/08/2025

Código para débito automático: 3379393578

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Pág. 1 / 1

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 23/07/2025 **Próxima Leitura:** 20/08/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/06/25	8897	21/07/25	8981	84	31	91,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.638,20
Esgoto:		1.638,20
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	16,38
****Retenção:**	4,8%	157,27

TOTAL: R$ **********3.135,51

VENCIMENTO: 01/09/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 19/07/2025 não acusamos o pagamento de 7 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 50,01 até 9999999	34	23,650	804,10	34	23,650	804,10
Subtotal			**1.638,20**			**1.638,20**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**3.276,40**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025
Água:	93(LG)	102(LG)	69(LG)	77(LG)	100(LG)	109(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO

Dias e horários: ATENDIMENTO POR AGENDAMENTO DE SEG A SEX DAS 08H00 AS 16H00 Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A SABESP notifica V.Sa. de que, caso esta fatura não seja paga em até 30 (trinta) dias a partir do vencimento, poderá ocorrer a interrupção dos serviços prestados, conforme Deliberação ARSESP 106 art. 88, respeitadas as restrições impostas por normas específicas que, por quaisquer motivos, proíbam a suspensão do fornecimento.

Poderão ocorrer também a cobrança de juros, multas, correção monetária e medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como cobranças pelo corte e religação, conforme previsto no edital Deliberação ARSESP 106 art. 88.

Se o débito for quitado até a data de vencimento, por favor, desconsidere este aviso.

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	3.292,78	227,30

Qualidade da Água: Decreto 5440--Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO

Amostras coletadas em: 05/2025

82610000031 2 35510097091 0 09995882529 3 19592203623 9

9109995882529

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/08/2025	01/09/2025	R$ **********3.135,51

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202589951697	FATURAMENTO	05/09/2025

Código para débito automático: 3379393578 **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 22/08/2025 **Próxima Leitura:** 19/09/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	21/07/25	8981	20/08/25	9054	73	30	89,25

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.378,05
Esgoto:		1.378,05
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	13,78
****Retenção:**	4,8%	132,29
TOTAL:		R$ **********2.637,59
VENCIMENTO:		01/10/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 18/08/2025 não acusamos o pagamento de 8 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 21,00 até 50	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 51,00 até 999999999	23	23,650	543,95	23	23,650	543,95
Subtotal			**1.378,05**			**1.378,05**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**2.756,10**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025
Água:	102(LG)	69(LG)	77(LG)	100(LG)	109(LG)	84(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A SABESP NOTIFICA V.Sa. DE QUE, CASO ESTA FATURA OU ANTERIORES NÃO SEJAM PAGAS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DOS SEUS VENCIMENTOS, PODERÁ OCORRER A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88, RESPEITADAS AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS POR NORMAS ESPECÍFICAS QUE, POR QUAISQUER MOTIVOS, PROIBAM A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

PODERÃO OCORRER TAMBÉM A COBRANÇA DE JUROS, MULTAS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS, BEM COMO COBRANÇAS PELO CORTE E RELIGAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88.

SE O DÉBITO FOR QUITADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, POR FAVOR, DESCONSIDERAR ESTE AVISO

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	2.769,88	191,20

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

82690000026 4 37590097091 0 10131686070 5 19592203623 9

9110131686070

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	05/09/2025	01/10/2025	R$ **********2.637,59

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202599059738	FATURAMENTO	03/10/2025

Código para débito automático: 3379393578 **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 23/09/2025 **Próxima Leitura:** 20/10/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/08/25	9054	19/09/25	9133	79	30	85,333

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.519,95
Esgoto:		1.519,95
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	15,20
****Retenção:**	4,8%	145,92

TOTAL: R$ **********2.909,18

VENCIMENTO: 01/11/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.
Até 17/09/2025 não acusamos o pagamento de 7 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 21,00 até 50	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 51,00 até 999999999	29	23,650	685,85	29	23,650	685,85
Subtotal			**1.519,95**			**1.519,95**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**3.039,90**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025
Água:	69(LG)	77(LG)	100(LG)	109(LG)	84(LG)	73(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A SABESP NOTIFICA V.Sa. DE QUE, CASO ESTA FATURA OU ANTERIORES NÃO SEJAM PAGAS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DOS SEUS VENCIMENTOS, PODERÁ OCORRER A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88, RESPEITADAS AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS POR NORMAS ESPECÍFICAS QUE, POR QUAISQUER MOTIVOS, PROIBAM A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

PODERÃO OCORRER TAMBÉM A COBRANÇA DE JUROS, MULTAS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS, BEM COMO COBRANÇAS PELO CORTE E RELIGAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88.

SE O DÉBITO FOR QUITADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, POR FAVOR, DESCONSIDERAR ESTE AVISO

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	3.055,10	210,89

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

82670000029 0 09180097091 4 10260433339 7 19592203623 9



9110260433339

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	03/10/2025	01/11/2025	R$ **********2.909,18

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

13

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR2025111972749	FATURAMENTO	07/11/2025

Código para débito automático: 3379393578 — **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 22/10/2025 **Próxima Leitura:** 19/11/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	19/09/25	9133	20/10/25	9222	89	31	86,833

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.756,45
Esgoto:		1.756,45
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	18,27
Multa:		141,71
Juros de Mora:		2,37
****Retenção:**	4,8%	175,54

TOTAL: R$ **********3.499,71

VENCIMENTO: 01/12/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 18/10/2025 não acusamos o pagamento de 8 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 50,01 até 9999999	39	23,650	922,35	39	23,650	922,35
Subtotal			**1.756,45**			**1.756,45**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**3.512,90**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025
Água:	77(LG)	100(LG)	109(LG)	84(LG)	73(LG)	79(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	3.672,88	253,54

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 05/2025

82620000034 5 99710097091 9 10427203909 0 19592203623 9

9110427203909

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/11/2025	01/12/2025	R$ **********3.499,71

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

FORNECIMENTO

429675542001

15

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
Sabesp

sabesp

Fornecimento	Nº Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202514708771	FATURAMENTO	07/02/2025

Código para débito automático: 0429675542
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CPF/CNPJ: 47.492.806/0001-08

CEP: 11510-260 **End.:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 0429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 21/01/2025 **Próxima Leitura:** 18/02/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	19/12/24 3925	18/01/25 3930	5	30	9,667

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	76,60
Esgoto:	76,60
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%:	0,76
Retenção:	7,35

TOTAL	**R$ ************146,61**
VENCIMENTO	**01/03/2025**

PAGUE SUA FATURA COM PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura (01, 05, 10, 15, 20 e 25)
Havendo interesse, entre em contato com a SABESP

	Água			Esgoto		
(M3 x Nro.Econ.)	(M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)	(M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)
De 0,00 até 10	10	7,66000	76,60	10	7,66000	76,60
Subtotal			**76,6**			**76,6**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,2**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/07/2024	20/08/2024	19/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024
Água	10(LG)	6(LG)	15(LG)	13(LG)	9(LG)	5(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
Telefone: 08000550195

AVISOS

Tributos	Aliquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90%	R$ 153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	TORB	COR	COLITOT	COLITE	CLORO
Mínimo Exigido	085	085	085	085	085
Análises Realizadas	085	085	085	085	085
Amostras que atendem ao Padrão	084	082	085	085	085

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 08/2024

82660000001 0 46610097091 5 09117351010 7 08736487743 8

9109117351010

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não Danifique a região do código de barras

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	07/02/2025	01/03/2025	R$ ************146,61

Cod. Sabesp: 020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

DIGITAL

Data / /

Para Solicitar qualquer esclarecimento é indispensável anotar neste desenho a fatura [illegible] ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação. para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da fatura.

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.

AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.

SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabsp e tenha o atendimento todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h as 21h.

TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível todos os dias;

PRESENCIAL

O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual (agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possível agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos anais de atendimento remoto.

VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) - (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue Arsesp 0800 771 6883.

Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA

Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é identico ao de água.

Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.

Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

sabesp

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
CNPJ: 43.776.517/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

e-Carta
9912627591/2023-SE/SPM
SABESP
Correios

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

Vencimento	Número da Conta	Data de emissão / Apresentação
01/03/2025	**SOR202514708771**	**07/02/2025**

00000669

DESTINATÁRIO

Data de Postagem: 12/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP -
11510039
11510-039

005-CTC JAGUARE SPM STS - DIVERSOS

CDIP/SPM

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;

Cor: característica que mede o grau de coloração da água;

Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfeccção da água;

Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;

Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando

constatada a presença de coliformes totais.

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem serobtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

Remetente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Alameda Santos, Número 1919 - Jd Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01419-002

PARA USO DOS CORREIOS

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 04 - FALECIDO	☐ 07 - AUSENTE	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 06 - RECUSADO	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Matrícula:

Rubrica do Responsável:

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
Sabesp

sabesp

Fornecimento	Nº Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202523774306	FATURAMENTO	07/03/2025

Código para débito automático: 0429675542
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CPF/CNPJ: 47.492.806/0001-08

CEP: 11510-260 **End.:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 0429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 20/02/2025 **Próxima Leitura:** 20/03/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	18/01/25 3930	18/02/25 3937	7	31	8,917

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	76,60
Esgoto:	76,60
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%:	0,76
Retenção:	7,35

TOTAL	**R$ ************146,61**
VENCIMENTO	**01/04/2025**

PAGUE SUA FATURA COM PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura (01, 05, 10, 15, 20 e 25)
Havendo interesse, entre em contato com a SABESP

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	10	7,66000	76,60	10	7,66000	76,60
Subtotal			**76,6**			**76,6**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,2**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/08/2024	19/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025
Água	6(LG)	15(LG)	13(LG)	9(LG)	5(LG)	5(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
Telefone: 08000550195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90%	R$ 153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	TORB	COR	COLITOT	COLITE	CLORO
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	088	088	088	088	088
Amostras que atendem ao Padrão	088	084	088	088	088

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 01/2025

82630000001 3 46610097091 5 09255611913 6 08736487743 8

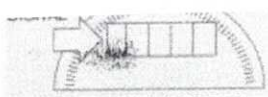
9109255611913

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não Danifique a região do código de barras

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	07/03/2025	01/04/2025	R$ ************146,61

Cod. Sabesp: 020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado



ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação. para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da fatura.

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.

AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponivel 24 horas, todos os dias.

SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabsp e tenha o atendimento todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h as 21h.

TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível todos os dias;

PRESENCIAL

O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual (agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possivel agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos anais de atendimento remoto.

VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) - (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue Arsesp 0800 771 6883.

Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA

Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é identico ao de água.

Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.

Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

sabesp

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
CNPJ: 43.776.517/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

e-Carta
9912627591/2023-SE/SPM
SABESP
Correios

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

Vencimento	Número da Conta	Data de emissão / Apresentação
01/04/2025	**SOR202523774306**	**07/03/2025**

00000547

DESTINATÁRIO

Data de Postagem: 12/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP -
11510039
11510-039

005-CTC JAGUARE SPM STS - DIVERSOS

CDIP/SPM

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;

Cor: característica que mede o grau de coloração da água;

Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfeccção da água;

Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;

Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando

constatada a presença de coliformes totais.

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem serobtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

Remetente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Alameda Santos, Número 1919 - Jd Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01419-002

PARA USO DOS CORREIOS

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 04 - FALECIDO	☐ 07 - AUSENTE	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 06 - RECUSADO	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Matrícula:
Rubrica do Responsável:
Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

17

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202534696613	FATURAMENTO	04/04/2025

Código para débito automático: 0429675542

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 24/03/2025 **Próxima Leitura:** 19/04/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	18/02/25	3937	20/03/25	3943	6	30	8,917

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,78
Multa:		2,97
At. Monet:		1,23
Juros de Mora:		1,06
****Retenção:**	4,8%	7,61

TOTAL: R$ **********151,63

VENCIMENTO: 14/05/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025
Água:	15(LG)	13(LG)	9(LG)	5(LG)	5(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H

End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 01/25

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	156,95	10,83

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	086	086	086	086	086
Amostras que atendem ao Padrão	086	082	086	086	086

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 03/2025

82680000001 8 51630097091 5 09382222779 4 08736487743 8

9109382222779

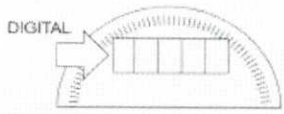
VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	04/04/2025	14/05/2025	R$ **********151,63

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000

Autenticação do agente autorizado



Data

Para solicitar qualquer esclarecimento é indispensável anotar neste desenho a leitura do seu medidor ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação. Para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da fatura.

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.
AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.
SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabesp e tenha o atendimento em suas mãos, 24 horas, todos os dias. Disponível para os sistemas Android e iOS.
CHAT (sabesp-chat.sabesp.com.br) - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h às 21h.
TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível 24 horas, todos os dias.
PRESENCIAL
O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual(agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possível agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos canais de atendimento remoto.
VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) – (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.
TELEFÔNICO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E DE FALA 0800 016 0195 - Necessário que o cliente ligue de um aparelho TDD que é específico para pessoas com deficiência auditiva e de fala. Disponível 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue **Arsesp 0800 771 6883**.
Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA
Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é idêntico ao de água.
Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.
Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

Canais de atendimento Sabesp: veja o passo a passo e tire suas dúvidas

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem ser obtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;
Cor: característica que mede o grau de coloração da água;
Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfecção da água;
Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;
Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando constatada a presença de coliformes totais.

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

NOME:(CLIENTE) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

ENDEREÇO: PRAÇA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP - 11510039

Número da Conta
SOR20253469661 3

Data de Emissão / Apresentação
11/05/2025

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

VENCIMENTO
14/05/2025

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

CNPJ 43.776.517/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

sabesp

06/05/2025

Carta
99126275912023-SE/SPM
Sabesp Correios

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Não Procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegração ao serviço postal em

DATA _____

_____ Responsável

_____ Visto

18 fl

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202545208293	FATURAMENTO	07/05/2025

Pág. 1 / 2

Código para débito automático: 0429675542
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/04/2025 **Próxima Leitura:** 20/05/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/03/25	3943	19/04/25	3950	7	30	7,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		01/06/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025
Água:	13(LG)	9(LG)	5(LG)	5(LG)	7(LG)	6(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	086	086	086	086	086
Amostras que atendem ao Padrão	086	082	086	086	086

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO
Amostras coletadas em: 03/2025

82650000001 1 46610097091 5 09556770143 8 08736487743 8

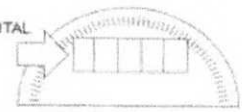
9109556770143

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	07/05/2025	01/06/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

DIGITAL 

Data / /

Para solicitar qualquer esclarecimento é indispensável anotar neste desenho a leitura do seu medidor ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação. Para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da fatura.

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.
AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.
SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabesp e tenha o atendimento em suas mãos, 24 horas, todos os dias. Disponível para os sistemas Android e iOS.
CHAT (sabesp-chat.sabesp.com.br) - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h às 21h.
TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível 24 horas, todos os dias.
PRESENCIAL
O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual(agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possível agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos canais de atendimento remoto.
VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) – (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.
TELEFÔNICO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E DE FALA 0800 016 0195 - Necessário que o cliente ligue de um aparelho TDD que é específico para pessoas com deficiência auditiva e de fala. Disponível 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue **Arsesp 0800 771 6883**.
Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA
Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é idêntico ao de água.
Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.
Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

Canais de Atendimento da Sabesp: Veja a disponibilidade de atendimento em nossos canais digitais e presenciais.

psebaS - olauP oãS ed odatsE od oicisäB otnemeneraS ed alnanpmoC :etnetemeR -

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;
Cor: característica que mede o grau de coloração da água;
Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfecção da água;
Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;
Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando constatada a presença de coliformes totais.

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem ser obtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

NOME:(CLIENTE) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
ENDEREÇO: PRAÇA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP - 11510039

Número da Conta
SOR202545208293

Data de Emissão / Apresentação
29/05/2025

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

VENCIMENTO
01/06/2025

Cia de Saneamento Básico do Estado de S.P.
CNPJ 43.776.517/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

sabesp

Carta 99126275912023-SE/SPM
Sabesp Correios
12/05/2025

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Não Procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegração ao serviço postal em

DATA _____

_____ Responsável

_____ Visto

19

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
Sabesp

sabesp

Fornecimento	Nº Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202579969849	FATURAMENTO	07/08/2025

Código para débito automático: 0429675542
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
CPF/CNPJ: 47.492.806/0001-08
CEP: 11510-260 **End.:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP
Cód.Cliente: 0873648774

de/Rgi: 0429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/07/2025 **Próxima Leitura:** 20/08/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/06/25 3969	21/07/25 3979	10	31	7,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	76,60
Esgoto:	76,60
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%:	0,76
Retenção:	7,35

TOTAL	**R$ ************146,61**
VENCIMENTO	**01/09/2025**

PAGUE SUA FATURA COM PIX

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura (01, 05, 10, 15, 20 e 25)
Havendo interesse, entre em contato com a SABESP

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	10	7,66000	76,60	10	7,66000	76,60
Subtotal			**76,6**			**76,6**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,2**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025
Água	5(LG)	7(LG)	6(LG)	7(LG)	7(LG)	12(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
ATENDIMENTO POR AGENDAMENTO DE SEG A SEX DAS 08H00 AS 16H00
Telefone: 08000550195

AVISOS

Tributos	Aliquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90%	R$ 153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	COR	TORB	COLITOT	COLITE	CLORO
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	078	085	086	087	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

82630000001 3 46610097091 5 09995773544 4 08736487743 8

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
Sabesp

sabesp

Fornecimento	Nº Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202589955330	FATURAMENTO	05/09/2025

Código para débito automático: 0429675542
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
CPF/CNPJ: 47.492.806/0001-08
CEP: 11510-260 **End.:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP
Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 0429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/08/2025 **Próxima Leitura:** 19/09/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	21/07/25 3979	20/08/25 3986	7	30	8,083

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	76,60
Esgoto:	76,60
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%:	0,76
Retenção:	7,35

TOTAL R$ **********146,61
VENCIMENTO 01/10/2025

PAGUE SUA FATURA COM PIX

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura (01, 05, 10, 15, 20 e 25)
Havendo interesse, entre em contato com a SABESP

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	10	7,66000	76,60	10	7,66000	76,60
Subtotal			**76,6**			**76,6**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,2**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025
Água	7(LG)	6(LG)	7(LG)	7(LG)	12(LG)	10(LG)

Atendimento Sabesp
LOJA CUBATAO
RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
Telefone: 08000550195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90%	R$ 153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	TORB	COR	COLITOT	COLITE	CLORO
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	086	087	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

82620000001 4 46610097091 5 10131501139 1 08736487743 8

9110131501139

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não Danifique a região do código de barras

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	05/09/2025	01/10/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp: 020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

20f

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
Sabesp

sabesp

Fornecimento	Nº Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202599063786	FATURAMENTO	03/10/2025

Código para débito automático: 0429675542
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CPF/CNPJ: 47.492.806/0001-08

CEP: 11510-260 **End.:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 0429675542 **Hidrômetro:** Y1EF405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/09/2025 **Próxima Leitura:** 20/10/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/08/25	3986	19/09/25	3995	9	30	8,083

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	76,60
Esgoto:	76,60
Multa:	9,54
Atualização Monetária:	1,11
Juros Mora:	9,19
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%:	0,82
Retenção:	8,31

TOTAL R$ **********165,55
VENCIMENTO 01/11/2025

PAGUE SUA FATURA COM PIX

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura (01, 05, 10, 15, 20 e 25)
Havendo interesse, entre em contato com a SABESP

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	10	7,66000	76,60	10	7,66000	76,60
Subtotal			**76,6**			**76,6**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,2**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025
Água	6(LG)	7(LG)	7(LG)	12(LG)	10(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
Telefone: 08000550195

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 07/25 , 06/25 , 08/25

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90%	R$ 163,56	11,29

Qualidade da Água: Decreto 5440--Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	TORB	COR	COLITOT	COLITE	CLORO
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	086	087	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 09/2025

82610000001 5 65550097091 9 10260294121 7 08736487743 8

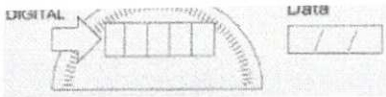
9110260294121

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não Danifique a região do código de barras

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	03/10/2025	01/11/2025	R$ **********165,55

Cod. Sabesp: 020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado



ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação. para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento ante do vencimento da fatura.

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.

AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.

SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabsp e tenha o atendimento todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h as 21h.

TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível todos os dias;

PRESENCIAL

O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual (agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possível agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos anais de atendimento remoto.

VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) - (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue Arsesp 0800 771 6883.

Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA

Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é identico ao de água.

Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.

Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

sabesp

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
CNPJ: 43.776.517/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

e-Carta
9912627591/2023-SE/SPM
SABESP
Correios

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

Vencimento	Número da Conta	Data de emissão / Apresentação
01/11/2025	**SOR202599063786**	**03/10/2025**

00002325

DESTINATÁRIO

Data de Postagem: 07/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP -
11510039
11510-039

005-CTC JAGUARE SPM STS - DIVERSOS

CDIP/SPM

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;

Cor: característica que mede o grau de coloração da água;

Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfecção da água;

Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;

Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando

constatada a presença de coliformes totais.

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem serobtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

Remetente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Alameda Santos, Número 1919 - Jd Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01419-002

PARA USO DOS CORREIOS

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 04 - FALECIDO	☐ 07 - AUSENTE	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 06 - RECUSADO	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Matrícula:
Rubrica do Responsável:
Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___

PROCESSO nº 1199/2025 21

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ: 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
Sabesp

sabesp

Fornecimento	Nº Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR2025111976799	FATURAMENTO	07/11/2025

Código para débito automático: 0429675542
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
CPF/CNPJ: 47.492.806/0001-08
CEP: 11510-260 **End.:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP
Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 0429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/10/2025 **Próxima Leitura:** 19/11/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	19/09/25 3995	20/10/25 4003	8	31	8,583

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO 08/12/25

Água:	76,60
Esgoto:	76,60
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%:	0,76
Retenção:	7,35

TOTAL	**R$ ************146,61**
VENCIMENTO	**01/12/2025**

PAGUE SUA FATURA COM PIX

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura (01, 05, 10, 15, 20 e 25)
Havendo interesse, entre em contato com a SABESP

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 09:30 H S. 08 DE 12 DE 25
POR: Bruno
PROTOCOLO

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	10	7,66000	76,60	10	7,66000	76,60
Subtotal			76,6			76,6
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						153,2

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025
Água	7(LG)	7(LG)	12(LG)	10(LG)	7(LG)	9(LG)

Atendimento Sabesp
LOJA CUBATAO
RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
Telefone: 08000550195

AVISOS

Tributos	Aliquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90%	R$ 153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	TORB	COR	COLITOT	COLITE	CLORO
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	086	087	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

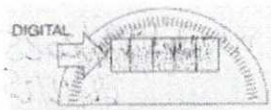
82670000001 9 46610097091 5 10427224326 2 08736487743 8

9110427224326

VIA SABESP ATENÇÃO: Não Danifique a região do código de barras

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	07/11/2025	01/12/2025	R$ ************146,61

Cod. Sabesp: 020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado



Data

Para Solicitar qualquer esclarecimento é indispensável anotar neste desenho a leitura do seu medidor ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação. para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da fatura.

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.

AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.

SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabsp e tenha o atendimento todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h as 21h.

TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível todos os dias;

PRESENCIAL

O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual (agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possível agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos anais de atendimento remoto.

VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) - (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue Arsesp 0800 771 6883.

Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA

Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é identico ao de água.

Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.

Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

sabesp

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
CNPJ: 43.776.517/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

e-Carta
9912627591/2023-SE/SPM
SABESP
Correios

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

Vencimento	Número da Conta	Data de emissão / Apresentação
01/12/2025	**SOR2025111976799**	**07/11/2025**

00000065

DESTINATÁRIO

Data de Postagem: 11/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP -
11510039
11510-039

005-CTC JAGUARE SPM STS - DIVERSOS

CDIP/SPM

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;

Cor: característica que mede o grau de coloração da água;

Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfeccção da água;

Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;

Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando

constatada a presença de coliformes totais.

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem serobtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

Remetente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Alameda Santos, Número 1919 - Jd Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01419-002

PARA USO DOS CORREIOS

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 04 - FALECIDO	☐ 07 - AUSENTE	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 06 - RECUSADO	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Matrícula:

Rubrica do Responsável:

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

FORNECIMENTO

860407647181 68

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202514705162	FATURAMENTO	07/02/2025

Código para débito automático: 3379443699 — Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 21/01/2025 **Próxima Leitura:** 18/02/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	19/12/24	216	18/01/25	223	7	30	8,667

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35

TOTAL: R$ **********146,61

VENCIMENTO: 01/03/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 16/01/2025 não acusamos o pagamento de 2 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024
Água:	0(INI)	6(LG)	10(LG)	8(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H

End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	085	085	085	085	085
Análises Realizadas	085	085	085	085	085
Amostras que atendem ao Padrão	084	082	085	085	085

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 08/2024

82630000001 3 46610097091 5 09117444561 8 19592203623 9

9109117444561

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/02/2025	01/03/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202523770676	FATURAMENTO	07/03/2025

Código para débito automático: 3379443699 **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 20/02/2025 **Próxima Leitura:** 20/03/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	18/01/25	223	18/02/25	233	10	31	8,25

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35

TOTAL: R$ **********146,61

VENCIMENTO: 01/04/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 16/02/2025 não acusamos o pagamento de 2 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)	Esgoto (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025
Água:	0(INI)	6(LG)	10(LG)	8(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H

End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	088	088	088	088	088
Amostras que atendem ao Padrão	088	084	088	088	088

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 01/2025

82690000001 7 46610097091 5 09255777180 2 19592203623 9

9109255777180

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/03/2025	01/04/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

24 f

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202534692988	FATURAMENTO	04/04/2025

Código para débito automático: 3379443699 **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 24/03/2025 **Próxima Leitura:** 19/04/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	18/02/25	233	20/03/25	239	6	30	8,583

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35

TOTAL: R$ **********146,61

VENCIMENTO: 14/05/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 18/03/2025 não acusamos o pagamento de 4 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025
Água:	0(INI)	6(LG)	10(LG)	8(LG)	7(LG)	10(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H

End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	086	086	086	086	086
Amostras que atendem ao Padrão	086	082	086	086	086

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 03/2025

82610000001 5 46610097091 5 09382421452 7 19592203623 9

9109382421452

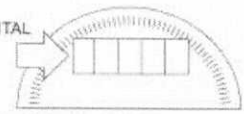
VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	04/04/2025	14/05/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

DIGITAL 

Data / /

Para solicitar qualquer esclarecimento é indispensável anotar neste desenho a leitura do seu medidor ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação. Para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da fatura.

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.
AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.
SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabesp e tenha o atendimento em suas mãos, 24 horas, todos os dias. Disponível para os sistemas Android e iOS.
CHAT (sabesp-chat.sabesp.com.br) - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h às 21h.
TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível 24 horas, todos os dias.
PRESENCIAL
O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual(agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possível agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos canais de atendimento remoto.
VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) – (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.
TELEFÔNICO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E DE FALA 0800 016 0195 - Necessário que o cliente ligue de um aparelho TDD que é específico para pessoas com deficiência auditiva e de fala. Disponível 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue **Arsesp 0800 771 6883**.
Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA
Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é idêntico ao de água.
Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.
Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

- Serviços de esgotos são cobrados de acordo com o consumo de água.

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem ser obtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;
Cor: característica que mede o grau de coloração da água;
Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfecção da água;
Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;
Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando constatada a presença de coliformes totais.

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

NOME:(CLIENTE) CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ENDEREÇO: PRAÇA DOS EMANCIPADORES, - COMPL.CAMARA MUNICIPAL - CENTRO - CUBATÃO - SP - 11510900

Número da Conta
SOR202534692988

Data de Emissão / Apresentação
11/05/2025

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

VENCIMENTO
14/05/2025

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
CNPJ 43.776.517/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

sabesp

Carta
9912627591/2023-SE/SPM
Sabesp
Correios
06/05/2025

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Não Procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegração ao serviço postal em

DATA _____

_____ Responsável

_____ Visto

25

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
Sabesp

sabesp

Fornecimento	Nº Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202545204647	FATURAMENTO	07/05/2025

Código para débito automático: 3379443699
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11500-000 **End.:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 0686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/04/2025 **Próxima Leitura:** 20/05/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/03/25 239	19/04/25 246	7	30	8,167

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	76,60
Esgoto:	76,60
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%:	0,76
Retenção:	7,35

TOTAL	**R$ **************146,61**
VENCIMENTO	**15/10/2025**

PAGUE SUA FATURA COM PIX

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura (01, 05, 10, 15, 20 e 25)
Havendo interesse, entre em contato com a SABESP

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	10	7,66000	76,60	10	7,66000	76,60
Subtotal			76,6			76,6
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						153,2

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 15:30 H S. 15 DE 10 DE 25
POR: Bruno
PROTOCOLO

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025
Água	6(LG)	10(LG)	8(LG)	7(LG)	10(LG)	6(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
Telefone: 08000550195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90%	R$ 153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	TORB	COR	COLITOT	COLITE	CLORO
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	092	092	092	092	092
Amostras que atendem ao Padrão	090	083	092	092	092

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 04/2025

82630000001 3 46610097091 5 09556816535 1 19592203623 9

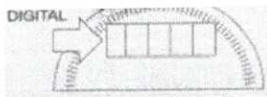
9109556816535

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não Danifique a região do código de barras

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/05/2025	15/10/2025	R$ **************146.61

Cod. Sabesp: 020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado



ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação. para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da fatura.

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.

AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.

SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabsp e tenha o atendimento todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h as 21h.

TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível todos os dias;

PRESENCIAL

O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual (agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possível agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos anais de atendimento remoto.

VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) - (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue Arsesp 0800 771 6883.

Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA

Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é idêntico ao de água.

Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.

Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

sabesp

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
CNPJ: 43.776.517/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

e-Carta
9912627591/2023-SE/SPM
SABESP
Correios

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

Vencimento	Número da Conta	Data de emissão / Apresentação
15/10/2025	**SOR202545204647**	**07/05/2025**

00000830

DESTINATÁRIO

Data de Postagem: 13/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PRAÇA DOS EMANCIPADORES, - COMPL.CAMARA MUNICIPAL - CENTRO - CUBATÃO - SP - 11510900
11510-900

005-CTC JAGUARE SPM STS - DIVERSOS

CDIP/SPM

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria [illegible]17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;

Cor: característica que mede o grau de coloração da água;

Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfeccção da água;

Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;

Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando

constatada a presença de coliformes totais.

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem serobtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

Remetente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Alameda Santos, Número 1919 - Jd Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01419-002

PARA USO DOS CORREIOS

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 04 - FALECIDO	☐ 07 - AUSENTE	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 06 - RECUSADO	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Matrícula:
Rubrica do Responsável:
Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202555221112	FATURAMENTO	05/06/2025

Código para débito automático: 3379443699 — **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 22/05/2025 **Próxima Leitura:** 20/06/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	19/04/25	246	20/05/25	258	12	31	7,917

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		96,64
Esgoto:		96,64
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,98
Multa:		2,93
At. Monet:		0,45
Juros de Mora:		0,24
****Retenção:**	4,8%	9,45

TOTAL: R$ **********188,43

VENCIMENTO: 01/07/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 18/05/2025 não acusamos o pagamento de 5 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	2	10,020	20,04	2	10,020	20,04
Subtotal			**96,64**			**96,64**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**193,28**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025
Água:	10(LG)	8(LG)	7(LG)	10(LG)	6(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: Segunda a Sexta das 08:00 às 16:00

End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/25

A SABESP notifica V.Sa. de que, caso esta fatura não seja paga em até 30 (trinta) dias a partir do vencimento, poderá ocorrer a interrupção dos serviços prestados, conforme Deliberação ARSESP 106 art. 88, respeitadas as restrições impostas por normas especificas que, por quaisquer motivos, proíbam a suspensão do fornecimento.

Poderão ocorrer também a cobrança de juros, multas, correção monetária e medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como cobranças pelo corte e religação, conforme previsto no edital Deliberação ARSESP 106 art. 88.

Se o débito for quitado até a data de vencimento, por favor, desconsidere este aviso.

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	197,19	13,61

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

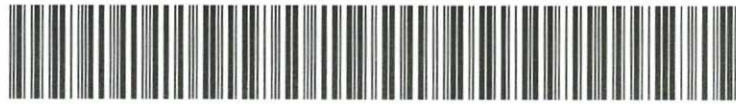
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	092	092	092	092	092
Amostras que atendem ao Padrão	090	083	092	092	092

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO

Amostras coletadas em: 04/2025

82600000001 6 88430097091 7 09697102865 7 19592203623 9



9109697102865

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	05/06/2025	01/07/2025	R$ **********188,43

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

27

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
Sabesp

sabesp

Fornecimento	Nº Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202567145875	FATURAMENTO	04/07/2025

Código para débito automático: 3379443699
Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11500-000 **End.:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 0686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/06/2025 **Próxima Leitura:** 21/07/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/05/25 258	20/06/25 280	22	31	8,25

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	220,62
Esgoto:	220,62
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%:	2,20
Retenção:	21,18

TOTAL	**R$ *************422,26**
VENCIMENTO	**15/10/2025**

PAGUE SUA FATURA COM PIX

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura (01, 05, 10, 15, 20 e 25)
Havendo interesse, entre em contato com a SABESP

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 15:30 HS. 15 DE 10 DE 25
POR: Bruno
PROTOCOLO

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	10	7,66000	76,60	10	7,66000	76,60
Subtotal			**220,62**			**220,62**
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						**441,24**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025
Água	8(LG)	7(LG)	10(LG)	6(LG)	7(LG)	12(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
Telefone: 08000550195

AVISOS

Tributos	Aliquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90%	R$ 443,44	30,61

Qualidade da Água: Decreto 5440--Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	TORB	COR	COLITOT	COLITE	CLORO
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	086	087	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

82650000004 5 22260097091 7 09832544437 4 19592203623 9

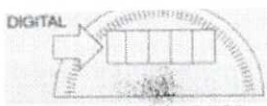
9109832544437

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não Danifique a região do código de barras

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	04/07/2025	15/10/2025	R$ *************422,26

Cod. Sabesp: 020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado



Data / /

Para Solicitar qualquer esclarecimento é indispensável anotar neste desenho a leitura do seu medidor ou do concentrador geral (leitura acumulada) quando medição individualizada com concentrador geral e data da anotação, para mais comodidade entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da fatura.

ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP (11) 3388-8000 - Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias, através de mensagens de texto.

AGÊNCIA VIRTUAL (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.

SABESP MOBILE - Baixe gratuitamente o aplicativo Sabsp e tenha o atendimento todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h as 21h.

TELEFÔNICO 0800 055 0195 - Disponível todos os dias:

PRESENCIAL

O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual (agenciavirtual.sabesp.com.br/agencias-de-atendimento), onde é possivel agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos anais de atendimento remoto.

VÍDEO ATENDIMENTO EM LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) - (agenciavirtual.sabesp.com.br) - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.

OUVIDORIA SABESP 0800 055 0565 - Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada no primeiro atendimento da Sabesp, ligue para nossa Ouvidoria.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ARSESP - Para municípios regulados pela Arsesp, após 10 dias do contato com a Ouvidoria Sabesp, se o problema ainda não estiver resolvido, com o número do protocolo da Ouvidoria Sabesp em mãos, ligue Arsesp 0800 771 6883.

Verifique se o seu município é regulado pela Arsesp.

ENTENDA A TARIFA

Decreto nº 41446/96: o volume de esgoto faturado é identico ao de água.

Tarifa: é aplicada sobre o consumo mensal dividido pela quantidade de economias.

Economia: quantidade de unidades independentes servidas por uma única ligação de água e/ou esgotos.

sabesp

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
CNPJ: 43.776.517/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109091792118

e-Carta
9912627591/2023-SE/SPM
SABESP
Correios

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

Vencimento	Número da Conta	Data de emissão / Apresentação
15/10/2025	**SOR202567145875**	**04/07/2025**

00002223

DESTINATÁRIO

Data de Postagem: 13/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PRAÇA DOS EMANCIPADORES, - COMPL.CAMARA MUNICIPAL - CENTRO - CUBATÃO - SP - 11510900
11510-900

005-CTC JAGUARE SPM STS - DIVERSOS

CDIP/SPM

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Turbidez: característica que reflete o grau de transparência da água;

Cor: característica que mede o grau de coloração da água;

Cloro: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfeccção da água;

Coliformes totais: indica a presença de bactérias que não são necessariamente prejudiciais à saúde;

Escherichia coli: indica a possibilidade da presença na água de organismos causadores de doenças e sua análise só é realizada quando

constatada a presença de coliformes totais.

Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada. Mais informações sobre a qualidade da água podem serobtidas por telefone em nossas agências de atendimento ou acessando o site www.sabesp.com.br

Remetente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Alameda Santos, Número 1919 - Jd Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01419-002

PARA USO DOS CORREIOS

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 04 - FALECIDO	☐ 07 - AUSENTE	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV/GU)
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 06 - RECUSADO	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Matrícula:
Rubrica do Responsável:
Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

284

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202579966170	FATURAMENTO	07/08/2025

Código para débito automático: 3379443699 **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 23/07/2025 **Próxima Leitura:** 20/08/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/06/25	280	21/07/25	289	9	31	10,667

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		01/09/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 19/07/2025 não acusamos o pagamento de 7 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)	Esgoto (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025
Água:	7(LG)	10(LG)	6(LG)	7(LG)	12(LG)	22(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO

Dias e horários: ATENDIMENTO POR AGENDAMENTO DE SEG A SEX DAS 08H00 AS 16H00 Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A SABESP notifica V.Sa. de que, caso esta fatura não seja paga em até 30 (trinta) dias a partir do vencimento, poderá ocorrer a interrupção dos serviços prestados, conforme Deliberação ARSESP 106 art. 88, respeitadas as restrições impostas por normas especificas que, por quaisquer motivos, proibam a suspensão do fornecimento.

Poderão ocorrer também a cobrança de juros, multas, correção monetária e medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como cobranças pelo corte e religação, conforme previsto no edital Deliberação ARSESP 106 art. 88.

Se o débito for quitado até a data de vencimento, por favor, desconsidere este aviso.

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

82670000001 9 46610097091 5 09995882284 5 19592203623 9

9109995882284

VIA SABESP ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/08/2025	01/09/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202589951698	FATURAMENTO	05/09/2025

Código para débito automático: 3379443699 — Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 22/08/2025 **Próxima Leitura:** 19/09/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	21/07/25	289	20/08/25	293	4	30	11

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		01/10/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.
Até 18/08/2025 não acusamos o pagamento de 8 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025
Água:	10(LG)	6(LG)	7(LG)	12(LG)	22(LG)	9(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A SABESP NOTIFICA V.Sa. DE QUE, CASO ESTA FATURA OU ANTERIORES NÃO SEJAM PAGAS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DOS SEUS VENCIMENTOS, PODERÁ OCORRER A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88, RESPEITADAS AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS POR NORMAS ESPECÍFICAS QUE, POR QUAISQUER MOTIVOS, PROIBAM A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

PODERÃO OCORRER TAMBÉM A COBRANÇA DE JUROS, MULTAS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS, BEM COMO COBRANÇAS PELO CORTE E RELIGAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88.

SE O DÉBITO FOR QUITADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, POR FAVOR, DESCONSIDERAR ESTE AVISO

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 05/2025

82640000001 2 46610097091 5 10131686426 9 19592203623 9

9110131686426

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	05/09/2025	01/10/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

29f

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202599059739	FATURAMENTO	03/10/2025

Código para débito automático: 3379443699 **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 23/09/2025 **Próxima Leitura:** 20/10/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura ABRIGO OU CAVALETE IRREGULAR. DÊ CONDIÇÕES DE LEITURA.

	Leitura Anterior		Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/08/25	293		10	30	10

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35

TOTAL: R$ **********146,61

VENCIMENTO: 01/11/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 17/09/2025 não acusamos o pagamento de 7 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025
Água:	6(LG)	7(LG)	12(LG)	22(LG)	9(LG)	4(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ;
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A SABESP NOTIFICA V.Sa. DE QUE, CASO ESTA FATURA OU ANTERIORES NÃO SEJAM PAGAS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DOS SEUS VENCIMENTOS, PODERÁ OCORRER A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88, RESPEITADAS AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS POR NORMAS ESPECÍFICAS QUE, POR QUAISQUER MOTIVOS, PROIBAM A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

PODERÃO OCORRER TAMBÉM A COBRANÇA DE JUROS, MULTAS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS, BEM COMO COBRANÇAS PELO CORTE E RELIGAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88.

SE O DÉBITO FOR QUITADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, POR FAVOR, DESCONSIDERAR ESTE AVISO

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

82630000001 3 46610097091 5 10260429979 6 19592203623 9

9110260429979

VIA SABESP ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	03/10/2025	01/11/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR2025111972750	FATURAMENTO	07/11/2025

Código para débito automático: 3379443699 — **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51.642.635/0001-23

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 22/10/2025 **Próxima Leitura:** 19/11/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/08/25	293	20/10/25	300	7	61	10

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		155,73
Esgoto:		155,73
Crédito Média Água:		-76,60
Crédito Média Esgoto:		-76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,85
Multa:		11,37
Juros de Mora:		0,18
****Retenção:**	4,8%	8,15

TOTAL: R$ **********162,51

VENCIMENTO: 01/12/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 18/10/2025 não acusamos o pagamento de 8 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 20,33	Mínimo	7,660	155,73	Mínimo	7,660	155,73
Subtotal			**155,73**			**155,73**
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						**311,46**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025
Água:	7(LG)	12(LG)	22(LG)	9(LG)	4(LG)	10(MA)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO

Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H

Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	170,48	11,77

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 05/2025

82640000001 2 62510097091 6 10427203697 1 19592203623 9

9110427203697

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/11/2025	01/12/2025	R$ **********162,51

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

30

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR2025121471104	FATURAMENTO	05/12/2025

Código para débito automático: 3379443699 **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 24/11/2025 **Próxima Leitura:** 20/12/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/10/25	300	19/11/25	304	4	30	8,75

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35

TOTAL: R$ **********146,61

VENCIMENTO: 01/01/2026

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

Até 17/11/2025 não acusamos o pagamento de 9 faturas de meses de emissão anteriores

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025	20/10/2025
Água:	12(LG)	22(LG)	9(LG)	4(LG)	10(MA)	7(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A SABESP NOTIFICA V.SA. DE QUE, CASO ESTA FATURA OU ANTERIORES NÃO SEJAM PAGAS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DOS SEUS VENCIMENTOS, PODERÁ OCORRER A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88, RESPEITADAS AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS POR NORMAS ESPECÍFICAS QUE, POR QUAISQUER MOTIVOS, PROIBAM A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

PODERÃO OCORRER TAMBÉM A COBRANÇA DE JUROS, MULTAS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS, BEM COMO COBRANÇAS PELO CORTE E RELIGAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88.

SE O DÉBITO FOR QUITADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, POR FAVOR, DESCONSIDERAR ESTE AVISO

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	089	089	089	089	089
Amostras que atendem ao Padrão	088	065	089	089	089

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 10/2025

82630000001 3 46610097091 5 10563778320 7 19592203623 9

9110563778320

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	05/12/2025	01/01/2026	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718188	SOR20263299720	FATURAMENTO	07/01/2026

Código para débito automático: 3379443699 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 23/12/2025 **Próxima Leitura:** 20/01/2026 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura ABRIGO OU CAVALETE IRREGULAR. DÊ CONDIÇÕES DE LEITURA.

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	19/11/25	304	8	31	7,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,91
Multa:		29,53
At. Monet:		29,45
Juros de Mora:		102,00
****Retenção:**	4,8%	15,08
Crédito:		146,61

TOTAL: R$ **********153,40

VENCIMENTO: 01/02/2026

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025	20/10/2025	19/11/2025
Água:	22(LG)	9(LG)	4(LG)	10(MA)	7(LG)	4(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO , 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso de 10 faturas de meses de emissão anteriores

Crédito no valor de R$ 146,61

Em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP declara para os devidos fins, com base nas informações extraídas de seu sistema de cadastro comercial, que para o Contrato de Fornecimento e endereço acima identificados, encontram-se pagos os débitos referentes às faturas de consumo vencidas e não questionados judicialmente nos anos de 2024 e 2025 as quais consideramos quitadas.

Nos termos do Art. 4º da mencionada lei, a presente Declaração substitui os comprovantes de pagamento dos valores das faturas vencidas no(s) período(s) considerado(s) quitado(s) conforme 1º paragrafo. A presente declaração não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a eventuais débitos existentes em razão de acordos de parcelamento de dívida, existência de precatórios , apuração de eventual irregularidades, revisão de consumo que serão objetos de faturas complementares ou de débitos não vinculados ao contrato de fornecimento especificado, e as exceções previstas na Lei Federal nº 12.007/09.

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	7,23	183,64	12,68

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	087	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de Água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO

Amostras coletadas em: 11/2025

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493° Ano da Fundação do Povoado e
77° de Emancipação Político Administrativa

NOTA TÉCNICA DE EXCLUSIVIDADE E HABILITAÇÃO

A presente Nota Técnica objetiva comprovar a exclusividade da SABESP como concessionária autorizada para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sua área de atuação.

Documentação Comprobatória de Exclusividade:

1. Contrato de Concessão Assinado – Instrumento firmado entre o Estado de São Paulo/URAE-1 e a SABESP, estabelecendo a outorga exclusiva dos serviços de água e esgoto para a área de concessão, conforme cláusulas contratuais específicas que definem os direitos e obrigações da concessionária.

2. Site ARSESP – Confirmação mediante consulta ao sítio eletrônico da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), plataforma oficial que consolida registro das concessionárias autorizadas por município.

Documentação Comprobatória de Regularidade:

1. Foi acessado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e foram constatadas pendências pontuais, sem impedimentos impeditivos à habilitação (PGL deve avaliar detalhes específicos).

1.1. Situação do Fornecedor: Credenciado, com pendências em habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira.

1.2. Qualificação Técnica: Nível V não cadastrado.

1.3. Relatório de Ocorrências Ativas: Nada consta.

1.4. Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar: Nada consta.

1.5. Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor: Ocorrência indireta via vínculo com OI S.A. em recuperação judicial gerando suspensão temporária e impedimento de contratar. Sugere-se que a PGL deva avaliar possíveis implicações.

Os documentos acima relacionados encontram-se em anexo e subsidiam a condição de empresa autorizada e regularizada para atuação exclusiva na prestação dos serviços de saneamento.

Cubatão, 19 de janeiro de 2026.

Rosilda Domingos Mesquita
Diretora da Divisão Administrativa

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.776.517/0001-80** DUNS®: **897818563**
Razão Social:	**COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP**
Nome Fantasia:	**SABESP**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/12/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/02/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**02/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 433.XXX.XXX-66 Nome: LUCAS SILES DO NASCIMENTO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.776.517/0001-80** DUNS®: **897818563**

Razão Social: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP**

Nome Fantasia: **SABESP**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.776.517/0001-80**	DUNS®:	**897818563**
Razão Social:	**COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP**		
Nome Fantasia:	**SABESP**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.776.517/0001-80**	DUNS®:	**897818563**
Razão Social:	**COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP**		
Nome Fantasia:	**SABESP**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.776.517/0001-80** DUNS®: **897818563**

Razão Social: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP**

Nome Fantasia: **SABESP**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 43.776.517/0001-80:	Vínculo com 76.535.764/0001-43:
572.483.970-91	**Sócio/Admin.**	**Sócio/Admin inativo (23/12/2024 08:02).**

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III**

UASG Sancionadora: **926377 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/SC**

Âmbito da Sanção: **null**

Prazo Inicial: **19/11/2025** Prazo Final: **18/08/2026**

MUNICÍPIOS COM SERVIÇOS REGULADOS PELA ARSESP

PÁGINA INICIAL

MUNICÍPIO

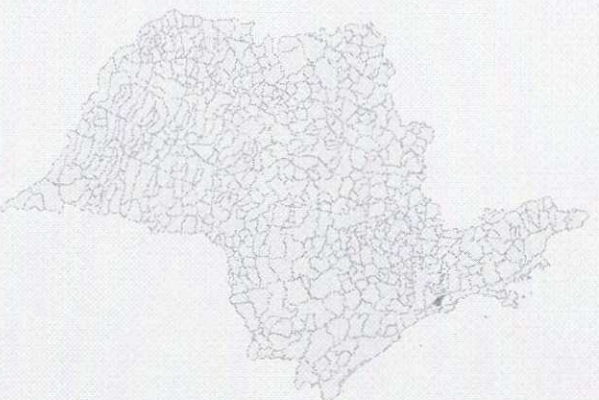
ÁGUA E ESGOTO

RSU

FMSAI

MUNICÍPIO

Cubatão



INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO **Cubatão**	CÓDIGO IBGE **3513504**
REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA **São Paulo**	REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA **Santos**
REGIÃO METROPOLITANA **RM Baixada Santista**	URAE **URAE 1**
GAEMA (MP) **Baixada Santista**	POPULAÇÃO **112.476**

ÁGUA E ESGOTO

OBJETO DO CONVÊNIO **água/ esgoto**	
CONCESSIONÁRIA/ PRESTADOR **Sabesp**	
NATUREZA JURIDICA **Empresa Privada**	
Nº DO CONTRATO **01/2024**	
PROCESSO ARSESP **133.00002671/2024-58**	

RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETO DO CONVÊNIO **não possui convênio**	
CONCESSIONÁRIA/ PRESTADOR **SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA E...**	
NATUREZA JURÍDICA **Administração pública direta**	
Nº DO CONTRATO **--**	
PROCESSO ARSESP **--**	

CONCESSIONÁRIA DE GÁS CANALIZADO

Comgás

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

CPFL Piratininga

SITUAÇÃO DO FMSAI

07-Publicado

Fonte das informações referente aos serviços não conveniados com a Arsesp : SNIS/2022

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492° Ano da Fundação do Povoado e
76° de Emancipação Político Administrativa

Ao

GGL

Sr. Gestor Legislativo:

Encaminho o documento de oficialização de demanda, atendendo às necessidades da Câmara Municipal, objetivando a **Serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto.**

Solicito autorização para Abertura de Processo de Compra e prosseguimento.

Cubatão, 19 de janeiro de 2026.

ROSILDA DOMINGOS MESQUITA

Assinado de forma digital por ROSILDA DOMINGOS MESQUITA
Dados: 2026.01.19 16:46:09 -03'00'

Rosilda Domingos Mesquita

Diretora – Divisão Administrativa

Ao DVA:

Diante do objeto do DOD apresentado AUTORIZO abertura do processo de compras. Após encaminhar a CPCC.

Cubatão, 15 de janeiro de 2026.

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2026.01.19 16:46:36 -03'00'

Áureo Tupinambá de O. F. Filho

Gestor Legislativo

A

CPCC:

Para providência de prosseguimento do processo de compras.

Cubatão, 19 de janeiro de 2026

Rosilda Domingos Mesquita

Diretora – Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 12 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam designados para as Funções Gratificadas da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações os seguintes servidores:

I - Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações:

a) Daniel José Feitosa Santos, matrícula nº 2232.

II - Assessores de Planejamento de Compras e Contratações:

a) Allan Cristian Rocha Santos, matrícula nº 2277;
b) Amanda Cristina Ferreira Muniz, matrícula nº 2590;
c) Lucas Siles do Nascimento, matrícula nº 2621; e
d) Ramon da Silva Rocha, matrícula nº 2630.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 354 de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

15/01/2026

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2026

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

Parte integrante da edição 1911 de 15/01/2026 - MTkxMSsyMDI2LTAxLTE1

Cubatão-SP

PORTARIA N° 353, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ficam designados para as Funções Gratificadas da Comissão de Contratação os seguintes servidores que especifica.

Alexandre Mendes da Silva, **Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados para as Funções Gratificadas da Comissão de Contratação os seguintes servidores:

I - Agente de Contratação: Marco Paulo Giorgio Loureiro, matrícula n° 2221;

II - Equipe de Apoio: Aurélio Schön Villas Boas, matrícula n° 2219; Cauê Viegas Oliveira, matrícula n° 2225; e Vagner Gil Fernandes, matrícula n° 1953.

Art. 2° Fica revogado o art. 1° da Portaria n° 168, de 27 de maio de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2025.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

03/11/2025

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

* Este texto não substitui a publicação oficial.

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Marco Paulo Giorgio Loureiro

concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma MAI/2024)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 20/05/2024, término em 29/05/2024 e nota final 89.05.*



Betânia Lemos
Presidenta

391

Histórico

Nome:
Marco Paulo Giorgio Loureiro

Curso:
Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:
20/05/2024 a 09/06/2024

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
89.05

Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)
Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico
Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: MNOS13039594wPSw

Este certificado foi gerado em 29/05/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

493° Ano da Fundação do Povoado e
77° de Emancipação Político Administrativa

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO E ENCAMINHAMENTO

Atendendo ao disposto no Art. 34, § 1º da Portaria CMC nº 384/2025 e em cumprimento à determinação do Gestor Legislativo, referente à **Prestação de Serviço de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto**, procedi à abertura do presente **Processo de Compra sob o nº 06/2026**, juntando, para a instrução do feito, seu DOD e sua documentação anexa (fls. **2** a **34**), bem como o histórico de sua tramitação (fls. **35**).

Adicionalmente, em atenção aos requisitos de qualificação e designação de agentes do Título II da Portaria CMC nº 384/2025 e para aprimorar a instrução dos autos, foram anexadas: a Portaria nº 12/2026, que designa os agentes que compões a Comissão de Planejamento de Compras e Contratações (fls.**36**); a Portaria nº 353/2025, que designa a Comissão de Contratação (fls. **37**); e a cópia do certificado de curso de pregoeiro do Agente de Contratação (fls. **38**).

Por fim, nos termos do Art. 34, § 4º da referida Portaria, **encaminhamos os autos à Comissão de Planejamento de Compras e Contratações (CPCC)** para início da fase preparatória da contratação.

Cubatão/SP, 19 de janeiro de 2026.

Serviço de Expediente, Comunicação e Protocolo

RECEBIDO
20/01/26
Nome

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493° Ano da Fundação do Povoado e
77° de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 6/2026
UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DISTRIBUIÇÃO

Distribua-se o presente processo ao Assessor de Planejamento de Compras e Contratações **Allan Cristian Rocha Santos**, para análise e preparação dos elementos da fase preparatória que subsidiarão o a contratação, se for o caso de se averiguar a respectiva viabilidade.

Cubatão/SP, 20 de janeiro de 2026.

Daniel José Feitosa Santos
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações
Matrícula 2232

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493° Ano da Fundação do Povoado e
77° de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 06/2026
UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
OBJETO: *SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO*

Após análise do presente Documento de Oficialização de Demanda foram identificadas inconsistências que impedem a continuidade na elaboração dos artefatos, conforme segue:

a) Conforme Documento de Formalização de Demanda constante do Protocolo nº 221/2025, arquivo nº 25, juntado em 06/03/2025, a previsão de início da presente contratação estava fixada para 01/01/2026, em divergência da data de 19/03/2026 indicada no item 1.1. do Documento de Oficialização de Demanda. Embora o objeto pretendido consista em serviço público essencial e contínuo, cuja prestação não pode ser interrompida por inércia administrativa, a Lei nº 4.320/1964, em seu art. 60[1], veda a realização de despesa sem o prévio empenho. No caso em epígrafe, considerando que o Documento de Oficialização de Demanda foi confeccionado apenas em 19/01/2026, constata-se que a Câmara Municipal de Cubatão permanece, sem o correspondente empenhamento da despesa. Por prudência administrativa, é de suma importância que a **unidade requisitante apresente justificativa formal** acerca do atraso na elaboração do Documento de Oficialização de Demanda. Informo, por fim, que a vedação prevista no art. 60 da Lei nº 4.320/1964, mencionada, não torna a despesa irregular ou insanável, desde que o empenho seja realizado de modo a suportar integralmente as despesas dela decorrentes, ainda dentro do respectivo exercício.

b) A Unidade Requisitante apresentou no Documento de Oficialização de Demanda, o consumo total apurado ao longo do exercício de 2025, acompanhado de amostragem de faturas que não abrangem a integralidade do período, o que dificulta a comprovação fática dos dados apresentados no DOD. É preciso que a Unidade Requisitante **justifique com clareza os valores estimativos** apresentados no Documento de Oficialização de Demanda.

[1] Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Assim, sugiro o retorno do presente processo à Unidade Requisitante para apresentação das devidas justificativas para os itens a) e b), com posterior retorno a esta comissão para elaboração dos demais instrumentos de competência desta que se façam necessários.

Cubatão/SP, 26 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS
Data: 26/01/2026 14:07:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Allan Cristian Rocha Santos

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2.277

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 6/2026

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ENCAMINHAMENTO

À Divisão Administrativa,

Encaminho o despacho do Assessor de Planejamento de Compras e Contratações responsável pela análise inicial do processo, a fim de serem sanadas e esclarecidas as questões por ele suscitadas.

Após, se for o caso, **retornem-se os autos com os esclarecimentos e justificativas para continuidade da análise**.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

Daniel José Feitosa Santos
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações
Matrícula 2232

DANIEL JOSE FEITOSA SANTOS
Assinado de forma digital por DANIEL JOSE FEITOSA SANTOS
Dados: 2026.01.26 15:27:34 -03'00'

429675542001

46f

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202514708771		07/02/2025

Código para débito automático: 0429675542 **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 21/01/2025 **Próxima Leitura:** 18/02/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	19/12/24	3925	18/01/25	3930	5	30	9,667

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		01/03/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/07/2024	20/08/2024	19/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024
Água:	10(LG)	6(LG)	15(LG)	13(LG)	9(LG)	5(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	085	085	085	085	085
Análises Realizadas	085	085	085	085	085
Amostras que atendem ao Padrão	084	082	085	085	085

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 08/2024

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	07/02/2025	01/03/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202523774306		07/03/2025

Código para débito automático: 0429675542 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 20/02/2025 **Próxima Leitura:** 20/03/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	18/01/25	3930	18/02/25	3937	7	31	8,917

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		01/04/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/08/2024	19/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025
Água:	6(LG)	15(LG)	13(LG)	9(LG)	5(LG)	5(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	088	088	088	088	088
Amostras que atendem ao Padrão	088	084	088	088	088

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 01/2025

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	07/03/2025	01/04/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202534696613		04/04/2025

Código para débito automático: 0429675542

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Pág. 1 / 2

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 24/03/2025 **Próxima Leitura:** 19/04/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	18/02/25	3937	20/03/25	3943	6	30	8,917

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,78
Multa:		2,97
At. Monet:		1,23
Juros de Mora:		1,06
****Retenção:**	4,8%	7,61

TOTAL: R$ **********151,63

VENCIMENTO: 14/05/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025
Água:	15(LG)	13(LG)	9(LG)	5(LG)	5(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	156,95	10,83

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	086	086	086	086	086
Amostras que atendem ao Padrão	086	082	086	086	086

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 03/2025

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	04/04/2025	14/05/2025	R$ **********151,63

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202545208293		07/05/2025

Código para débito automático: 0429675542 Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 23/04/2025 **Próxima Leitura:** 20/05/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/03/25	3943	19/04/25	3950	7	30	7,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		01/06/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025
Água:	13(LG)	9(LG)	5(LG)	5(LG)	7(LG)	6(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	086	086	086	086	086
Amostras que atendem ao Padrão	086	082	086	086	086

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 03/2025

VIA SABESP ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	07/05/2025	01/06/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Sol

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202555224754		05/06/2025

Código para débito automático: 0429675542 **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/05/2025 **Próxima Leitura:** 20/06/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	19/04/25	3950	20/05/25	3957	7	31	6,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,78
Multa:		2,92
At. Monet:		0,46
Juros de Mora:		0,24
****Retenção:**	4,8%	7,53

TOTAL: R$ **********150,07
VENCIMENTO: 01/07/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)	Esgoto (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025
Água:	9(LG)	5(LG)	5(LG)	7(LG)	6(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: Segunda a Sexta das 08:00 às 16:00
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	156,90	10,83

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	092	092	092	092	092
Amostras que atendem ao Padrão	090	083	092	092	092

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 04/2025

VIA SABESP ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	05/06/2025	01/07/2025	R$ **********150,07

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202567149534		04/07/2025

Código para débito automático: 0429675542 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/06/2025 **Próxima Leitura:** 21/07/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/05/25	3957	20/06/25	3969	12	31	6,25

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		96,64
Esgoto:		96,64
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,97
****Retenção:**	4,8%	9,28
TOTAL:		R$ **********184,97
VENCIMENTO:		01/08/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	2	10,020	20,04	2	10,020	20,04
Subtotal			**96,64**			**96,64**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**193,28**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025
Água:	5(LG)	5(LG)	7(LG)	6(LG)	7(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: Segunda a Sexta das 08:00 às 16:00

End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	194,25	13,41

Qualidade da Água: Decreto 5440--Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	04/07/2025	01/08/2025	R$ **********184,97

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202579969849		07/08/2025

Código para débito automático: 0429675542 — **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/07/2025 **Próxima Leitura:** 20/08/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/06/25	3969	21/07/25	3979	10	31	7,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		01/09/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025
Água:	5(LG)	7(LG)	6(LG)	7(LG)	7(LG)	12(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: ATENDIMENTO POR AGENDAMENTO DE SEG A SEX DAS 08H00 AS 16H00 — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	07/08/2025	01/09/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

S3

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202589955330		05/09/2025

Código para débito automático: 0429675542 **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/08/2025 **Próxima Leitura:** 19/09/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	21/07/25	3979	20/08/25	3986	7	30	8,083

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		**R$ **********146,61**
VENCIMENTO:		**01/10/2025**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025
Água:	7(LG)	6(LG)	7(LG)	7(LG)	12(LG)	10(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ;
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX CUBATAO ; SÃO PAULO
DAS 8H AS 16H Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	05/09/2025	01/10/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR202599063786		03/10/2025

Código para débito automático: 0429675542 **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/09/2025 **Próxima Leitura:** 20/10/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/08/25	3986	19/09/25	3995	9	30	8,083

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,82
Multa:		9,54
At. Monet:		1,11
Juros de Mora:		9,19
****Retenção:**	4,8%	8,31

TOTAL: R$ **********165,55
VENCIMENTO: 01/11/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025
Água:	6(LG)	7(LG)	7(LG)	12(LG)	10(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	163,56	11,29

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	03/10/2025	01/11/2025	R$ **********165,55

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR2025111976799		07/11/2025

Código para débito automático: 0429675542 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/10/2025 **Próxima Leitura:** 19/11/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	19/09/25	3995	20/10/25	4003	8	31	8,583

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		**R$ ******************146,61**
VENCIMENTO:		**01/12/2025**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025
Água:	7(LG)	7(LG)	12(LG)	10(LG)	7(LG)	9(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	07/11/2025	01/12/2025	R$ ******************146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

561

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR2025121475149		05/12/2025

Código para débito automático: 0429675542 Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/11/2025 **Próxima Leitura:** 20/12/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/10/25	4003	19/11/25	4010	7	30	8,75

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35

TOTAL: R$ **********146,61

VENCIMENTO: 01/01/2026

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)	Esgoto (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025	20/10/2025
Água:	7(LG)	12(LG)	10(LG)	7(LG)	9(LG)	8(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	089	089	089	089	089
Amostras que atendem ao Padrão	088	065	089	089	089

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 10/2025

82650000001 1 46610097091 5 10569412145 7 08736487743 8

9110569412145

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	05/12/2025	01/01/2026	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

574

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
429675542001	SOR20263303766		07/01/2026

Código para débito automático: 0429675542 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CEP: 11510260 **End:** RUA BERNARDO PINTO,401 - COMPL.GAR.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 0873648774

Pde/Rgi: 429675542 **Hidrômetro:** Y18F405362

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/12/2025 **Próxima Leitura:** 20/01/2026 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	19/11/25	4010	20/12/25	4017	7	31	8,75

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,79
Multa:		5,84
At. Monet:		1,46
Juros de Mora:		2,38
****Retenção:**	4,8%	7,82

TOTAL: R$ **********155,85
VENCIMENTO: 01/02/2026

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025	20/10/2025	19/11/2025
Água:	12(LG)	10(LG)	7(LG)	9(LG)	8(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	7,23	159,83	11,03

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	087	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 11/2025

82610000001 5 55850097091 5 10727262535 4 08736487743 8

9110727262535

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
429675542001	0429675542	07/01/2026	01/02/2026	R$ **********155,85

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3680.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

38

860407647181 68

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202514705162		07/02/2025

Código para débito automático: 3379443699 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 21/01/2025 **Próxima Leitura:** 18/02/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	19/12/24	216	18/01/25	223	7	30	8,667

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		01/03/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024
Água:	0(INI)	6(LG)	10(LG)	8(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	085	085	085	085	085
Análises Realizadas	085	085	085	085	085
Amostras que atendem ao Padrão	084	082	085	085	085

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 08/2024

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/02/2025	01/03/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202523770676		07/03/2025

Código para débito automático: 3379443699 **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 20/02/2025 **Próxima Leitura:** 20/03/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	18/01/25	223	18/02/25	233	10	31	8,25

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		**R$ **********146,61**
VENCIMENTO:		**01/04/2025**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)	Esgoto (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025
Água:	0(INI)	6(LG)	10(LG)	8(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	088	088	088	088	088
Amostras que atendem ao Padrão	088	084	088	088	088

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 01/2025

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/03/2025	01/04/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202534692988		04/04/2025

Código para débito automático: 3379443699 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/03/2025 **Próxima Leitura:** 19/04/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	18/02/25	233	20/03/25	239	6	30	8,583

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		14/05/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025
Água:	0(INI)	6(LG)	10(LG)	8(LG)	7(LG)	10(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ;
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H — CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	086	086	086	086	086
Amostras que atendem ao Padrão	086	082	086	086	086

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 03/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	04/04/2025	14/05/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202545204647		07/05/2025

Código para débito automático: 3379443699 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/04/2025 **Próxima Leitura:** 20/05/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/03/25	239	19/04/25	246	7	30	8,167

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		15/10/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025
Água:	6(LG)	10(LG)	8(LG)	7(LG)	10(LG)	6(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	092	092	092	092	092
Amostras que atendem ao Padrão	090	083	092	092	092

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 04/2025

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/05/2025	15/10/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202555221112		05/06/2025

Código para débito automático: 3379443699 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/05/2025 **Próxima Leitura:** 20/06/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	19/04/25	246	20/05/25	258	12	31	7,917

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		96,64
Esgoto:		96,64
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,98
Multa:		2,93
At. Monet:		0,45
Juros de Mora:		0,24
****Retenção:**	4,8%	9,45

TOTAL: R$ **********188,43
VENCIMENTO: 01/07/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	2	10,020	20,04	2	10,020	20,04
Subtotal			**96,64**			**96,64**
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						**193,28**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025
Água:	10(LG)	8(LG)	7(LG)	10(LG)	6(LG)	7(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: Segunda a Sexta das 08:00 às 16:00 — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	197,19	13,61

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	092	092	092	092	092
Amostras que atendem ao Padrão	090	083	092	092	092

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 04/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	05/06/2025	01/07/2025	R$ **********188,43

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202567145875		04/07/2025

Código para débito automático: 3379443699 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 24/06/2025 **Próxima Leitura:** 21/07/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/05/25	258	20/06/25	280	22	31	8,25

Alta de consumo, verifique as instalações internas e/ou evite desperdício

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		220,62
Esgoto:		220,62
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	2,20
****Retenção:**	4,8%	21,18
TOTAL:		R$ **********422,26
VENCIMENTO:		15/10/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	2	21,910	43,82	2	21,910	43,82
Subtotal			**220,62**			**220,62**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**441,24**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025
Água:	8(LG)	7(LG)	10(LG)	6(LG)	7(LG)	12(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO

Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	443,44	30,61

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	04/07/2025	15/10/2025	R$ **********422,26

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202579966170		07/08/2025

Código para débito automático: 3379443699 — **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/07/2025 **Próxima Leitura:** 20/08/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/06/25	280	21/07/25	289	9	31	10,667

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		01/09/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025
Água:	7(LG)	10(LG)	6(LG)	7(LG)	12(LG)	22(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: ATENDIMENTO POR AGENDAMENTO DE SEG A SEX DAS 08H00 AS 16H00 — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/08/2025	01/09/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202589951698		05/09/2025

Código para débito automático: 3379443699 — **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/08/2025 **Próxima Leitura:** 19/09/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	21/07/25	289	20/08/25	293	4	30	11

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		**R$ **********146,61**
VENCIMENTO:		**01/10/2025**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)	Esgoto (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025
Água:	10(LG)	6(LG)	7(LG)	12(LG)	22(LG)	9(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	05/09/2025	01/10/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR202599059739		03/10/2025

Código para débito automático: 3379443699 — **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/09/2025 **Próxima Leitura:** 20/10/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura ABRIGO OU CAVALETE IRREGULAR. DÊ CONDIÇÕES DE LEITURA.

	Leitura Anterior		Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/08/25	293		10	30	10

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		R$ **********146,61
VENCIMENTO:		01/11/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)	Esgoto (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025
Água:	6(LG)	7(LG)	12(LG)	22(LG)	9(LG)	4(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	03/10/2025	01/11/2025	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR2025111972750		07/11/2025

Código para débito automático: 3379443699 **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/10/2025 **Próxima Leitura:** 19/11/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/08/25	293	20/10/25	300	7	61	10

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		155,73
Esgoto:		155,73
Crédito Média Água:		-76,60
Crédito Média Esgoto:		-76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,85
Multa:		11,37
Juros de Mora:		0,18
****Retenção:**	4,8%	8,15

TOTAL: R$ **********162,51

VENCIMENTO: 01/12/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 20,33	Mínimo	7,660	155,73	Mínimo	7,660	155,73
Subtotal			**155,73**			**155,73**
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						**311,46**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025
Água:	7(LG)	12(LG)	22(LG)	9(LG)	4(LG)	10(MA)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	170,48	11,77

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/11/2025	01/12/2025	R$ **********162,51

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Agua e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR2025121471104		05/12/2025

Código para débito automático: 3379443699 — **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/11/2025 **Próxima Leitura:** 20/12/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	20/10/25	300	19/11/25	304	4	30	8,75

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,76
****Retenção:**	4,8%	7,35
TOTAL:		**R$ **********146,61**
VENCIMENTO:		**01/01/2026**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)	Esgoto (M3)	Tarifa (R$)	Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025	20/10/2025
Água:	12(LG)	22(LG)	9(LG)	4(LG)	10(MA)	7(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	153,96	10,63

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	089	089	089	089	089
Amostras que atendem ao Padrão	088	065	089	089	089

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 10/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	05/12/2025	01/01/2026	R$ **********146,61

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764718168	SOR20263299720		07/01/2026

Código para débito automático: 3379443699 — **Pág.** 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11500000 **End:** RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO,721 - COMPL.EST.CAMARA - VILA COUTO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 686193245 **Hidrômetro:** Y21L238567

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/12/2025 **Próxima Leitura:** 20/01/2026 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura ABRIGO OU CAVALETE IRREGULAR. DÊ CONDIÇÕES DE LEITURA.

	Leitura Anterior		Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	19/11/25	304		8	31	7,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		76,60
Esgoto:		76,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	0,91
Multa:		29,53
At. Monet:		29,45
Juros de Mora:		102,00
****Retenção:**	4,8%	15,08
Crédito:		146,61

TOTAL: R$ **********153,40

VENCIMENTO: 01/02/2026

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
Subtotal			**76,60**			**76,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**153,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025	20/10/2025	19/11/2025
Água:	22(LG)	9(LG)	4(LG)	10(MA)	7(LG)	4(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Crédito no valor de R$ 146,61

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	7,23	183,64	12,68

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	087	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 11/2025

82680000001 8 53400097091 1 10733713695 9 19592203623 9

9110733713695

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764718168	0686193245	07/01/2026	01/02/2026	R$ **********153,40

Cod. Sabesp:020.010.001.0028.3740.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

860407647264 54

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202514705161		07/02/2025

Código para débito automático: 3379393578 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 21/01/2025 **Próxima Leitura:** 18/02/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	19/12/24	8347	18/01/25	8440	93	30	130,333

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.851,05
Esgoto:		1.851,05
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	18,51
****Retenção:**	4,8%	177,70
TOTAL:		**R$ **********3.542,91**
VENCIMENTO:		**01/03/2025**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 21,00 até 50	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 51,00 até 999999999	43	23,650	1.016,95	43	23,650	1.016,95
Subtotal			**1.851,05**			**1.851,05**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**3.702,10**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024
Água:	0(INI)	139(LG)	88(LG)	133(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	3.720,61	256,83

Qualidade da Água: Decreto 5440--Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	085	085	085	085	085
Análises Realizadas	085	085	085	085	085
Amostras que atendem ao Padrão	084	082	085	085	085

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 08/2024

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/02/2025	01/03/2025	R$ **********3.542,91

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202523770675		07/03/2025

Código para débito automático: 3379393578 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 20/02/2025 **Próxima Leitura:** 20/03/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	18/01/25	8440	18/02/25	8542	102	31	120,833

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		2.063,90
Esgoto:		2.063,90
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	20,63
****Retenção:**	4,8%	198,13
TOTAL:		**R$ **********3.950,30**
VENCIMENTO:		**01/04/2025**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 50,01 até 9999999	52	23,650	1.229,80	52	23,650	1.229,80
Subtotal			**2.063,90**			**2.063,90**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**4.127,80**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025
Água:	0(INI)	139(LG)	88(LG)	133(LG)	93(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	4.148,43	286,37

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	088	088	088	088	088
Amostras que atendem ao Padrão	088	084	088	088	088

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 01/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/03/2025	01/04/2025	R$ **********3.950,30

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202534692987		04/04/2025

Código para débito automático: 3379393578 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/03/2025 **Próxima Leitura:** 19/04/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	18/02/25	8542	20/03/25	8611	69	30	116,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.283,45
Esgoto:		1.283,45
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	12,84
****Retenção:**	4,8%	123,21
TOTAL:		R$ **********2.456,53
VENCIMENTO:		14/05/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 21,00 até 50	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 51,00 até 999999999	19	23,650	449,35	19	23,650	449,35
Subtotal			**1.283,45**			**1.283,45**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**2.566,90**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	27/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025
Água:	0(INI)	139(LG)	88(LG)	133(LG)	93(LG)	102(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO
Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	2.579,74	178,08

Qualidade da Água: Decreto 5440--Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	086	086	086	086	086
Amostras que atendem ao Padrão	086	082	086	086	086

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 03/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	04/04/2025	14/05/2025	R$ **********2.456,53

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

754

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202545204646		07/05/2025

Código para débito automático: 3379393578 **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 23/04/2025 **Próxima Leitura:** 20/05/2025 **Tipo Mercado:** COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/03/25	8611	19/04/25	8688	77	30	108,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.472,65
Esgoto:		1.472,65
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	14,73
****Retenção:**	4,8%	141,37
TOTAL:		**R$ **********2.818,66**
VENCIMENTO:		**15/10/2025**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 21,00 até 50	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 51,00 até 999999999	27	23,650	638,55	27	23,650	638,55
Subtotal			**1.472,65**			**1.472,65**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**2.945,30**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025
Água:	139(LG)	88(LG)	133(LG)	93(LG)	102(LG)	69(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	2.960,03	204,33

Qualidade da Água: Decreto 5440--Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	092	092	092	092	092
Amostras que atendem ao Padrão	090	083	092	092	092

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 04/2025

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/05/2025	15/10/2025	R$ **********2.818,66

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000

Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202555221111		05/06/2025

Código para débito automático: 3379393578 — Pág. 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/05/2025 **Próxima Leitura:** 20/06/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	19/04/25	8688	20/05/25	8788	100	31	93,917

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		2.016,60
Esgoto:		2.016,60
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	20,41
Multa:		49,13
At. Monet:		7,68
Juros de Mora:		4,14
****Retenção:**	4,8%	196,52
TOTAL:		**R$ **********3.918,04**
VENCIMENTO:		**01/07/2025**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 50,01 até 9999999	50	23,650	1.182,50	50	23,650	1.182,50
Subtotal			**2.016,60**			**2.016,60**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**4.033,20**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025
Água:	88(LG)	133(LG)	93(LG)	102(LG)	69(LG)	77(LG)

Atendimento Sabesp

SETOR CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: Segunda a Sexta das 08:00 às 16:00 — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	4.102,74	283,21

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	092	092	092	092	092
Amostras que atendem ao Padrão	090	083	092	092	092

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 04/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	05/06/2025	01/07/2025	R$ **********3.918,04

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202567145874		04/07/2025

Código para débito automático: 3379393578 — **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/06/2025 **Próxima Leitura:** 21/07/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/05/25	8788	20/06/25	8897	109	31	95,5

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		2.229,45
Esgoto:		2.229,45
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	22,30
****Retenção:**	4,8%	214,03
TOTAL:		R$ **********4.267,17
VENCIMENTO:		15/10/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 50,01 até 9999999	59	23,650	1.395,35	59	23,650	1.395,35
Subtotal			**2.229,45**			**2.229,45**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**4.458,90**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025
Água:	133(LG)	93(LG)	102(LG)	69(LG)	77(LG)	100(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	4.481,20	309,34

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	04/07/2025	15/10/2025	R$ **********4.267,17

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

784

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202579966169		07/08/2025

Código para débito automático: 3379393578 — **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/07/2025 **Próxima Leitura:** 20/08/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/06/25	8897	21/07/25	8981	84	31	91,417

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.638,20
Esgoto:		1.638,20
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	16,38
****Retenção:**	4,8%	157,27
TOTAL:		**R$ **********3.135,51**
VENCIMENTO:		**01/09/2025**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 50,01 até 9999999	34	23,650	804,10	34	23,650	804,10
Subtotal			**1.638,20**			**1.638,20**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**3.276,40**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/01/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025
Água:	93(LG)	102(LG)	69(LG)	77(LG)	100(LG)	109(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: ATENDIMENTO POR AGENDAMENTO DE SEG A SEX DAS 08H00 AS 16H00 — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	3.292,78	227,30

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/08/2025	01/09/2025	R$ **********3.135,51

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202589951697		05/09/2025

Código para débito automático: 3379393578 — **Pág.** 1 / 2

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/08/2025 **Próxima Leitura:** 19/09/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	21/07/25	8981	20/08/25	9054	73	30	89,25

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.378,05
Esgoto:		1.378,05
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	13,78
****Retenção:**	4,8%	132,29
TOTAL:		**R$ **********2.637,59**
VENCIMENTO:		**01/10/2025**

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 21,00 até 50	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 51,00 até 999999999	23	23,650	543,95	23	23,650	543,95
Subtotal			**1.378,05**			**1.378,05**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**2.756,10**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/02/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025
Água:	102(LG)	69(LG)	77(LG)	100(LG)	109(LG)	84(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	2.769,88	191,20

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	05/09/2025	01/10/2025	R$ **********2.637,59

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR202599059738		03/10/2025

Código para débito automático: 3379393578 — Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/09/2025 **Próxima Leitura:** 20/10/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/08/25	9054	19/09/25	9133	79	30	85,333

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.519,95
Esgoto:		1.519,95
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	15,20
****Retenção:**	4,8%	145,92
TOTAL:		R$ **********2.909,18
VENCIMENTO:		01/11/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 21,00 até 50	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 51,00 até 999999999	29	23,650	685,85	29	23,650	685,85
Subtotal			**1.519,95**			**1.519,95**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**3.039,90**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/03/2025	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025
Água:	69(LG)	77(LG)	100(LG)	109(LG)	84(LG)	73(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	3.055,10	210,89

Qualidade da Água: Decreto 5440--Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	03/10/2025	01/11/2025	R$ **********2.909,18

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

814

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR2025111972749		07/11/2025

Código para débito automático: 3379393578 — Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 22/10/2025 **Próxima Leitura:** 19/11/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	19/09/25	9133	20/10/25	9222	89	31	86,833

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.756,45
Esgoto:		1.756,45
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	18,27
Multa:		141,71
Juros de Mora:		2,37
****Retenção:**	4,8%	175,54
TOTAL:		R$ **********3.499,71
VENCIMENTO:		01/12/2025

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 50,01 até 9999999	39	23,650	922,35	39	23,650	922,35
Subtotal			**1.756,45**			**1.756,45**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**3.512,90**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/04/2025	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025
Água:	77(LG)	100(LG)	109(LG)	84(LG)	73(LG)	79(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	3.672,88	253,54

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	085	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO **Amostras coletadas em:** 05/2025

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/11/2025	01/12/2025	R$ **********3.499,71

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

824

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR2025121471103		05/12/2025

Código para débito automático: 3379393578 — Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/11/2025 **Próxima Leitura:** 20/12/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Periodo	Média (M3)
Água:	20/10/25	9222	19/11/25	9316	94	30	88

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.874,70
Esgoto:		1.874,70
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	18,74
****Retenção:**	4,8%	179,97
TOTAL:		R$ **********3.588,17
VENCIMENTO:		01/01/2026

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 11,00 até 20	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 21,00 até 50	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 51,00 até 999999999	44	23,650	1.040,60	44	23,650	1.040,60
Subtotal			**1.874,70**			**1.874,70**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**3.749,40**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/05/2025	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025	20/10/2025
Água:	100(LG)	109(LG)	84(LG)	73(LG)	79(LG)	89(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H
End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	3.768,14	260,11

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	089	089	089	089	089
Amostras que atendem ao Padrão	088	065	089	089	089

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água
Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 10/2025

82600000035 4 88170097091 9 10563779341 2 19592203623 9

9110563779341

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	05/12/2025	01/01/2026	R$ **********3.588,17

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

831

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos — CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

Sabesp

sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
86040764726454	SOR20263299719		07/01/2026

Código para débito automático: 3379393578 — Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: PÚBLICA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CEP: 11510039 **End:** PRACA DOS EMANCIPADORES,0 - COMPL.*CAMARA - CENTRO - CUBATAO - SP

Cód.Cliente: 1959220362

Pde/Rgi: 427402409 **Hidrômetro:** Y19T750301

Economias: PUB: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/12/2025 **Próxima Leitura:** 20/01/2026 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	19/11/25	9316	20/12/25	9410	94	31	87,333

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		1.874,70
Esgoto:		1.874,70
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	19,95
Multa:		240,75
At. Monet:		54,73
Juros de Mora:		216,79
****Retenção:**	4,8%	204,56

TOTAL: R$ **********4.077,06

VENCIMENTO: 01/02/2026

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
**A retenção refere-se a Lei Federal nº 9430/96.

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	7,660	76,60	Mínimo	7,660	76,60
De 10,01 até 20,00	10	10,020	100,20	10	10,020	100,20
De 20,01 até 50,00	30	21,910	657,30	30	21,910	657,30
De 50,01 até 9999999	44	23,650	1.040,60	44	23,650	1.040,60
Subtotal			**1.874,70**			**1.874,70**
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						**3.749,40**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	20/06/2025	21/07/2025	20/08/2025	19/09/2025	20/10/2025	19/11/2025
Água:	109(LG)	84(LG)	73(LG)	79(LG)	89(LG)	94(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA CUBATAO — End.: RUA BERNARDO PINTO ; 395 ; CUBATAO ; SÃO PAULO
Dias e horários: AGENDE SEG A SEX DAS 8H AS 16H — Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	7,23	4.010,10	276,82

Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	086	086	086	086	086
Análises Realizadas	087	087	087	087	087
Amostras que atendem ao Padrão	087	078	087	086	087

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA1 - PILOES/ETA3 CUBATAO — **Amostras coletadas em:** 11/2025

82660000040 8 77060097091 5 10733714528 1 19592203623 9

9110733714528

VIA SABESP — ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040764726454	0427402409	07/01/2026	01/02/2026	R$ **********4.077,06

Cod. Sabesp:020.010.001.0031.5008.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 06/2026
UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
OBJETO: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

A Divisão Administrativa, em atenção à diligência exarada pelo Assessor de Planejamento de Compras e Contratações, datada de 26 de janeiro de 2026, vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. JUSTIFICATIVA FORMAL QUANTO AO ATRASO NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.1. Antes da justificativa, cumpre esclarecer a cronologia regulamentadora que permeia a presente contratação e que justifica o lapso temporal verificado.

1.2. Inicialmente a Portaria CMC nº 138, de 29 de dezembro de 2023[1] definia a Divisão de Contabilidade e Finanças (DVCF) como unidade responsável pela contratação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Foi sob a vigência desta norma que a DVCF elaborou o Documento de Formalização de Demanda, estabelecendo a previsão de início da contratação para 01/01/2026.

1.3. Posteriormente, a Portaria CMC nº 199, de 30 de julho de 2025[2] transferiu a titularidade da gestão dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para a Divisão Administrativa (DVA). Tal alteração normativa implicou a necessidade de adaptação com apropriação, pela DVA, de todas as informações, documentações e particularidades técnicas da contratação, que até então não constava do planejamento desta unidade.

1.4. Mais adiante, a Portaria CMC nº 05, de 05 de janeiro de 2026[3] designou nova Diretora para a Divisão Administrativa. Essa transição de gestão, ocorrida somente após o início previsto para a contratação, demandou tempo necessário para que a nova direção pudesse inteirar-se do processo,

---

1 https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/search_sres.php?id=MTQwNQ==#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%20139%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202023

2 https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/search_sres.php?id=MTc5OA==#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%20199%20DE%2030%20JULHO%20DE%202025

3 https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/search_sres.php?id=MTkwNQ==#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%2005%20DE%2005%20DE%20JANEIRO%20DE%202026

realizar os levantamentos técnicos e documentais pertinentes e proceder às adequações e alinhamentos indispensáveis ao correto prosseguimento do feito.

1.5. Por fim, a Portaria CMC nº 19, de 16 de janeiro de 2026[4] alterou a sistemática de designação de Gestores de Contratação, estabelecendo que o Diretor da unidade requisitante ou o titular que fizer suas vezes será o gestor da contratação, em substituição ao modelo anterior de designação nominativa. Somente a partir de tal mudança normativa conferiu-se à Diretora da Divisão Administrativa a competência necessária para atuar como Gestora da Contratação, legitimando juridicamente sua atuação no presente feito, uma vez que, até então, a designação de gestores ocorria de forma nominativa e específica, não havendo previsão automática de competência em razão da ocupação do cargo de direção.

1.6. Verifica-se, portanto, que a elaboração do Documento de Oficialização de Demanda pela Divisão Administrativa ocorreu em contexto de significativas alterações regulamentares e administrativas: (i) transferência da titularidade da contratação entre unidades requisitantes; (ii) mudança de gestão na unidade destinatária da transferência; e (iii) alteração do modelo de designação de gestores de contratação. Essas circunstâncias, somadas, justificam plenamente o lapso temporal de 19 (dezenove) dias entre a data inicialmente prevista (01/01/2026) e a efetiva elaboração do DOD (19/01/2026).

1.7. Concluindo, é importante ressaltar que, embora o objeto pretendido consista em serviço público essencial e contínuo, cuja prestação não pode ser interrompida, a Divisão Administrativa atuou com a máxima diligência possível diante do cenário acima descrito, priorizando a qualidade, a correção técnica e a segurança jurídica dos atos administrativos em detrimento da mera celeridade processual, respeitando, portanto, aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS VALORES ESTIMATIVOS E À COMPROVAÇÃO DO CONSUMO

2.1. O levantamento realizado criteriosamente pela Divisão Administrativa contemplou todas as faturas às quais teve acesso, mas, de fato, houve ausências de faturas no período analisado. Ainda assim, ao final das faturas, é exibido o histórico de consumo dos últimos 6 (seis) meses, de modo que, ainda que não estivessem anexadas a quase totalidade das faturas, bastariam algumas para aferir a média de consumo com segurança e precisão.

---

4 https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/search_sres.php?id=MTkxNw==#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%2019%20DE%2016%20DE%20JANEIRO%20DE%202026

2.2. De todo modo, a Divisão Administrativa esclarece que os trâmites para alteração do representante da Câmara Municipal junto às concessionárias foram previamente iniciados e que conseguiu acesso às faturas do Fornecimento nº 86040764726454 e do Fornecimento nº 86040764718168 em 26.01.2026.

2.3. Entretanto, somente em 02.02.2026, com o apoio do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cubatão obteve acesso às faturas do Fornecimento nº 429675542001.

2.4. Médias estimadas sugeridas

2.4.1. A par das novas faturas e visando a auxiliar a Comissão de Planejamento de Compras e Contratações (CPCC), ficam consolidados os consumos do ano de 2025, na planilha abaixo:

Mês de Referência	Fornecimento 86040764726454		Fornecimento 86040764718168		Fornecimento 429675542001	
	Consumo Mensal					
Localização	Principal		Estacionamento		Garagem	
Jan./25	93	R$ 3.542,91	7	R$ 146,61	5	R$ 146,61
Fev./25	102	R$ 3.950,30	10	R$ 146,61	7	R$ 146,61
Mar./25	69	R$ 2.456,53	6	R$ 146,61	6	R$ 151,63
Abr./25	77	R$ 2.818,66	7	R$ 146,61	7	R$ 146,61
maio/25	100	R$ 3.918,04	12	R$ 188,43	7	R$ 150,07
Jun./25	109	R$ 4.267,17	22	R$ 422,26	12	R$ 184,97
Jul./25	84	R$ 3.135,51	9	R$ 146,61	10	R$ 146,61
Ago./25	73	R$ 2.637,59	4	R$ 146,61	7	R$ 146,61
Set./25	79	R$ 2.909,18	10	R$ 146,61	9	R$ 165,55
Out./25	89	R$ 3.499,71	7	R$ 162,51	8	R$ 146,61
Nov./25	94	R$ 3.588,17	4	R$ 146,61	7	R$ 146,61
Dez./25	94	R$ 4.077,06	8	R$ 153,40	7	R$ 155,85
Total Anual	**1063**	**R$ 40.800,83**	**106**	**R$ 2.099,48**	**92**	**R$ 1.834,34**
Média Aritmética	89	R$ 3.400,07	9	R$ 174,96	8	R$ 152,86
Mediana	91	R$ 3.521,31	8	R$ 146,61	7	R$ 146,61
Maior	**91**	**R$ 3.521,31**	**9**	**R$ 174,96**	**8**	**R$ 152,86**

2.4.2. Todas as faturas que subsidiaram este levantamento estão anexadas a esta Resposta à Diligência, agrupadas por número de fornecimento, em ordem cronológica e apresentadas com qualidade superior à versão anterior.

3. CONCLUSÃO

3.1. Prestados os esclarecimentos solicitados, e considerando que as justificativas ora apresentadas encontram-se devidamente fundamentadas e documentadas, requer-se o

prosseguimento regular do presente processo administrativo para elaboração dos demais instrumentos de competência da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

Cubatão/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Rosilda Domingos Mesquita
Diretora da Divisão Administrativa

RECEBIDO
03/02/26
Nome

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo de Compra n. 06/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento, Estudo Técnico Preliminar - ETP, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, e seu objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da Câmara Municipal de Cubatão/SP, abaixo especificada, e identificar a melhor solução para supri-la, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, em observância às normas vigentes, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Nos termos do Documento de Oficialização da Demanda - DOD, de autoria do Gabinete do Diretor-Secretário, há necessidade de *"**Serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto**"*, para atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Cubatão.

2.2. Atualmente, o abastecimento é realizado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, a única empresa outorgada no Município de Cubatão para prestação do serviço mencionado, consoante o disposto na Lei Complementar Municipal nº 106, de 8 de novembro de 2019.

2.3. Assim, considerando a inviabilidade de concorrência, acredita-se que a alternativa será a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Outrossim, considerando a natureza do objeto e o seu possível enquadramento na hipótese de a Administração Pública figurar como usuária de serviço público prestado em regime de monopólio, vislumbra-se a aplicação do disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no sentido de admitir a contratação com vigência por prazo indeterminado, desde que reste devidamente comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas dela decorrentes, conforme transcrição a seguir:

> Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, conforme item nº 3, constante do documento Plano de Contratações Anual - Exercício 2026 — Câmara Municipal de Cubatão.[1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), devidamente autorizada pelo Poder Executivo municipal, consoante o disposto na Lei Complementar Municipal nº 106/2019, é a responsável pelas seguintes atividades no âmbito local: captação, adução e tratamento de água bruta; adução, reservação e distribuição de água tratada; coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

4.2. A companhia detém, portanto, o monopólio dos serviços supracitados no município em que está situada a Câmara Municipal de Cubatão.

---

[1] **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.** *Plano de Contratações Anual – Exercício 2026.* Cubatão, 2025. Disponível em: https://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/plano-de-contratacoes-anual/plano-de-contratacoes-anual-exercicio-2026/view. Acesso em: 21 jan. 2026.

4.3. O serviço possui caráter ininterrupto e eventual suspensão acarretaria a paralisação das atividades na Câmara Municipal de Cubatão, violando diretamente o princípio da continuidade do serviço público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Instalação	CATSER sugerido	Quantidade
1	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	86040764726454 Sede da Câmara	22845	1
2	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	86040764718168 Estacionamento dos servidores	22845	1
3	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	429675542001 Garagem da Câmara	22845	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Considerando que a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) é a única empresa outorgada para fornecer os serviços objeto desta contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 106/2019, pressupõe-se a inviabilidade de concorrência, fundamentada legalmente no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Ainda em relação ao mercado, registra-se que o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto é prestado no Município de Cubatão mediante concessão formal, inexistindo

pluralidade de fornecedores aptos a atender à demanda desta Casa Legislativa. Trata-se de atividade exercida em regime de monopólio legal, razão pela qual não há alternativa juridicamente viável de contratação diversa daquela realizada junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

6.3. Por se tratar de serviço público concedido, as tarifas aplicáveis não se submetem à livre negociação entre as partes, sendo fixadas e revisadas pelo ente regulador competente. No Estado de São Paulo, tal atribuição compete à ARSESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, responsável por regular, controlar e fiscalizar a estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios paulistas, o que afasta a possibilidade de barganha ou definição discricionária de preços no âmbito da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo total estimado da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

7.1.1. O valor estimativo do item 7.1 foi apurado com base na série histórica de consumo do órgão, conforme documentação constante do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela unidade requisitante, acrescido de margem contingencial, nos termos da Nota Técnica de Pesquisa de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de água potável e no tratamento de esgoto de forma ininterrupta, seguindo-se a dinâmica de prestação de serviço pela Sabesp e de consumo diário pela Câmara Municipal de Cubatão, com pagamento mensal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

9.1. Considerando a natureza contínua do serviço, bem como a sua prestação de forma integrada e exclusiva, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da solução proposta.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação ora em apreciação, espera-se atender ao princípio da continuidade do serviço público e à constância no funcionamento deste Legislativo municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Portaria nº 384/2025, a Administração deve adotar medidas preparatórias destinadas a assegurar o adequado acompanhamento e o êxito da execução contratual, dentre as quais se destacam:

11.1.1. É recomendado que o gestor do contrato tenha acesso ao login e senha do sistema da concessionária para a emissão de segunda via das faturas.

11.1.2. O fiscal do contrato deverá fazer o controle de todas as faturas referentes aos três cadastros de fornecimento cadastrados na SABESP, correspondentes à sede da Câmara Municipal, ao estacionamento e à garagem.

11.2. Deverá, ainda, ser verificada a existência de eventuais ocorrências que possam comprometer a adequada prestação do serviço, tais como vazamentos, baixa pressão no fornecimento e danos ou irregularidades nos hidrômetros.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Conforme trechos extraídos do Documento de Oficialização de Demanda, a unidade requisitante informa que a presente contratação possui correlação com os contratos de prestação de serviços continuados de Limpeza e Copeiragem, bem como com o contrato de prestação de serviços continuados de manutenção predial.

12.2. Embora não se trate, em si, de uma contratação, a unidade requisitante também destaca a relevância do serviço pretendido para a gestão ambiental, a adequada destinação de resíduos e a melhoria do atendimento ao público que acessa as dependências da Câmara Municipal de Cubatão.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto, deverão ser observadas as diretrizes nacionais para o saneamento básico, que constam da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como os princípios fundamentais a serem aplicados aos serviços públicos de tal natureza.

13.2. Quanto à prestação do serviço a esta Câmara Municipal de Cubatão, não se vislumbram impactos ambientais diretos, uma vez que as modificações a serem empreendidas para a manutenção da contratação serão meramente formais, não havendo alteração nas instalações hidrossanitárias, nas estações de tratamento de água e esgoto que atendem os imóveis ocupados por este Legislativo ou qualquer outro meio físico que pudesse provocar algum dano ao meio ambiente.

13.2.1. Embora a presente contratação não gere impactos ambientais diretos decorrentes de sua formalização, é relevante destacar que o recurso natural objeto do serviço possui

caráter finito, impondo à Administração o dever de promover seu uso racional e sustentável. Nesse contexto, recomenda-se que o Gestor do Contrato adote e estimule práticas voltadas à conscientização e à otimização do consumo no âmbito deste órgão, especialmente nos seguintes aspectos:

13.2.1.1. Promoção da utilização racional da água, mediante campanhas internas de conscientização e orientações aos servidores;

13.2.1.2. Implementação de medidas internas de sustentabilidade, tais como o reaproveitamento de água pluvial para uso em sanitários e outras finalidades compatíveis;

13.2.1.3. Monitoramento sistemático do consumo, com análise periódica das faturas e identificação de eventuais variações atípicas, visando à prevenção de desperdícios e à detecção de possíveis vazamentos.

13.3. As previsões constantes deste tópico se amparam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sexta edição, da Câmara Nacional de Sustentabilidade e Consultoria-Geral da União.

13.4. Registra-se, por fim, que ainda não há, no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, Plano de Logística Sustentável, devendo tal documento ser elaborado pelas instâncias competentes, como concretização de ferramenta importante de gestão que indica práticas sustentáveis que devem ser observadas nas contratações e no próprio funcionamento de uma organização.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando que o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto constitui serviço público essencial, de natureza contínua e indispensável ao regular funcionamento das

atividades administrativas desta Casa Legislativa, e tendo em vista que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP detém a concessão e o monopólio da prestação do referido serviço no Município de Cubatão, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação pretendida, a qual se mostra adequada e alinhada ao interesse público.

14.2. Em momento oportuno, deve ser verificada a viabilidade orçamentária e financeira da contratação com a Divisão de Contabilidade e Finanças desta Casa, bem como a necessária autorização da autoridade competente.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS
Data: 11/02/2026 19:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Allan Cristian Rocha Santos

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2.277

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493° Ano da Fundação do Povoado e
77° de Emancipação Político Administrativa

NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 06/2026

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a prestação de **serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto.**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Devido à natureza do objeto ser um serviço essencial público prestado por empresa que detêm o monopólio, não há possibilidade de competição e nem mesmo consultas em outras fontes. Dessa forma, a formação do preço limita-se à análise do histórico de consumo, apurado com base nas faturas mensais efetivamente pagas pelo órgão.

2.2. As amostras consideradas, detalhadas no Item III desta Nota Técnica de Pesquisa de Preços, perfazem o montante de R$ 44.734,65 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Conforme levantamento efetuado pela unidade requisitante, o consumo histórico do ano de 2025 foi o seguinte:

Mês de Referência	86040764726454		86040764718168		429675542001	
	Consumo Mensal					
Localização	Principal		Estacionamento		Garagem	
Jan/2025	93	R$ 3.542,91	7	R$ 146,61	5	R$ 146,61

Fev/2025	102	R$ 3.950,30	10	R$ 146,61	7	R$ 146,61
Mar/2025	69	R$ 2.456,53	6	R$ 146,61	6	R$ 151,63
Abr/2025	77	R$ 2.818,66	7	R$ 146,61	7	R$ 146,61
Mai/2025	100	R$ 3.918,04	12	R$ 188,43	7	R$ 150,07
Jun/2025	109	R$ 4.267,17	22	R$ 422,26	12	R$ 184,97
Jul/2025	84	R$ 3.135,51	9	R$ 146,61	10	R$ 146,61
Ago/2025	73	R$ 2.637,59	4	R$ 146,61	7	R$ 146,61
Set/2025	79	R$ 2.909,18	10	R$ 146,61	9	R$ 165,55
Out/2025	89	R$ 3.499,71	7	R$ 162,51	8	R$ 146,61
Nov/2025	94	R$ 3.588,17	4	R$ 146,61	7	R$ 146,61
Dez/2025	94	R$ 4.077,06	8	R$ 153,40	7	R$ 155,85
Total Anual	**1063**	**R$ 40.800,83**	**106**	**R$ 2.099,48**	**92**	**R$ 1.834,34**

3.2. Identificaram-se, para fins de estimativa de custos, três instalações, registradas sob os números 86040764726454, 86040764718168 e 429675542001, cujo somatório perfaz o montante de R$ 44.734,65 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

3.2.1. Considerando que a natureza dos serviços a serem prestados é suscetível a variações quantitativas relevantes, tanto para mais quanto para menos, faz-se necessário que a análise do valor da contratação contemple margem de segurança ou contingência, destinada a absorver eventuais oscilações no consumo ao longo do período contratual. Dessa forma, para o serviço pretendido, adota-se o percentual aproximado de 34,13% (trinta e quatro vírgula treze por cento) sobre o valor indicado no item 3.2, a título de margem de segurança, em observância ao princípio da prudência.

3.2.1.1. Em razão da aplicação da margem de segurança mencionada, o valor estimado global da contratação fica fixado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.3. Tendo em vista que a natureza do objeto não permite a previsão precisa do consumo efetivo ao longo do exercício de 2026, a despesa ora estimada possui caráter meramente estimativo, não implicando obrigação para a Administração quanto à execução integral dos valores programados ou posteriormente empenhados.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado **TOTAL** da aquisição pretendida será de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme dados abaixo:

5.1.1. Histórico de consumo anual: R$ R$ 44.734,65

5.1.2. Valor de margem de segurança e contingência ≈ 34,13%: R$ 15.265,35

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Allan Cristian Rocha Santos – Assessor de Planejamento de Compras e Contratações, matrícula n. 2277.

Cubatão/SP, data da assinatura digital

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS
Data: 11/02/2026 13:46:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Allan Cristian Rocha Santos
Assessor de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2.277

fls. 94

MAPA DE RISCOS

Processo de Compra n. 06/2026

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **Serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto**.

II - ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que a organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

2.2. O presente mapa de gerenciamento de riscos refere-se às fases de planejamento da contratação e de implantação dos serviços ou fornecimento dos bens, abrangendo o seguinte:

a) Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação;

b) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do cenário atual da Câmara Municipal de Cubatão;

c) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2.3. Registra-se que alguns dos riscos identificados a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto), de modo que, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados, poderá haver exposição a riscos residuais.

III - ANÁLISE DE RISCOS

3.1 Planejamento da Contratação.

RISCO 1	**Subdimensionamento do consumo estimado**		
PROBABILIDADE	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
DANO	Estimativas baseadas em médias históricas podem não refletir eventos institucionais, sessões extraordinárias, reformas ou aumento de pessoal		
AÇÃO PREVENTIVA	Utilizar série histórica ampliada; prever margem de segurança.		**Responsável:** Unidade Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisar o consumo e adequar as necessidades do órgão.		**Responsável:** Unidade Requisitante e Divisão de Contabilidade e Finanças.

RISCO 2	Fragilidade na justificativa da forma de contratação.		
PROBABILIDADE	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
DANO	Enquadramento jurídico inadequado (dispensa/inexigibilidade) pode gerar questionamentos mesmo tratando-se de concessionária exclusiva.		
AÇÃO PREVENTIVA	Fundamentação legal detalhada, com precedentes e caracterização da exclusividade local.	**Responsável:** Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Análise jurídica dos artefatos e produção de documentos complementares e/ou solicitar ajustes nos artefatos.	**Responsável:** Procuradoria Legislativa.	

RISCO 3	Alterações regulatórias impactando tarifas.		
PROBABILIDADE	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
DANO	Decisões da agência reguladora afetam diretamente os custos.		
AÇÃO PREVENTIVA	Monitoramento dos atos regulatórios.	**Responsável**: Supervisão de Compras e Contratos.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Ajustes orçamentários e justificativas técnicas.	**Responsável**: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	

RISCO 4	**Revisões tarifárias extraordinárias.**		
PROBABILIDADE	(X) Alta	( ) Média	( ) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
DANO	Eventos externos podem gerar repasses imprevistos.		
AÇÃO PREVENTIVA	Provisões financeiras.	**Responsável:** Divisão de Contabilidade e Finanças.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reprogramação financeira do exercício.	**Responsável:** Divisão de Contabilidade e Finanças.	

3.2. **Certame.**

RISCO 5	**Caracterização insuficiente da inviabilidade de competição.**		
PROBABILIDADE	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
DANO	Erro no momento da escolha da modalidade de licitação.		
AÇÃO PREVENTIVA	Demonstrar a concessão exclusiva, e impossibilidade de competição	**Responsáveis:** Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Maior detalhamento dos artefatos.	**Responsável:** Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	

RISCO 6	Ausência de documentos essenciais.		
PROBABILIDADE	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
DANO	Falta de ETP, mapa de riscos, justificativa de preços ou parecer jurídico.		
AÇÃO PREVENTIVA	Check-list de instrução mínima do processo.	**Responsáveis:** Agente de Contratações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Suspensão do procedimento e saneamento documental.	**Responsável:** Agente de Contratações e Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	

3.3. **Prestação do serviço.**

RISCO 7	**Paralização da prestação do Serviço.**		
PROBABILIDADE	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
DANO	Prejuízo às atividades do Legislativo.		
AÇÃO PREVENTIVA	Buscar o canal de atendimento junto ao fornecedor.	**Responsável**: Fiscal e Gestor do contrato.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de penalidades contratuais.	**Responsável**: Fiscal e Gestor do contrato.	

RISCO 8	Instrumentos de medição danificados		
PROBABILIDADE	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
DANO	Vazamentos e interrupção do serviço		
AÇÃO PREVENTIVA	Verificação das condições dos instrumentos de medição com frequência	**Responsável**: Fiscal do contrato.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Comunicação formal ao fornecedor	**Responsável**: Fiscal e Gestor do contrato.	

3.4. **Aspectos objetivos sobre o enquadramento de probabilidade e de impacto dos riscos.**

3.4.1. Na **escala de probabilidade**, analisa-se a possibilidade de o risco acontecer, considerando-se:

a) **Baixa**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

b) **Média**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte;

c) **Alta**: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte.

3.4.2. Na **escala de impacto**, mede-se o potencial comprometimento do objetivo/resultado, considerando-se:

a) **Baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

b) **Médio**: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

c) **Alto**: compromete a maior parte ou a totalidade do atingimento do objetivo/resultado.

IV - **TRATAMENTO DOS RISCOS**

4.1. No que tange às ações de responsabilidade da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações relatadas na análise de riscos, certifica-se que foram todas adotadas e cumpridas até a possibilidade do momento em que se encontra o processo.

4.2. No que diz respeito aos demais departamentos citados na análise de riscos, sugere-se a observância e o cumprimento das ações ali previstas.

4.3. O monitoramento das ações de tratamento de riscos envolve a verificação contínua ou periódica do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras e deve considerar o tempo necessário para que as medidas mitigadoras produzam seus efeitos, devendo, inclusive, ser revisto ou modificado de acordo as fases ulteriores de execução do objeto contratado, não se pretendendo, com o presente mapa, exaurir todos os riscos possíveis de acontecer ao longo do desenvolvimento processual.

V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS POR ESTE MAPA DE RISCOS

5.1. O presente mapa de riscos foi conduzido por Allan Cristian Rocha Santos, matrícula n. 2.277.

Cubatão/SP, data na assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS
Data: 11/02/2026 13:56:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Allan Cristian Rocha Santos
Assessor de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2.277

fls. 100

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493° Ano da Fundação do Povoado e
77° de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 6/2026
UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ENCAMINHAMENTO

Ao Gestor Legislativo,

1. Seguem, para vossa apreciação e eventual aprovação, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Nota Técnica de Pesquisa de Preços e o Mapa de Riscos, elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

2. Após a devida deliberação, se for a hipótese de aprovação dos elementos suprarreferidos, sugere-se o **encaminhamento à Divisão de Contabilidade e Finanças desta Casa** para informações referentes à dotação orçamentária e requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o ulterior retorno a esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS
Data: 12/02/2026 09:55:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Allan Cristian Rocha Santos
Assessor de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2.277

fls 103

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 06/026
UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Divisão de Contabilidade e Finanças,

1. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 37 da Portaria nº 384/2025, **manifesto minha aprovação** ao Termo de Referência, à Nota Técnica de Pesquisa de Preços e ao Mapa de Riscos elaborados pela CPCC, por entender que os artefatos atendem aos requisitos da fase preparatória da contratação.

2. Em cumprimento ao art. 58 da Portaria nº 384/2025, encaminho os autos para que essa Divisão informe sobre a existência de saldo na dotação orçamentária para fazer frente à despesa estimada em **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, despesa possui caráter meramente estimativo, não implicando obrigação para Administração quanto à execução integral dos valores programados ou posteriormente empenhados.

3. Conforme exigido pelo art. 58, § 1º, da Portaria nº 384/2025 solicita-se:

a) a efetiva reserva do saldo, com indicação das respectivas rubricas, programa e fonte de recursos;

b) manifestação sobre o atendimento da despesa aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e sua conformidade com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

4. Havendo disponibilidade orçamentária, **os autos deverão ser remetidos à Comissão de Planejamento de Compras e Contratações** para providências dos demais atos necessários ao encerramento da fase preparatória, conforme estabelece o art. 60, da Portaria nº 384/2025.

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819
Assinado de forma digital por AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2026.02.12 12:02:55 -03'00'

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Gestor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Dotações

01/01/2026 a 31/12/2026

Unidade Orçamentária / Classificação Funcional / Natureza Despesa	Dotação	Dotação Inicial	Alteração Orçam	Dotação Atual	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO							
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL							
01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA							
01.031.0001.2.002 - MANTER A SECRETARIA DA CÂMARA							
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	22	10.634.572,00	0,00	10.634.572,00	3.439.081,56	20.000,00	7.175.490
Total Classificação Funcional		**10.634.572,00**	**0,00**	**10.634.572,00**	**3.439.081,56**	**20.000,00**	**7.175.490**
TOTAL Sub-Unidade		**10.634.572,00**	**0,00**	**10.634.572,00**	**3.439.081,56**	**20.000,00**	**7.175.490**
TOTAL Unidade		**10.634.572,00**	**0,00**	**10.634.572,00**	**3.439.081,56**	**20.000,00**	**7.175.490**
TOTAL Orgão		**10.634.572,00**	**0,00**	**10.634.572,00**	**3.439.081,56**	**20.000,00**	**7.175.490**
Total Geral		**10.634.572,00**	**0,00**	**10.634.572,00**	**3.439.081,56**	**20.000,00**	**7.175.490**

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492° Ano da Fundação do Povoado e
76° de Emancipação Político Administrativa

fls. 103

PROCESSO DE COMPRA Nº 06/2026

Comissão de Planejamento de Compras e Contratações
Sr. Coordenador,

OBJETO: Serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto

A despesa pretendida - **Serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto-,** será custeada com recursos públicos oriundo da seguinte **Dotação Orçamentária - Funcional Programática**:

- 01.00.00.01.01.00.01.01.02.01.031.0001.2002; natureza da despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), **subelemento 44 – serviços de água e esgoto**, cujo saldo, nesta data, é de **R$ 7.175.490,44** (sete milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme relatório anexado às fls. 102.

Em relação à efetivação da reserva do saldo orçamentário, faz-se necessário retorno dos autos após a emissão da Requisição no sistema SMARAm.

Informamos que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos no artigo 16, §1°, incisos I e II, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, e de tal sorte que o projeto/ação que se pretende com a consecução do próprio objetivo da licitação está completamente albergada nos programas do orçamento da Edilidade para o presente exercício, pois que está conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos.

Por fim, ressaltamos que a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como **atividade** na **Lei orçamentário Anual (LOA).**

Cubatão/ SP, 13 de fevereiro de 2026.

Valber Silva do Nascimento
Especialista Legislativo – Finanças Públicas

Ricardo Macedo Dias
Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças

RECEBIDO
13/02/26
Nome

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra n. 06/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Instalação	CATSER sugerido	Valor total estimado
1	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	86040764726454 Sede da Câmara	22845	R$ 60.000,00
2	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	86040764718168 Estacionamento dos servidores	22845	
3	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	429675542001 Garagem da Camara	22845	

1.2. Os serviços objeto desta contratação são **caracterizados** como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é por período indeterminado, na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133, de 2021.[1]

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista tratar-se de serviço público que é oferecido em regime de monopólio, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 106, de 8 de novembro de 2019.

[1] Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

1.4. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo de padronização federal CATSER sugerido e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste instrumento e dos demais componentes da fase preparatória.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do Documento de Oficialização da Demanda, a Unidade Requisitante justifica a presente contratação como necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de água potável, bem como a adequada coleta e o tratamento de esgoto sanitário nas unidades atendidas. Tais serviços são essenciais e indispensáveis à manutenção das atividades institucionais, à proteção da saúde pública e à preservação do meio ambiente. O abastecimento regular de água potável constitui condição básica para o funcionamento das instalações, garantindo a higiene, a segurança sanitária e a observância das normas de saúde vigentes. De igual modo, o manejo adequado dos esgotos sanitários mostra-se fundamental para a prevenção de contaminações ambientais, a mitigação de riscos epidemiológicos e o fiel cumprimento da legislação ambiental e sanitária aplicáve

2.2. O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto e compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA, exercício de 2026, desta Câmara Municipal, conforme disposto no item 3, disponível no endereço eletrônico oficial Plano de Contratações Anual - Exercício 2026 — Câmara Municipal de Cubatão[2]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de água potável e no tratamento de esgoto de forma ininterrupta, seguindo-se a dinâmica de prestação de serviço pela Sabesp e de consumo diário pela Câmara Municipal de Cubatão, com pagamento mensal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto, deverão ser observadas as diretrizes nacionais para o saneamento básico,

[2] **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.** Plano de Contratações Anual – Exercício 2026. Cubatão, 2025. Disponível em: https://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/plano-de-contratacoes-anual/plano-de-contratacoes-anual-exercicio-2026/view. Acesso em: 03 fev. 2026.

Fls. 105

que constam da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como os princípios fundamentais a serem aplicados aos serviços públicos de tal natureza.

4.1.2. Registra-se por fim, que ainda não há, no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, Plano de Logística Sustentável, devendo tal documento ser elaborado pelas instâncias competentes, como concretização de ferramenta importante de gestão que indica práticas sustentáveis que devem ser observadas nas contratações e no próprio funcionamento de uma organização.

4.2. **Subcontratação**

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **Garantia da contratação**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação referida nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, de baixo valor agregado, com entrega única e integral.

4.4. **Vistoria**

4.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de execução**

5.1.1. Em razão da natureza do objeto, a execução dos serviços será realizada de forma ininterrupta pela empresa detentora do monopólio, atualmente exercido pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, devidamente autorizada pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto na Lei Complementar Municipal nº 106/2019.

5.2. **Local da prestação dos serviços**

5.2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

5.2.1.1. Instalação n° 86040764726454 Sede da Câmara Municipal de Cubatão - Endereço: Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900;

5.2.1.2. Instalação n° 86040764718168 Estacionamento dos servidores – Endereço: Rua Pedro de Toledo, 644, Centro, Cubatão/SP, CEP 04039-002;

5.2.1.3. Instalação n° 429675542001 Garagem da Camara – Endereço Rua Bernardo Pinto, 401 - Vila Paulista, Cubatão - SP, 11510-260.

5.3. **Mecanismos formais de comunicação**

5.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a contratante e a contratada, os seguintes:

5.3.1.1. Ordem de Execução de Serviços;

5.3.1.2. ata de reunião;

5.3.1.3. ofício;

5.3.1.4. sistema de abertura de chamados;

5.3.1.5. e-mails e mensagens por aplicativo de mensagens instantâneas;

5.3.1.6. chamadas telefônicas;

5.3.1.7. publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, observadas as formas previstas no subitem 5.8. deste Termo de Referência.

fls. 106

6.3.1. A contratada deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) constantes da sua proposta ou dos dados eventualmente constantes do SICAF. Caso a contratada não seja localizada através de tais dados, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

6.4. A Câmara Municipal de Cubatão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. **Preposto**

6.5.1. A contratada designará formalmente o preposto da empresa.

6.5.2. A contratada não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência da subscrição.

6.5.3. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.6. O contrato será gerenciado e fiscalizado por servidores formalmente designados por portaria do Presidente da Câmara, aos quais caberá a observância do ajuste, zelando para que o objeto seja executado nos exatos termos pactuados.

6.7. **Fiscalização**

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. **Fiscal técnico**

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.9. **Fiscal administrativo**

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.3.1. Acompanhamento do empenho e liquidação da despesa em conformidade com o previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

6.9.3.2. Validação das faturas mensais em relação aos itens descritos neste Termo de Referência, garantindo que o faturamento corresponda exatamente ao objeto da licitação.

6.10. **Gestor do contrato**

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo atestar o cumprimento das obrigações.

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão de Contabilidade e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.10.8. O gestor do contrato deverá receber e dar encaminhamento imediato:

6.10.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

6.10.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O participante do certame ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.

7.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 7.1, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

7.2.1.1. a existência de registro do participante do certame ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

7.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

7.2.1.3. a inércia deliberada do participante do certame ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

7.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo participante do certame, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

7.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

7.2.2.1. a falha escusável do participante do certame ou da contratada;

7.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o participante do certame ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;

7.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

7.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

7.3. A **advertência** será aplicada à contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.

7.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao participante do certame por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

7.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

7.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.

7.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

7.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao participante do certame pelas infrações administrativas previstas nas alíneas

adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

7.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

7.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao participante do certame pelas infrações administrativas:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o participante do certame de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

7.6.1.1. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

7.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

7.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.

7.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Gestor Legislativo da Câmara decidir sobre o sancionamento.

7.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

fls. 110

7.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o participante do certame ou a contratada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o participante do certame ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

7.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

7.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

7.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Gestor Legislativo da Câmara, a quem compete:

a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

7.7.4. Da decisão do Gestor Legislativo da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação.

7.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Gestor Legislativo da Câmara, que deverá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.

7.7.4.2. Caso o Gestor Legislativo da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**.

7.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado de seu protocolo.

7.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

7.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

7.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.

7.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

7.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

fls. 111

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.

7.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

7.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

7.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às

autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**.

7.16. É admitida a reabilitação do participante do certame ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

7.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do participante do certame ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Sob a contraprestação de pagamento da fatura mensal referente ao consumo de água e à coleta de esgoto, e em conformidade com as normas estabelecidas na legislação aplicável à prestação de serviços públicos essenciais

8.2. Recebimento

8.2.1. O objeto desta contratação, será recebido observando-se o disposto no Capítulo V do Título V da Portaria nº 384/2025.

fls. 112

8.2.2. Recebimento provisório:

8.2.2.1. Ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da fatura mensal referente ao consumo de água e a coleta de esgoto.

8.2.2.2. Será realizado pelos Fiscais Técnico e Administrativo, que emitirão Termo de Recebimento Provisório contendo obrigatoriamente os elementos previstos no art. 255, §§ 2º e 3º da Portaria nº 384/2025.

8.2.3. Recebimento definitivo:

8.2.3.1. Ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da entrega do Termo de Recebimento Provisório.

8.2.3.2. Será realizado pelo Gestor do Contrato, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, que deverá conter os requisitos do art. 260, § 3º, da Portaria nº 384/2025.

8.3. **Liquidação**

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, em conformidade com o art. 263, § 2º, da Portaria nº 384/2025.

8.3.2. Para fins de liquidação, o documento de cobrança deverá conter os elementos essenciais à sua validade, incluindo:

8.3.2.1. a data de emissão e o prazo de validade, se aplicável;

8.3.2.2. a identificação do instrumento contratual e da Câmara;

8.3.2.3. a descrição do objeto executado, com o respectivo período de execução;

8.3.2.4. o valor a pagar, expresso em algarismos e por extenso;

8.3.2.5. o destaque dos valores de eventuais retenções tributárias.

8.3.3. Caberá ao Gestor da contratação, com o auxílio do Fiscal Administrativo se necessário, aferir os elementos referidos no item 8.2.2.

8.3.4. Gestor da contratação, com o auxílio do Fiscal Administrativo se necessário, também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a

contratada de participar de licitação ou contratação no âmbito da Câmara, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.5. Constatada a irregularidade da contratada quanto às condições de habilitação, será instaurado o seguinte procedimento:

8.3.5.1. a contratada será notificada pelo Gestor da contratação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou apresentar defesa;

8.3.5.2. se apresentada defesa pela contratada, o Gestor da contratação poderá submetê-la à apreciação da Procuradoria Legislativa, caso necessário, antes de proferir a sua decisão;

8.3.5.3. decorrido o prazo sem a regularização ou sendo a defesa julgada improcedente pelo Gestor da contratação, este deverá deflagrar o processo de aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Termo de Referência;

8.3.5.4. em caso de irregularidade fiscal, os órgãos responsáveis pela fiscalização tributária serão comunicados quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.3.5.5. se houver decisão pela rescisão contratual, serão adotadas as medidas para sua formalização, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos previstos neste Termo de Referência.

8.3.6. A existência de irregularidade não obstará o pagamento correspondente à contraprestação já executada e atestada (no caso, a entrega das licenças), a fim de evitar o enriquecimento ilícito da Administração, sem prejuízo da instauração do processo sancionatório.

8.3.7. A constatação de erro ou de irregularidade no documento de cobrança ou na documentação comprobatória da execução suspende o prazo para a liquidação da despesa até a respectiva regularização pela contratada.

8.3.7.1. A suspensão de que trata este item não gerará qualquer ônus, a título de atualização monetária, juros ou multa, para a Câmara, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação.

fls. 113

8.4. **Prazo de pagamento**

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.5. **Forma de pagamento**

8.5.1. O pagamento será realizado a partir da apresentação de fatura de consumo de água e coleta de esgoto mensal e, de acordo com as regras estabelecidas na legislação para a correspondente prestação de serviço público.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4. A Divisão de Contabilidade e Finanças realizará as retenções tributárias na fonte em estrita observância aos percentuais, fatos geradores e bases de cálculo definidos pela legislação federal, estadual e municipal vigente na data do pagamento, observando-se o seguinte:

8.5.4.1. a obrigação de retenção pela Câmara observará exclusivamente o mandamento legal, independentemente de eventuais erros ou omissões nos percentuais de tributos indicados na planilha de custos da contratada.

8.5.4.2. caso sejam identificadas divergências entre os percentuais de tributos indicados na planilha da contratada e aqueles exigidos pela legislação, o Gestor da contratação instaurará procedimento para o saneamento do erro, conforme o fluxo a seguir previsto, visando apurar e corrigir eventual sobrepreço ou desequilíbrio contratual, sem prejuízo da retenção imediata do valor legalmente devido:

8.5.4.2.1. identificada a divergência ao comparar a nota fiscal, a planilha de custos e a legislação tributária aplicável, a Divisão de Contabilidade e Finanças suspende o pagamento do valor líquido até a análise, mas já define que a retenção será feita com base no percentual correto, legalmente previsto, e não no da planilha apresentada;

8.5.4.2.2. a divergência será comunicada ao Gestor da contratação, que deverá providenciar, junto à contratada, o respectivo saneamento;

8.5.4.2.3. o Gestor da contratação notificará formalmente a contratada sobre a divergência identificada, solicitando que ela se manifeste, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sobre o erro em sua planilha;

8.5.4.2.4. caso a contratada conteste o entendimento da Divisão de Contabilidade e Finanças e apresente defesa, a análise do Gestor da contratação, após ouvida a Procuradoria Legislativa se for o caso, poderá seguir três caminhos possíveis:

a) em se tratando de retenção de tributo inferior à prevista na legislação vigente, configura-se erro inescusável da contratada na formulação de sua proposta ou na elaboração de sua planilha, de modo que a Câmara não poderá corrigir os valores envolvidos para pagar a maior à contratada, hipótese em que a Câmara deverá reter o valor legal correto, sendo o valor líquido a ser pago à contratada menor do que foi calculado em sua proposta ou sua planilha, e o Gestor da contratação notificará a contratada de que o erro é de sua responsabilidade e que a retenção será feita pelo valor legal, impactando o valor líquido a receber;

b) em se tratando de retenção de tributo superior à prevista na legislação vigente, configura-se sobrepreço no contrato, decorrente de erro na proposta, e enriquecimento ilícito da contratada, de modo que a Câmara não poderá pagar por um custo que não existe, hipótese em que a Câmara reterá o valor legal e o valor bruto da contratação deverá ser reduzido para expurgar o valor cotado a maior, sem que se considere uma revisão por desequilíbrio, mas a correção de um erro material que gerou sobrepreço, devendo o Gestor da contratação notificar a contratada para, com base na análise, celebrar um Termo Aditivo de Supressão ou Termo de Apostilamento, se entendido como mera correção de erro material que não altera o objeto, para reduzir o valor global e mensal do contrato, expurgando o percentual excedente;

c) acatar a defesa da contratada e processar o pagamento nos moldes originalmente encaminhados.

fls. 134

8.5.4.2.5. o Presidente da Câmara deverá, se assim entender, ratificar a decisão do Gestor da contratação e determinar à Divisão de Contabilidade a realizar os pagamentos futuros com base na decisão, seja retendo a maior na hipótese de tributo cotado a menor, seja glosando o valor bruto na hipótese de tributo cotado a maior, seja considerando o valor correto inicialmente apresentado;

8.5.4.2.6. o procedimento de saneamento, caso tenha ocorrido apartado do processo principal de pagamento, deve a este ser anexado após a finalização.

8.5.5. O pagamento à contratada que se enquadre como optante pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, observará as seguintes regras de retenção tributária:

8.5.5.1. em conformidade com a legislação federal, em especial a Instrução Normativa SRF nº 765/2007 e demais entendimentos da Receita Federal do Brasil, a contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção na fonte do Imposto de Renda - IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

8.5.5.2. o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pela contratada optante pelo Simples Nacional será retido e recolhido pela Câmara, na qualidade de substituto tributário, por força do disposto no art. 42-A da Lei Municipal nº 1.383, de 29 de junho de 1983 - Código Tributário Municipal de Cubatão, com redação dada pela Lei Complementar nº 95/2017, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 116/2003 e a Resolução CGSN nº 140/2018.

8.5.6. Para fins de correto faturamento e pagamento, a contratada optante pelo Simples Nacional obriga-se a:

8.5.6.1. apresentar, juntamente com cada nota fiscal, documento oficial que comprove sua opção e enquadramento vigentes no regime no mês de competência da prestação do serviço;

8.5.6.2. destacar, de forma clara e inequívoca, no campo de informações complementares ou de dados adicionais da Nota Fiscal de Serviço eletrônica - NFS-e, a alíquota efetiva do ISSQN aplicável à sua faixa de faturamento no Simples

Nacional, nos termos da Resolução CGSN nº 140/2018, para fins de retenção pelo tomador.

8.5.7. A ausência do documento comprobatório do enquadramento no Simples Nacional impedirá o pagamento e sujeitará a contratada às regras de retenção aplicáveis às empresas do regime geral de tributação, de lucro presumido/real.

8.5.8. A ausência da informação da alíquota de ISS na nota fiscal não impedirá o pagamento, mas implicará, como medida de prudência e proteção ao erário, a retenção do ISSQN com base na alíquota máxima permitida pela Lei Complementar nº 116/2003, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço, não cabendo à contratada qualquer reclamação posterior contra a Câmara.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, sob a forma **eletrônica**, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Inviabilidade de Competição

9.2.1. A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre prestadores, haja vista que a contratada presta serviço público essencial em regime de monopólio na cidade de Cubatão.

9.3. Forma de fornecimento e regime de execução

9.3.1. O fornecimento do serviço será continuo e initerrupto.

9.3.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.4. Exigências de habilitação

9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1.1. Habilitação jurídica

fls. 115

9.4.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.4.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.4.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na

Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total estimado da contratação, é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

10.1.1. O valor estimativo do item 10.1 foi apurado com base na série histórica de consumo do órgão, conforme documentação constante do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela unidade requisitante, acrescido de margem contingencial, nos termos da Nota Técnica de Pesquisa de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cubatão.

11.1.1. A contratação será atendida pela dotação informada pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão nestes autos.

11.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS
Data: 13/02/2026 17:03:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Allan Cristian Rocha Santos

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2.277

PROCESSO DE COMPRA N. 6/2026
UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), inscrito no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-80, com base no caput e inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto, no valor total estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Compra n. 06/2026.

Publique-se na imprensa oficial. Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação, para que qualquer interessado possa se manifestar ou apresentar impugnação fundamentada quanto à alegada inviabilidade de competição.

Cubatão, de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

MINUTA

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493° Ano da Fundação do Povoado e
77° de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 6/2026
UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DESPACHO

APROVO o Termo de Referência e a minuta da Autorização de Inexigibilidade, elaborados pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, no que **encaminho os autos ao Presidente desta Casa,** para as declarações necessárias e a respectiva autorização, **e, em seguida, à Procuradoria Legislativa,** para exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o processo, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput c/c § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819
Assinado de forma digital por AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2026.02.13 17:33:07 -03'00'

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Gestor Legislativo

119Am

PROCESSO DE COMPRA N. 6/2026

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

DECLARO, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme atestado nos autos pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Casa.

DECLARO que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

DECLARO o cumprimento do disposto no art. 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a gestão de competências se encontra prevista na Portaria CMC nº 19, de 16 de janeiro de 2026, e a designação dos agentes públicos, todos servidores efetivos, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, consta das Portarias CMC nº 353 de 03 de novembro de 2025 e nº 12 de 15 de janeiro de 2026. Em atenção ao princípio da segregação de funções, todos os agentes designados para as respectivas atribuições estarão impedidos de se pronunciar neste processo noutra condição que não as referidas nas portarias citadas.

E, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto no inciso VIII do art. 72 e na alínea "f", do inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no inciso I do § 8° do art. 302 da Portaria CMC nº 384/2025, **APROVO** os instrumentos da fase preparatória e **AUTORIZO** o andamento do processo administrativo na modalidade **inexigibilidade de licitação**, que tem por objeto o **serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto**.

O processo deverá ser remetido à Procuradoria Legislativa desta Casa, para **exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o feito**, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput c/c o § 4° do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 81 da Portaria CMC nº 384/2025. E, em caso de viabilidade jurídica, **seguir para o Agente de Contratação realizar a publicação da Autorização de Inexigibilidade e as diligências necessárias à habilitação da contratada**, nos termos do § 3° do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso V do art. 10 c/c inciso V do art. 302 da Portaria CMC nº 384/2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Procuradoria Legislativa:
Sala Dr. Armando Terras
RECEBIDO
Cubatão, 19/02/26

120Am

PARECER JURÍDICO.

Sr. Procurador Geral:

Ref.: Processo de Compra 06/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, I, DA LEI Nº. 14.133/2021. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.
– É inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, I, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Cubatão com vistas à contratação direta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para o fornecimento de água potável e a prestação dos serviços de tratamento de esgoto sanitário das dependências desta Casa Legislativa.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/04), elaborado pela Sra. Diretora da Divisão Administrativa.

Apresenta ainda "Nota Técnica de Exclusividade e Habilitação" objetivando comprovar a exclusividade da empresa SABESP como concessionária autorizada para fornecimento de água a tratamento de esgoto no Município (fs. 31/35).

No despacho de "Encaminhamento" (fls. 36), remete a Diretoria da Divisão Administrativa para a elaboração dos instrumentos necessários para a contratação direta, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021.

3. O processo foi instruído com os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (fls. 88/91), Nota Técnica de Pesquisa de Preços (fls. 92/93),

121

Mapa de Riscos (fls. 94/99), Informação de Dotação Orçamentária (fls. 103), Termo de Referência (fls. 104/116) e Minuta de Autorização para Inexigibilidade de Licitação (fls. 117). Este último instrumento será oficializado pela autoridade competente.

O fundamento legal invocado para a contratação direta é o artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição em razão da exclusividade do fornecedor. A justificativa apresentada é que a SABESP detém, com exclusividade, a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Cubatão, inexistindo qualquer outro prestador apto a suprir a demanda desta Casa.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Legislativa, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21.

O instituto da inexigibilidade de licitação distingue-se da dispensa por pressuposto lógico irredutível: enquanto a dispensa implica a existência de competição possível, que o legislador optou por afastar em situações específicas, a inexigibilidade reside na inviabilidade objetiva de instaurar qualquer certame competitivo, pois não há pluralidade de fornecedores em condições de disputá-lo. A licitação, nessa hipótese, não é inconveniente, é impossível.

5. O artigo 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021 enuncia que "é inexigível a licitação quando inviável a competição", elencando no inciso I, entre as hipóteses especiais, a "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

A redação legal, ao utilizar a expressão "em especial", deixa claro

122Am

que o rol do artigo 74 é exemplificativo, sendo o conceito central a inviabilidade de competição, e não a mera subsunção formal a um dos incisos.

6. No caso em exame, a exclusividade da SABESP não é de natureza comercial ou mercadológica, mas de ordem jurídica, derivada do próprio regime de concessão de serviço público.

A empresa detém a delegação outorgada pelo Poder Público para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Cubatão, nos termos da legislação estadual pertinente e do respectivo contrato de concessão.

Esse traço essencial torna a justificativa de inexigibilidade ainda mais robusta do que nas hipóteses de exclusividade puramente empresarial, uma vez que decorre de ato estatal e não pode ser superada por qualquer providência da Administração contratante.

7. Neste diapasão, a doutrina do professor *Marçal Justen Filho*, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, costuma tratar essa hipótese dentro do contexto da inexigibilidade de licitação (atualmente art. 74 da Lei 14.133/2021, antigo art. 25 da Lei 8.666/1993), conforme segue:

> *"A inviabilidade de competição pode derivar de fatores jurídicos, técnicos ou práticos. A concessão de serviço público a uma única empresa em determinada área territorial configura a impossibilidade jurídica de submeter a contratação a processo competitivo, não restando à Administração qualquer margem de escolha quanto ao fornecedor."*

Na mesma direção, o Tribunal de Contas da União já consolidou orientação no sentido de que a contratação de concessionária de serviço público detentora de exclusividade territorial prescinde de licitação, por força da inviabilidade de competição, entendimento que se mantém plenamente aplicável sob a égide da Lei n.º 14.133/2021.

No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas

123

do Estado de São Paulo, que reiteradamente tem chancelado a inexigibilidade de licitação para contratação da SABESP pelos entes públicos paulistas, por reconhecer a exclusividade decorrente da concessão como fato público e juridicamente incontrastável.

8. Quanto a regularidade processual, o artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, e a análise destes autos revela que os elementos centrais exigidos pelo legislador foram devidamente atendidos.

A Nota Técnica de Exclusividade e Habilitação da SABESP supre com precisão a exigência do artigo 72, inciso IV, que determina a demonstração da exclusividade por meio de documento hábil, e simultaneamente atesta a regularidade jurídica, fiscal e técnica da contratada, afastando qualquer questionamento quanto à habilitação da empresa. Trata-se de peça de singular importância no processo, pois é ela que confere substrato probatório à hipótese de inexigibilidade invocada.

O Estudo Técnico Preliminar cumpre o disposto nos incisos I do artigo 72, ao demonstrar a necessidade da contratação, a natureza do objeto e a impossibilidade prática e jurídica de competição.

A Nota Técnica de Pesquisa de Preços atende ao inciso II e VII, sendo imprescindível mesmo nas contratações diretas, a fim de aferir a compatibilidade dos valores contratados com os praticados, o que confere juridicidade e razoabilidade ao preço ajustado.

O Mapa de Riscos observa o previsto também no inciso I.

A Informação de Dotação Orçamentária satisfaz o inciso IV, confirmando a existência de cobertura para o exercício financeiro.

O Termo de Referência atende ao inciso I, definindo o objeto, as condições de execução e os critérios de medição.

Por fim, a Minuta de Autorização da autoridade competente corresponde ao requisito do inciso VIII, formalizando a manifestação de vontade da Administração.

9. A instrução do processo revela, portanto, atenção aos elementos nucleares que a Lei n.º 14.133/2021 exige para a validade e a regularidade das

124Am

contratações diretas.

10. Porém, não obstante a boa instrução do processo, esta Procuradoria identificou elementos que, embora não necessariamente ausentes em sua totalidade, merecem verificação ou complementação antes da formalização contratual, a fim de "resguardar" o procedimento face a eventuais questionamentos dos órgãos de controle.

O primeiro elemento diz respeito à minuta do contrato propriamente dita e não somente a autorização, que já consta dos autos, mas o instrumento contratual com todas as cláusulas exigidas pelo artigo 92 da Lei n.º 14.133/2021, submetido a parecer jurídico específico quanto ao seu conteúdo.

O segundo elemento que se sugere agregar é a referência expressa, na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, à tabela tarifária vigente aprovada pela ARSESP, com indicação do ato regulatório que a fundamenta e da data de sua vigência.

Essa complementação é relevante para demonstrar, de modo cristalino, que os valores a serem pagos por esta Casa de Leis correspondem às tarifas oficialmente homologadas pelo regulador, afastando qualquer questionamento de sobrepreço.

Por fim, recomenda-se verificar se o processo contém declaração formal do agente responsável pela instrução de que as informações prestadas são verdadeiras e de que não há impedimento ou conflito de interesses na contratação, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 14.133/2021, cuja observância, embora voltada primariamente ao processo licitatório, aplica-se por extensão às contratações diretas.

11. Ante o exposto, este Procurador opina pela regularidade jurídica do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da SABESP visando ao fornecimento de água potável e ao tratamento de esgoto sanitário das dependências da Câmara Municipal de Cubatão.

Resta devidamente configurada a inviabilidade de competição em razão da exclusividade jurídica da referida empresa na prestação dos aludidos

125 Atm

serviços no Município, derivada do regime de concessão de serviço público, circunstância que afasta qualquer obrigatoriedade de instauração de processo licitatório.

Recomenda-se, contudo, que antes da formalização contratual sejam adotadas as seguintes providências: realização do registro da contratação direta no PNCP, encaminhamento da minuta contratual a esta Procuradoria para análise de seu conteúdo, complementação da Nota Técnica de Pesquisa de Preços com referência expressa à tabela tarifária aprovada pela ARSESP, e inclusão de declaração de ausência de impedimento ou conflito de interesses pelo agente instrutor.

atenção

Cumpridas essas diligências, o processo estará em plenas condições de ser ratificado pela autoridade competente e o contrato poderá ser formalizado, nos termos dos artigos 72, 74 e 95 da Lei n.º 14.133/2021.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Cubatão, 20 de fevereiro de 2026.

KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo

Sr. Procurador Geral:

Submeto à elevada apreciação de Vossa Senhoria, "MANIFESTAÇÃO" às fls. 120/125, por mim elaborada.

Cubatão, 20/02/2026.

KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA

Procurador Jurídico Legislativo

Sr. GESTOR LEGISLATIVO:

Encaminho os presentes autos à Vossa Senhoria, com MANIFESTAÇÃO às fls. 120/125, elaborada pelo ilustre Procurador Legislativo, que acolho.

Cubatão, 20/02/2026.

Dr. DOUGLAS PREDO MATEUS

Procurador Geral Legislativo

Termo de Anexação.
Anexo nesta data despacho de fls 127 por mim numerado e rubricado
Cubatão, 23/02/2026

matrícula 2595

127

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 06/2026
OBJETO: Abastecimento de água e tratamento d esgoto.

À
CPCC

Diante do Parecer Jurídico de fls. 120/125, encaminhamos o presente para complementação da Nota Técnica de Pesquisa de Preços com referência expressa à tabela tarifária aprovada pela ARSESP.

Cubatão, 23 de fevereiro de 2026

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2026.02.23 15:32:56 -03'00'

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Gestor Legislativo

RECEBIDO
23/02/26
Nome

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 8 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.748, de 1º de dezembro de 2025.

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.748, de 1º de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Tarifa de Equilíbrio e Tabela Tarifária de Equilíbrio dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP aos municípios integrantes da URAE-1 – Sudeste sob regência do Contrato de Concessão nº 01/2024. (Processo Sei nº. 133.00004239/2025-82).

Republica-se integralmente a Deliberação ARSESP nº 1.748, de 1º de dezembro de 2025, em virtude de erro material na publicação realizada no Diário Oficial do Estado em 01/12/2025, na qual não constaram os considerandos e tabelas tarifárias da categoria Residencial Social II.

Passam a constar os considerandos:

"Considerando a Deliberação Arsesp 1.699 de de 01 de Agosto de 2025, que disciplica os critérios e procedimentos para classificação de usuários nas categorias tarifárias Residencial Social, Residencial Social II e Residencial Vulnerável em vigor para a área da RAE-1;

Considerando o 2º Termo Aditvo ao Contrato de Concessão nº: 01/2024 – que, dentre outras alterações, institui a categoria tarifárias Residencial Social II;"

Onde se lê:

Considerando a Parecer NT Reajuste 2025 URAE1 - Equlíbrio (0090928133), que apresenta o cálculo das tarifas de equilíbrio a serem adotadas para todos os usuários;

Leia-se:

Considerando a Parecer NT Reajuste 2025 URAE1 - Equlíbrio (0091499988), que apresenta o cálculo das tarifas de equilíbrio a serem adotadas para todos os usuários;

Onde se lê:

ANEXO I – TABELAS TARIFÁRIAS

Tabela Tarifária de Equilíbrio 2026

Tabela 1 - Diretoria de Manutenção e Operação (GT-O)

Indui os municípios das seguintes unidades de negócio: OC, OL, OO, ON (exceto para os municípios de: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem), OS, além dos municípios de Guararema e Santa Isabel.

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	11,46
11 a 20	R$/m³	2,18	2,18
21 a 30	R$/m³	7,79	7,79
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	8,74
11 a 20	R$/m³	1,10	1,10
21 a 30	R$/m³	3,67	3,67
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,42	40,42
11 a 20	R$/m³	6,40	6,40
21 a 50	R$/m³	15,95	15,95
Acima de 50	R$/m³	17,57	17,57
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,57	81,57
11 a 20	R$/m³	15,95	15,95
21 a 50	R$/m³	30,57	30,57
Acima de 50	R$/m³	31,84	31,84
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,78	40,78
11 a 20	R$/m³	7,97	7,97
21 a 50	R$/m³	15,34	15,34
Acima de 50	R$/m³	15,94	15,94
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,11	61,11
11 a 20	R$/m³	11,95	11,95
21 a 50	R$/m³	22,99	22,99
Acima de 50	R$/m³	23,90	23,90
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,42	40,42

fls. 129

Tabela 2 - Diretoria Metropolitana (GT-O)

Inclui os municípios: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela,Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem.

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	9,16
11 a 20	R$/m³	1,98	1,60
21 a 30	R$/m³	4,30	3,41
31 a 50	R$/m³	6,12	4,94
Acima de 50	R$/m³	7,29	5,88
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	6,99
11 a 20	R$/m³	1,10	0,88
21 a 30	R$/m³	3,67	2,95
31 a 50	R$/m³	11,10	8,89
Acima de 50	R$/m³	12,26	9,83
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,42	32,42
11 a 20	R$/m³	5,69	4,49
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,57	65,25
11 a 20	R$/m³	9,70	7,70
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,78	32,63
11 a 20	R$/m³	4,90	3,84
21 a 50	R$/m³	7,90	6,34
Acima de 50	R$/m³	9,22	7,37
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,11	48,93
11 a 20	R$/m³	7,23	5,82
21 a 50	R$/m³	11,82	9,41
Acima de 50	R$/m³	13,77	11,05
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,73	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,37	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,42	32,42

Tabela 3 - Diretoria de Manutenção e Operação (OX e OI)

Inclui os municípios das unidades de negócio: OX e OI

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	11,46
11 a 20	R$/m³	1,98	1,98
21 a 30	R$/m³	3,68	3,68
31 a 50	R$/m³	5,25	5,25
Acima de 50	R$/m³	7,13	7,13
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	8,74
11 a 20	R$/m³	1,10	1,10
21 a 30	R$/m³	3,67	3,67
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,42	40,42
11 a 20	R$/m³	5,69	5,69
21 a 50	R$/m³	7,53	7,53
Acima de 50	R$/m³	10,20	10,20
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,57	81,57
11 a 20	R$/m³	10,67	10,67
21 a 50	R$/m³	23,33	23,33
Acima de 50	R$/m³	25,18	25,18
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,78	40,78
11 a 20	R$/m³	5,37	5,37
21 a 50	R$/m³	11,72	11,72
Acima de 50	R$/m³	12,64	12,64
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,11	61,11
11 a 20	R$/m³	8,00	8,00
21 a 50	R$/m³	17,52	17,52
Acima de 50	R$/m³	18,92	18,92
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,73	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,37	
Barcas e Navios	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Baixada Santista - RS	R$/m³	28,03	
Litoral Norte - RN	R$/m³	42,97	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,42	40,42

fls. 130

Tabela 4 - Diretoria de Manutenção e Operação (OR)

Inclui os municípios da unidade OR, exceto: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, ItapirapuãPaulista e Ribeira.

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	11,46
11 a 20	R$/m³	1,98	1,98
21 a 30	R$/m³	4,30	4,30
31 a 50	R$/m³	6,12	6,12
Acima de 50	R$/m³	7,29	7,29
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	8,74
11 a 20	R$/m³	1,10	1,10
21 a 30	R$/m³	3,67	3,67
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,42	40,42
11 a 20	R$/m³	5,69	5,69
21 a 50	R$/m³	8,74	8,74
Acima de 50	R$/m³	10,46	10,46
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,57	81,57
11 a 20	R$/m³	9,70	9,70
21 a 50	R$/m³	16,37	16,37
Acima de 50	R$/m³	20,75	20,75
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,78	40,78
11 a 20	R$/m³	4,90	4,90
21 a 50	R$/m³	8,24	8,24
Acima de 50	R$/m³	10,45	10,45
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,11	61,11
11 a 20	R$/m³	7,23	7,23
21 a 50	R$/m³	12,31	12,31
Acima de 50	R$/m³	15,62	15,62
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,73	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,37	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,42	40,42

Tabela 5 - Diretoria de Manutenção e Operação (GT - Interior)

Inclui os municípios das seguintes unidades: OP, OU, OF, OJ, OM, OR (apenas para os municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira) e OT (exceto município de Lins)

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	9,16
11 a 20	R$/m³	1,98	1,60
21 a 30	R$/m³	4,30	3,41
31 a 50	R$/m³	6,12	4,94
Acima de 50	R$/m³	7,29	5,88
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	6,99
11 a 20	R$/m³	1,10	0,88
21 a 30	R$/m³	3,67	2,95
31 a 50	R$/m³	11,10	8,89
Acima de 50	R$/m³	12,26	9,83
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,42	32,42
11 a 20	R$/m³	5,69	4,49
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,57	65,25
11 a 20	R$/m³	9,70	7,70
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,78	32,63
11 a 20	R$/m³	4,90	3,84
21 a 50	R$/m³	7,90	6,34
Acima de 50	R$/m³	9,22	7,37
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,11	48,93
11 a 20	R$/m³	7,23	5,82
21 a 50	R$/m³	11,82	9,41
Acima de 50	R$/m³	13,77	11,05
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,73	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,37	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,42	32,42

Tabela 6 - Diretoria de Manutenção e Operação (OV)

Inclui os municípios da unidade OV (exceto os municípios de Guararema e Santa Isabel).

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	9,16
11 a 20	R$/m³	1,98	1,60
21 a 30	R$/m³	4,30	3,41
31 a 50	R$/m³	6,12	4,94
Acima de 50	R$/m³	7,29	5,88
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	6,99
11 a 20	R$/m³	1,10	0,88
21 a 30	R$/m³	3,67	2,95
31 a 50	R$/m³	11,10	8,89
Acima de 50	R$/m³	12,26	9,83
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,42	32,42
11 a 20	R$/m³	5,69	4,49
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,57	65,25
11 a 20	R$/m³	9,70	7,70
21 a 50	R$/m³	16,15	12,94
Acima de 50	R$/m³	20,52	16,36
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,78	32,63
11 a 20	R$/m³	4,90	3,84
21 a 50	R$/m³	8,13	6,46
Acima de 50	R$/m³	10,16	8,21
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,11	48,93
11 a 20	R$/m³	7,23	5,82
21 a 50	R$/m³	12,09	9,74
Acima de 50	R$/m³	15,40	12,32
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,73	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,37	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,42	32,42

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.12.05.1.1.35.18.203.1513958 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Tabela 7 - Diretoria de Manutenção e Operação

Para os municípios de Adamantina e Pirapozinho.

Comercial Especial	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	61,19	48,94
11 a 20	R$/m³	7,25	5,71
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas Tabela 5.

Tabela 8 - Diretoria de Manutenção e Operação

Para o município de Presidente Prudente

Residencial Especial	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	34,53	27,68
11 a 20	R$/m³	4,87	3,83
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial Especial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,19	48,94
11 a 20	R$/m³	7,25	5,71
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas Tabela 5.

Tabela 9 - Diretoria de Manutenção e Operação

Fornecimento de água por atacado e tratamento de esgotos para municípios permissionários da Região Metropolitana de São Paulo (tarifa efetiva em R$/1.000 m³)

Município	Águas por atacado	Tratamento de esgoto
Mogi das Cruzes	3513,08	2263,44
São Caetano do Sul	3513,08	2263,44

fls. 132

Tabela 10 – MUNICÍPIO DE LINS - SP

Exclusivo para o município de Lins

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	9,91	7,95
11 a 20	R$/m³	1,74	1,41
21 a 30	R$/m³	3,71	2,98
31 a 50	R$/m³	5,35	4,30
Acima de 50	R$/m³	6,33	5,03
Residencial Especial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	25,79	20,69
11 a 20	R$/m³	3,61	2,89
21 a 50	R$/m³	5,55	4,43
Acima de 50	R$/m³	6,69	5,30
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	7,55	6,08
11 a 20	R$/m³	0,96	0,78
21 a 30	R$/m³	3,17	2,58
31 a 50	R$/m³	5,35	4,30
Acima de 50	R$/m³	6,33	5,03
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	32,27	25,81
11 a 20	R$/m³	4,53	3,60
21 a 50	R$/m³	6,95	5,55
Acima de 50	R$/m³	8,32	6,66
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	64,96	51,92
11 a 20	R$/m³	7,69	6,14
21 a 50	R$/m³	12,54	10,00
Acima de 50	R$/m³	14,68	11,74
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	32,51	26,00
11 a 20	R$/m³	3,91	3,09
21 a 50	R$/m³	6,33	5,03
Acima de 50	R$/m³	7,38	5,92
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	48,72	38,95
11 a 20	R$/m³	5,76	4,62
21 a 50	R$/m³	9,42	7,55
Acima de 50	R$/m³	11,01	8,84
Pública Municipal	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	32,51	26,00
11 a 20	R$/m³	3,91	3,09
21 a 50	R$/m³	6,33	5,03
Acima de 50	R$/m³	7,38	5,92
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,42	32,42

Leia-se:

Tabela Tarifária de Equilíbrio 2026

Tabela 1 - Diretoria de Manutenção e Operação (GT-O)

Inclui os municípios das seguintes unidades de negócio: OC, OL, OO, ON (exceto para os municípios de: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem), OS, além dos municípios de Guararema e Santa Isabel.

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	11,46
11 a 20	R$/m³	2,18	2,18
21 a 30	R$/m³	7,79	7,79
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	20,20
11 a 15	R$/ms	3,20	3,20
15 a 20	R$/ms	6,40	6,40
21 a 50	R$/ms	15,95	15,95
Acima de 50	R$/ms	17,57	17,57
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	8,74
11 a 20	R$/m³	1,10	1,10
21 a 30	R$/m³	3,67	3,67
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	40,41
11 a 20	R$/m³	6,40	6,40
21 a 50	R$/m³	15,95	15,95
Acima de 50	R$/m³	17,57	17,57
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	81,55
11 a 20	R$/m³	15,95	15,95
21 a 50	R$/m³	30,56	30,56
Acima de 50	R$/m³	31,83	31,83
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	40,77
11 a 20	R$/m³	7,97	7,97
21 a 50	R$/m³	15,34	15,34
Acima de 50	R$/m³	15,94	15,94
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	61,09
11 a 20	R$/m³	11,95	11,95
21 a 50	R$/m³	22,98	22,98
Acima de 50	R$/m³	23,89	23,89
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	40,41

Tabela 2 - Diretoria Metropolitana (GT-O)

Inclui os municípios: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela,Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem.

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	9,16
11 a 20	R$/m³	1,98	1,60
21 a 30	R$/m³	4,30	3,41
31 a 50	R$/m³	6,12	4,94
Acima de 50	R$/m³	7,29	5,88
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	16,21
11 a 15	R$/ms	2,85	2,25
15 a 20	R$/ms	5,69	4,49
21 a 50	R$/ms	8,74	6,99
Acima de 50	R$/ms	10,46	8,33
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	6,99
11 a 20	R$/m³	1,10	0,88
21 a 30	R$/m³	3,67	2,95
31 a 50	R$/m³	11,10	8,89
Acima de 50	R$/m³	12,26	9,83
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	32,41
11 a 20	R$/m³	5,69	4,49
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial / Industrial / Pública semcontrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	65,23
11 a 20	R$/m³	9,70	7,70
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	32,62
11 a 20	R$/m³	4,90	3,84
21 a 50	R$/m³	7,90	6,34
Acima de 50	R$/m³	9,22	7,37
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	48,92
11 a 20	R$/m³	7,23	5,82
21 a 50	R$/m³	11,82	9,41
Acima de 50	R$/m³	13,77	11,05
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,71	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,33	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	32,41

Tabela 3 - Diretoria de Manutenção e Operação (OX e OI)

Inclui os municípios das unidades de negócio: OX e OI

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	11,46
11 a 20	R$/m³	1,98	1,98
21 a 30	R$/m³	3,68	3,68
31 a 50	R$/m³	5,25	5,25
Acima de 50	R$/m³	7,13	7,13
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	20,20
11 a 15	R$/ms	2,85	2,85
15 a 20	R$/ms	5,69	5,69
21 a 50	R$/ms	7,53	7,53
Acima de 50	R$/ms	10,20	10,20
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	8,74
11 a 20	R$/m³	1,10	1,10
21 a 30	R$/m³	3,67	3,67
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	40,41
11 a 20	R$/m³	5,69	5,69
21 a 50	R$/m³	7,53	7,53
Acima de 50	R$/m³	10,20	10,20
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	81,55
11 a 20	R$/m³	10,67	10,67
21 a 50	R$/m³	23,32	23,32
Acima de 50	R$/m³	25,17	25,17
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	40,77
11 a 20	R$/m³	5,37	5,37
21 a 50	R$/m³	11,72	11,72
Acima de 50	R$/m³	12,64	12,64
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	61,09
11 a 20	R$/m³	8,00	8,00
21 a 50	R$/m³	17,52	17,52
Acima de 50	R$/m³	18,91	18,91
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,71	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,33	
Barcas e Navios	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Baixada Santista - RS	R$/m³	28,02	
Litoral Norte - RN	R$/m³	42,96	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	40,41

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.12.05.1.1.35.18.203.1513958 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

fls. 134

Tabela 4 - Diretoria de Manutenção e Operação (OR)

Inclui os municípios da unidade OR, exceto: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, ItapirapuãPaulista e Ribeira.

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	11,46
11 a 20	R$/m³	1,98	1,98
21 a 30	R$/m³	4,30	4,30
31 a 50	R$/m³	6,12	6,12
Acima de 50	R$/m³	7,29	7,29
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	20,20
11 a 15	R$/ms	2,85	2,85
15 a 20	R$/ms	5,69	5,69
21 a 50	R$/ms	8,74	8,74
Acima de 50	R$/ms	10,46	10,46
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	8,74
11 a 20	R$/m³	1,10	1,10
21 a 30	R$/m³	3,67	3,67
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	40,41
11 a 20	R$/m³	5,69	5,69
21 a 50	R$/m³	8,74	8,74
Acima de 50	R$/m³	10,46	10,46
Comercial / Industrial / Pública semcontrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	81,55
11 a 20	R$/m³	9,70	9,70
21 a 50	R$/m³	16,37	16,37
Acima de 50	R$/m³	20,74	20,74
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	40,77
11 a 20	R$/m³	4,90	4,90
21 a 50	R$/m³	8,24	8,24
Acima de 50	R$/m³	10,45	10,45
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	61,09
11 a 20	R$/m³	7,23	7,23
21 a 50	R$/m³	12,31	12,31
Acima de 50	R$/m³	15,62	15,62
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,71	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,33	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	40,41

Tabela 5 - Diretoria de Manutenção e Operação (GT - Interior)

Inclui os municípios das seguintes unidades: OP, OU, OF, OJ, OM, OR (apenas para os municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira) e OT (exceto município de Lins)

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	9,16
11 a 20	R$/m³	1,98	1,60
21 a 30	R$/m³	4,30	3,41
31 a 50	R$/m³	6,12	4,94
Acima de 50	R$/m³	7,29	5,88
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	16,21
11 a 15	R$/ms	2,85	2,25
15 a 20	R$/ms	5,69	4,49
21 a 50	R$/ms	8,74	6,99
Acima de 50	R$/ms	10,46	8,33
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	6,99
11 a 20	R$/m³	1,10	0,88
21 a 30	R$/m³	3,67	2,95
31 a 50	R$/m³	11,10	8,89
Acima de 50	R$/m³	12,26	9,83
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	32,41
11 a 20	R$/m³	5,69	4,49
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	65,23
11 a 20	R$/m³	9,70	7,70
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	32,62
11 a 20	R$/m³	4,90	3,84
21 a 50	R$/m³	7,90	6,34
Acima de 50	R$/m³	9,22	7,37
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	48,92
11 a 20	R$/m³	7,23	5,82
21 a 50	R$/m³	11,82	9,41
Acima de 50	R$/m³	13,77	11,05
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,71	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,33	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	32,41

fls. 135

Tabela 6 - Diretoria de Manutenção e Operação (OV)

Inclui os municípios da unidade OV (exceto os municípios de Guararema e Santa Isabel).

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	9,16
11 a 20	R$/m³	1,98	1,60
21 a 30	R$/m³	4,30	3,41
31 a 50	R$/m³	6,12	4,94
Acima de 50	R$/m³	7,29	5,88
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	16,21
11 a 15	R$/ms	2,85	2,25
15 a 20	R$/ms	5,69	4,49
21 a 50	R$/ms	8,74	6,99
Acima de 50	R$/ms	10,46	8,33
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	6,99
11 a 20	R$/m³	1,10	0,88
21 a 30	R$/m³	3,67	2,95
31 a 50	R$/m³	11,10	8,89
Acima de 50	R$/m³	12,26	9,83
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	32,41
11 a 20	R$/m³	5,69	4,49
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	65,23
11 a 20	R$/m³	9,70	7,70
21 a 50	R$/m³	16,15	12,94
Acima de 50	R$/m³	20,51	16,36
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	32,62
11 a 20	R$/m³	4,90	3,84
21 a 50	R$/m³	8,13	6,46
Acima de 50	R$/m³	10,16	8,21
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	48,92
11 a 20	R$/m³	7,23	5,82
21 a 50	R$/m³	12,09	9,74
Acima de 50	R$/m³	15,40	12,32
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,71	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,33	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	32,41

Tabela 7 - Diretoria de Manutenção e Operação

Para os municípios de Adamantina e Pirapozinho.

Comercial Especial	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	61,17	48,93
11 a 20	R$/m³	7,25	5,71
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas Tabela 5.

Tabela 8 - Diretoria de Manutenção e Operação

Para o município de Presidente Prudente

Residencial Especial	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	34,52	27,67
11 a 20	R$/m³	4,87	3,83
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial Especial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,17	48,93
11 a 20	R$/m³	7,25	5,71
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas Tabela 5.

Tabela 9 - Diretoria de Manutenção e Operação

Fornecimento de água por atacado e tratamento de esgotos para municípios permissionários da Região Metropolitana de São Paulo (tarifa efetiva em R$/1.000 m³)

Município	Águas por atacado	Tratamento de esgoto
Mogi das Cruzes	3.512,14	2.262,84
São Caetano do Sul	3.512,14	2.262,84

fls. 136

Tabela 10 – MUNICÍPIO DE LINS - SP

Exclusivo para o município de Lins

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	9,91	7,95
11 a 20	R$/m³	1,74	1,41
21 a 30	R$/m³	3,71	2,98
31 a 50	R$/m³	5,35	4,30
Acima de 50	R$/m³	6,33	5,03
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	16,14	12,91
11 a 15	R$/ms	2,27	1,80
15 a 20	R$/ms	4,53	3,60
21 a 50	R$/ms	6,95	5,55
Acima de 50	R$/ms	8,32	6,66
Residencial Especial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	25,78	20,68
11 a 20	R$/m³	3,61	2,89
21 a 50	R$/m³	5,55	4,43
Acima de 50	R$/m³	6,69	5,30
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	7,55	6,08
11 a 20	R$/m³	0,96	0,78
21 a 30	R$/m³	3,17	2,58
31 a 50	R$/m³	5,35	4,30
Acima de 50	R$/m³	6,33	5,03
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	32,26	25,80
11 a 20	R$/m³	4,53	3,60
21 a 50	R$/m³	6,95	5,55
Acima de 50	R$/m³	8,32	6,66
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	64,94	51,91
11 a 20	R$/m³	7,69	6,14
21 a 50	R$/m³	12,54	10,00
Acima de 50	R$/m³	14,68	11,74
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	32,50	25,99
11 a 20	R$/m³	3,91	3,09
21 a 50	R$/m³	6,33	5,03
Acima de 50	R$/m³	7,38	5,92
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	48,71	38,94
11 a 20	R$/m³	5,76	4,62
21 a 50	R$/m³	9,42	7,55
Acima de 50	R$/m³	11,01	8,84
Pública Municipal	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	32,50	25,99
11 a 20	R$/m³	3,91	3,09
21 a 50	R$/m³	6,33	5,03
Acima de 50	R$/m³	7,38	5,92
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	32,41

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.748, de 1º de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Tarifa de Equilíbrio e Tabela Tarifária de Equilíbrio dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP aos municípios integrantes da URAE-1 – Sudeste sob regência do Contrato de Concessão nº 01/2024. (Processo Sei nº. 133.00004239/2025-82).

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007:

Considerando que a ARSESP possui competência para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios regulados, inclusive nos aspectos tarifários, na forma da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007 e da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Considerando Lei Estadual nº 17.383, de 05 de julho de 2021, que "Dispõe sobre a criação de unidades regionais de saneamento básico, com fundamento nos artigos 2º, inciso XIV, e 3º, inciso VI, alínea "b", da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e dá providências correlatas";

Considerando Lei Estadual nº 17.853, de 08 de dezembro de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo –

SABESP";

Considerando Deliberação do Conselho Deliberativo (CD) da URAE 1 – SUDESTE Nº 03, de 20 de maio de 2024, que "Define a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP como entidade responsável pela regulação e pela fiscalização dos serviços objeto do Contrato de Concessão a ser celebrado entre a Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário - URAE 1 - Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.";

Considerando Deliberação do Conselho Deliberativo (CD) da URAE 1 – SUDESTE Nº 04, de 20 de maio de 2024, em que foi aprovada a celebração de contrato de concessão entre a URAE 1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, na forma da minuta de contrato que integra esta deliberação acompanhada dos seus respectivos Anexos I a VIII e seus relativos apêndices, em substituição aos instrumentos contratuais vigentes firmados entre a SABESP e os Municípios relacionados no Anexo II desta deliberação;

Considerando o Contrato de Concessão nº: 01/2024 – Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário nos Municípios Constantes do Anexo I;

Considerando a Deliberação Arsesp 1.483 de 26 de dezembro de 2023, que disciplina as tarifas atualmente em vigor para a área do município de Lins;

Considerando a Deliberação Arsesp 1.539 de 23 de julho de 2024, que disciplina as tarifas atualmente em vigor para a área da SABESP URAE-1, exceto o município de Lins;

Considerando a Deliberação Arsesp 1.699 de de 01 de Agosto de 2025, que disciplica os critérios e procedimentos para classificação de usuários nas categorias tarifárias Residencial Social, Residencial Social II e Residencial Vulnerável em vigor para a área da RAE-1;

Considerando o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 01/2024 entre Sabesp e URAE-1;

Considerando o 2º Termo Aditvo ao Contrato de Concessão nº: 01/2024 – que, dentre outras alterações, institui a categoria tarifárias Residencial Social II;

fls. 137

Considerando a Carta 0848-2025 - GM - ARSESP - Reajuste 2025-2026, em que a Sabesp apresenta pedidos de reequilíbrio;

Considerando a Parecer NT Reajuste 2025 URAE1 - Equlíbrio (0091499988), que apresenta o cálculo das tarifas de equilíbrio a serem adotadas para todos os usuários;

DELIBERA:

Art. 1º. Fixar a Tarifa de Equilíbrio para o 2º ano do Contrato de Concessão 01/2024, entre Sabesp e URAE-1, em R$ 6,7673/m^3, a preços de outubro de 2025.

Art. 2º. A Tarifa de Equilíbrio e as tarifas constantes das tabelas tarifárias apresentadas no "ANEXO I – TABELAS TARIFÁRIAS" desta deliberação vigerão a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. O reconhecimento tarifário parcial, e provisório, dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro quanto à:

I – Reformas e Cancelamentos;

II – Ajuste Compensatório Referente a Demandas Judiciais;

III – Manutenção de usuários nas tarifas sociais por três meses – Deliberação Arsesp 1.544/24.

Parágrafo Único – Os valores destas rubricas ficam sujeitos à revisão por parte da Arsesp, devendo sua compensação receber a devida correção monetária e custo de capital.

Art. 4º. As tarifas de equilíbrio dos municípios pertencentes à URAE-1 – Sudeste serão aquelas constantes das tabelas tarifárias apresentadas no "ANEXO I – TABELAS TARIFÁRIAS" desta deliberação.

ANEXO I – TABELAS TARIFÁRIAS

Tabela Tarifária de Equilíbrio 2026

Tabela 1 - Diretoria de Manutenção e Operação (GT-O)

Inclui os municípios das seguintes unidades de negócio: OC, OL, OO, ON (exceto para os municípios de: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem), OS, além dos municípios de Guararema e Santa Isabel.

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	11,46
11 a 20	R$/m³	2,18	2,18
21 a 30	R$/m³	7,79	7,79
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	20,20
11 a 15	R$/ms	3,20	3,20
15 a 20	R$/ms	6,40	6,40
21 a 50	R$/ms	15,95	15,95
Acima de 50	R$/ms	17,57	17,57
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	8,74
11 a 20	R$/m³	1,10	1,10
21 a 30	R$/m³	3,67	3,67
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	40,41
11 a 20	R$/m³	6,40	6,40
21 a 50	R$/m³	15,95	15,95
Acima de 50	R$/m³	17,57	17,57
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	81,55
11 a 20	R$/m³	15,95	15,95
21 a 50	R$/m³	30,56	30,56
Acima de 50	R$/m³	31,83	31,83
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	40,77
11 a 20	R$/m³	7,97	7,97
21 a 50	R$/m³	15,34	15,34
Acima de 50	R$/m³	15,94	15,94
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	61,09
11 a 20	R$/m³	11,95	11,95
21 a 50	R$/m³	22,98	22,98
Acima de 50	R$/m³	23,89	23,89
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	40,41

Tabela 2 - Diretoria Metropolitana (GT-O)

Inclui os municípios: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela,Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem.

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	9,16
11 a 20	R$/m³	1,98	1,60
21 a 30	R$/m³	4,30	3,41
31 a 50	R$/m³	6,12	4,94
Acima de 50	R$/m³	7,29	5,88
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	16,21
11 a 15	R$/mês	2,85	2,25
15 a 20	R$/mês	5,69	4,49
21 a 50	R$/mês	8,74	6,99
Acima de 50	R$/mês	10,46	8,33
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	6,99
11 a 20	R$/m³	1,10	0,88
21 a 30	R$/m³	3,67	2,95
31 a 50	R$/m³	11,10	8,89
Acima de 50	R$/m³	12,26	9,83
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	32,41
11 a 20	R$/m³	5,69	4,49
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial / Industrial / Pública semcontrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	65,23
11 a 20	R$/m³	9,70	7,70
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	32,62
11 a 20	R$/m³	4,90	3,84
21 a 50	R$/m³	7,90	6,34
Acima de 50	R$/m³	9,22	7,37
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	48,92
11 a 20	R$/m³	7,23	5,82
21 a 50	R$/m³	11,82	9,41
Acima de 50	R$/m³	13,77	11,05
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,71	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,33	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	32,41

Tabela 3 - Diretoria de Manutenção e Operação (OX e OI)

Inclui os municípios das unidades de negócio: OX e OI

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	11,46
11 a 20	R$/m³	1,98	1,98
21 a 30	R$/m³	3,68	3,68
31 a 50	R$/m³	5,25	5,25
Acima de 50	R$/m³	7,13	7,13
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	20,20
11 a 15	R$/ms	2,85	2,85
15 a 20	R$/ms	5,69	5,69
21 a 50	R$/ms	7,53	7,53
Acima de 50	R$/ms	10,20	10,20
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	8,74
11 a 20	R$/m³	1,10	1,10
21 a 30	R$/m³	3,67	3,67
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	40,41
11 a 20	R$/m³	5,69	5,69
21 a 50	R$/m³	7,53	7,53
Acima de 50	R$/m³	10,20	10,20
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	81,55
11 a 20	R$/m³	10,67	10,67
21 a 50	R$/m³	23,32	23,32
Acima de 50	R$/m³	25,17	25,17
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	40,77
11 a 20	R$/m³	5,37	5,37
21 a 50	R$/m³	11,72	11,72
Acima de 50	R$/m³	12,64	12,64
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	61,09
11 a 20	R$/m³	8,00	8,00
21 a 50	R$/m³	17,52	17,52
Acima de 50	R$/m³	18,91	18,91
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,71	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,33	
Barcas e Navios	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Baixada Santista - RS	R$/m³	28,02	
Litoral Norte - RN	R$/m³	42,96	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	40,41

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.12.05.1.1.35.18.203.1513958 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

fls. 139

Tabela 4 - Diretoria de Manutenção e Operação (OR)

Inclui os municípios da unidade OR, exceto: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, ItapirapuãPaulista e Ribeira.

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	11,46
11 a 20	R$/m³	1,98	1,98
21 a 30	R$/m³	4,30	4,30
31 a 50	R$/m³	6,12	6,12
Acima de 50	R$/m³	7,29	7,29
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	20,20
11 a 15	R$/ms	2,85	2,85
15 a 20	R$/ms	5,69	5,69
21 a 50	R$/ms	8,74	8,74
Acima de 50	R$/ms	10,46	10,46
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	8,74
11 a 20	R$/m³	1,10	1,10
21 a 30	R$/m³	3,67	3,67
31 a 50	R$/m³	11,10	11,10
Acima de 50	R$/m³	12,26	12,26
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	40,41
11 a 20	R$/m³	5,69	5,69
21 a 50	R$/m³	8,74	8,74
Acima de 50	R$/m³	10,46	10,46
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	81,55
11 a 20	R$/m³	9,70	9,70
21 a 50	R$/m³	16,37	16,37
Acima de 50	R$/m³	20,74	20,74
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	40,77
11 a 20	R$/m³	4,90	4,90
21 a 50	R$/m³	8,24	8,24
Acima de 50	R$/m³	10,45	10,45
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	61,09
11 a 20	R$/m³	7,23	7,23
21 a 50	R$/m³	12,31	12,31
Acima de 50	R$/m³	15,62	15,62
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,71	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,33	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	40,41

Tabela 5 - Diretoria de Manutenção e Operação (GT - Interior)

Inclui os municípios das seguintes unidades: OP, OU, OF, OJ, OM, OR (apenas para os municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira) e OT (exceto município de Lins)

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	9,16
11 a 20	R$/m³	1,98	1,60
21 a 30	R$/m³	4,30	3,41
31 a 50	R$/m³	6,12	4,94
Acima de 50	R$/m³	7,29	5,88
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	16,21
11 a 15	R$/ms	2,85	2,25
15 a 20	R$/ms	5,69	4,49
21 a 50	R$/ms	8,74	6,99
Acima de 50	R$/ms	10,46	8,33
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	6,99
11 a 20	R$/m³	1,10	0,88
21 a 30	R$/m³	3,67	2,95
31 a 50	R$/m³	11,10	8,89
Acima de 50	R$/m³	12,26	9,83
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	32,41
11 a 20	R$/m³	5,69	4,49
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	65,23
11 a 20	R$/m³	9,70	7,70
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	32,62
11 a 20	R$/m³	4,90	3,84
21 a 50	R$/m³	7,90	6,34
Acima de 50	R$/m³	9,22	7,37
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	48,92
11 a 20	R$/m³	7,23	5,82
21 a 50	R$/m³	11,82	9,41
Acima de 50	R$/m³	13,77	11,05
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,71	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,33	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	32,41

Fl. 140

Tabela 6 - Diretoria de Manutenção e Operação (OV)

Inclui os municípios da unidade OV (exceto os municípios de Guararema e Santa Isabel).

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	11,46	9,16
11 a 20	R$/m³	1,98	1,60
21 a 30	R$/m³	4,30	3,41
31 a 50	R$/m³	6,12	4,94
Acima de 50	R$/m³	7,29	5,88
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	20,20	16,21
11 a 15	R$/ms	2,85	2,25
15 a 20	R$/ms	5,69	4,49
21 a 50	R$/ms	8,74	6,99
Acima de 50	R$/ms	10,46	8,33
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	8,74	6,99
11 a 20	R$/m³	1,10	0,88
21 a 30	R$/m³	3,67	2,95
31 a 50	R$/m³	11,10	8,89
Acima de 50	R$/m³	12,26	9,83
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,41	32,41
11 a 20	R$/m³	5,69	4,49
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial / Industrial / Pública semcontrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	81,55	65,23
11 a 20	R$/m³	9,70	7,70
21 a 50	R$/m³	16,15	12,94
Acima de 50	R$/m³	20,51	16,36
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	40,77	32,62
11 a 20	R$/m³	4,90	3,84
21 a 50	R$/m³	8,13	6,46
Acima de 50	R$/m³	10,16	8,21
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,09	48,92
11 a 20	R$/m³	7,23	5,82
21 a 50	R$/m³	12,09	9,74
Acima de 50	R$/m³	15,40	12,32
Outros Serviços	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Carro Tanque: Terceiros	R$/m³	63,71	
Carro Tanque: Sabesp	R$/m³	156,33	
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	32,41

Tabela 7 - Diretoria de Manutenção e Operação

Para os municípios de Adamantina e Pirapozinho

Comercial Especial	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	61,17	48,93
11 a 20	R$/m³	7,25	5,71
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas Tabela 5.

Tabela 8 - Diretoria de Manutenção e Operação

Para o município de Presidente Prudente

Residencial Especial	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	34,52	27,67
11 a 20	R$/m³	4,87	3,83
21 a 50	R$/m³	8,74	6,99
Acima de 50	R$/m³	10,46	8,33
Comercial Especial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	61,17	48,93
11 a 20	R$/m³	7,25	5,71
21 a 50	R$/m³	15,68	12,53
Acima de 50	R$/m³	18,41	14,68

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas Tabela 5.

Tabela 9 - Diretoria de Manutenção e Operação

Fornecimento de água por atacado e tratamento de esgotos para municípios permissionários da Região Metropolitana de São Paulo (tarifa efetiva em R$/1.000 m³)

Município	Águas por atacado	Tratamento de esgoto
Mogi das Cruzes	3.512,14	2.262,84
São Caetano do Sul	3.512,14	2.262,84

fls. 141

Tabela 10 - MUNICÍPIO DE LINS - SP

Exclusivo para o município de Lins

Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R$/mês	9,91	7,95
11 a 20	R$/m³	1,74	1,41
21 a 30	R$/m³	3,71	2,98
31 a 50	R$/m³	5,35	4,30
Acima de 50	R$/m³	6,33	5,03
Residencial Social II	**Unid.**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	16,14	12,91
11 a 15	R$/mês	2,27	1,80
15 a 20	R$/mês	4,53	3,60
21 a 50	R$/mês	6,95	5,55
Acima de 50	R$/mês	8,32	6,66
Residencial Especial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	25,78	20,68
11 a 20	R$/m³	3,61	2,89
21 a 50	R$/m³	5,55	4,43
Acima de 50	R$/m³	6,69	5,30
Residencial Vulnerável	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	7,55	6,08
11 a 20	R$/m³	0,96	0,78
21 a 30	R$/m³	3,17	2,58
31 a 50	R$/m³	5,35	4,30
Acima de 50	R$/m³	6,33	5,03
Residencial	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	32,26	25,80
11 a 20	R$/m³	4,53	3,60
21 a 50	R$/m³	6,95	5,55
Acima de 50	R$/m³	8,32	6,66
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	64,94	51,91
11 a 20	R$/m³	7,69	6,14
21 a 50	R$/m³	12,54	10,00
Acima de 50	R$/m³	14,68	11,74
Comercial: Entidades de Assistência Social	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	32,50	25,99
11 a 20	R$/m³	3,91	3,09
21 a 50	R$/m³	6,33	5,03
Acima de 50	R$/m³	7,38	5,92
Pública com contrato	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	48,71	38,94
11 a 20	R$/m³	5,76	4,62
21 a 50	R$/m³	9,42	7,55
Acima de 50	R$/m³	11,01	8,84
Pública Municipal	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
0 a 10	R$/mês	32,50	25,99
11 a 20	R$/m³	3,91	3,09
21 a 50	R$/m³	6,33	5,03
Acima de 50	R$/m³	7,38	5,92
Residencial Rural (sem medidor)	**Unidade**	**Tarifa Água**	**Tarifa Esgoto**
Consumo sem medição	R$/mês	40,41	32,41

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 06/2026
UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
OBJETO: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ENCAMINHAMENTO

Ao Gestor Legislativo,

1. Juntei às fls. 128 a 141 a Deliberação ARSESP nº 1.748, de 1º de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Tarifa de Equilíbrio e a Tabela Tarifária de equilíbrio referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, como documento complementar à Nota Técnica de Pesquisa de Preços acostada às fls. 92 a 93.

Cubatão/SP, 24 de fevereiro de 2026

Allan Cristian Rocha Santos
Assessor de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2.27

sabesp

Contrato de Adesão

Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário

Caro Cliente,

Este é seu Contrato de Adesão de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp. Leia-o e guarde-o. Este documento, instituído pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, não precisa ser assinado ou devolvido, mas é de fundamental importância para que você conheça seus direitos e deveres.

Para mais informações, verifique as páginas eletrônicas da Sabesp (www.sabesp.com.br) e da Arsesp (www.arsesp.sp.gov.br), nas quais encontrará o texto integral da Deliberação ARSESP n. 106, de 13/11/2009, que trata das condições gerais de prestação e utilização dos serviços.

Agora que você já recebeu seu contrato, é importante entrar em contato conosco para atualizar seu cadastro. Você pode fazer isso através da nossa Agência Virtual, Sabesp Mobile, Chat ou Central de Atendimento Telefônico. Os meios para contato encontram-se descritos neste impresso.

A Sabesp tem como objetivo prestar serviços com qualidade e garantir eficiência no atendimento.

É NECESSÁRIO MANTER SEMPRE ATUALIZADO SEU CADASTRO JUNTO À SABESP



ATENDIMENTO SABESP

WHATSAPP SABESP	(11) 3388-8000 — atendimento automatizado 24h, todos os dias, por meio de mensagens de texto.
AGÊNCIA VIRTUAL	novaagenciavirtual.sabesp.com.br — Atendimento disponível 24 horas, todos os dias.
SABESP MOBILE	Baixe gratuitamente o aplicativo Sabesp e tenha o atendimento em suas mãos, 24 horas, todos os dias. Disponível para os sistemas Android e iOS.
CHAT	sabesp-chat.sabesp.com.br — Atendimento automatizado 24 horas, todos os dias e com atendentes de Segunda a Sábado das 8h às 21h.
TELEFÔNICO	0800 055 0195 — Disponível 24 horas, todos os dias.
PRESENCIAL	agenciavirtual.sabesp.com.br/canais-atendimento/agencias-proximas — O endereço da agência mais próxima é informado na sua conta ou pode ser consultado em nossa Agência Virtual, onde é possível agendar seu atendimento nas agências que oferecem esta facilidade. Para sua comodidade, prefira nossos canais de atendimento remoto.
CENTRAL DE ATENDIMENTO EM LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	agenciavirtual.sabesp.com.br/canais-atendimento — Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala, 24 horas, todos os dias.
TELEFÔNICO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E DE FALA	0800 016 0195 — Necessário que o cliente ligue de um aparelho TDD, que é específico para pessoas com deficiência auditiva e de fala. Disponível 24 horas, todos os dias.

CONTRATO DE ADESÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA AS UNIDADES USUÁRIAS ATENDIDAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, com sede na Rua Costa Carvalho nº 300, doravante denominada SABESP e o USUÁRIO, responsável pela unidade usuária, e quando ambos forem referidos em conjunto denominados PARTES, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 1025 de 7 de dezembro de 2007 e as Deliberações da ARSESP nº 106 de 13 de novembro de 2009, e nº 130 de 11 de março de 2010 e futuras alterações, aderem de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela SABESP ao USUÁRIO.

1.1.1. As disposições deste contrato se aplicam às unidades usuárias e usuários atendidos pelos serviços de água e/ou esgotamento sanitário da SABESP.

1.1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre as PARTES, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela ARSESP.

1.2. Caso as PARTES celebrem contratos especiais de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, as regras do contrato especial, no que divergirem deste contrato de adesão, prevalecerão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DEFINIÇÕES

Para os fins e efeitos deste Contrato são adotadas as seguintes definições:

2.1. CAIXA DE INSPEÇÃO: dispositivo destinado a permitir a transição entre o ramal interno e o ramal predial de esgoto, bem como a inspeção, limpeza, desobstrução, a partir do ponto de coleta de esgoto;

2.2. COLETA DE ESGOTO: recolhimento do esgoto das unidades usuárias por meio de ligações à rede coletora com a finalidade de afastamento;

2.3. CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: suspensão do serviço de abastecimento de água, pelo prestador, por meio de instalação de dispositivo supressor ou outro meio, sem a retirada do hidrômetro e sem a interrupção do faturamento;

2.4. CONSUMO DE ÁGUA: consumo de água potável utilizada na unidade usuária, medido em metros cúbicos (m^3);

2.5. CONTRATO ESPECIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO: instrumento pelo qual o prestador de serviços e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais dos serviços, nos termos da deliberação da ARSESP;

2.6. ECONOMIA: imóvel ou subdivisão de imóvel, com numeração própria, caracterizada como unidade autônoma de consumo, de qualquer categoria, atendida por ramal próprio ou compartilhado com outras economias;

2.6.1. Até setembro de 2012, a expressão economia restringe-se apenas a categoria residencial.

2.7. INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA: conjunto de tubulações, reservatórios, equipamentos, peças e dispositivos localizados depois do ponto de entrega de água, na área interna da edificação e empregados para a distribuição de água na unidade usuária;

2.8. INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO: conjunto de tubulações, equipamentos, peças, inclusive caixa de inspeção, e dispositivos localizados na área interna da unidade usuária, na divisa do terreno com o passeio público, empregados na coleta de esgotos, sob a responsabilidade de uso e manutenção do usuário;

2.9. INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO: suspensão temporária do fornecimento de água para a conservação e manutenção da rede de distribuição, e em situações de casos fortuitos ou de força maior;

2.10. PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA: conjunto de elementos do ramal predial de água constituído pela unidade de medição ou cavalete, registro e dispositivos de proteção e de controle e/ou medição de consumo, que interliga a rede de água à instalação predial do usuário;

2.11. PONTO DE ENTREGA DE ÁGUA: é o ponto de conexão do ramal predial de água com as instalações prediais do usuário, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do prestador de serviços de abastecimento de água;

2.12. PONTO DE COLETA DE ESGOTOS: é o ponto de conexão do ramal predial de esgoto com as instalações prediais do usuário, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do prestador de serviços de esgotamento sanitário;

2.13. PRESTADOR DE SERVIÇOS: empresa responsável pela prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

2.14. RAMAL PREDIAL DE ÁGUA: trecho de ligação de água, composto de tubulações e conexões, situado entre a rede pública de abastecimento de água e o ponto de entrega de água;

2.15. RAMAL PREDIAL DE ESGOTO: trecho de ligação de esgoto, composto de tubulações e conexões, situado entre o ponto de coleta de esgoto e a rede pública de esgotamento sanitário;

2.16. RELIGAÇÃO: procedimento efetuado pelo prestador de serviços que objetiva retomar o fornecimento dos serviços, suspenso em decorrência de supressão;

2.17. RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS: procedimento efetuado pelo prestador de serviços que objetiva retomar o fornecimento dos serviços, suspenso em decorrência de corte;

2.18. TARIFA: valor monetário, fixado em reais, para cobrança dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;

2.19. SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO: interrupção dos serviços, por meio de intervenção no ramal, com a retirada ou não do hidrômetro e inativação da ligação no cadastro comercial;

2.20. UNIDADE USUÁRIA: economia ou conjunto de economias atendidas através de uma única ligação de água e/ou de esgoto;

2.21. USUÁRIO: pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que solicitar ao prestador de serviços o abastecimento de água e/ou o esgotamento sanitário, regido por contrato firmado ou de adesão, e a responsável pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contado a partir de seu recebimento pelo usuário.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS DO USUÁRIO

4.1. São os principais direitos do usuário:

4.1.1. Receber a prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes;

4.1.2. Escolher uma data para o vencimento da fatura mensal, dentre as 6 (seis) disponibilizadas pelo prestador de serviços, distribuídas ao longo do mês;

4.1.3. Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento. Quando a unidade usuária for classificada como Categoria de Uso Pública, antecedência será de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento;

4.1.4. Responder apenas por débitos relativos à fatura de água e/ou esgotamento sanitário de sua responsabilidade;

4.1.5. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia para o registro de problemas operacionais e emergenciais, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada enumerada em formulário próprio, permitindo o acompanhamento de sua demanda;

4.1.6. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas ao prestador de serviços sem ter que se deslocar do município onde se encontra a unidade usuária;

4.1.7. Ser comunicado, por escrito (por carta, e-mail, SMS ou outro meio acessível ao usuário), no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as providências adotadas para a solução das solicitações ou reclamações recebidas;

4.1.8. Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;

4.1.9. Ser informado, na fatura, sobre o percentual de reajuste ou revisão da tarifa de água ou esgoto, e a data de início de sua vigência;

4.1.10. Receber do prestador de serviços em fevereiro de cada ano, recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes relativos aos serviços prestados ao usuário no exercício anterior;

4.1.11. Ser ressarcido em dobro, por valores cobrados e pagos indevidamente, salvo hipótese de engano justificável, não decorrente de dolo ou culpa do prestador de serviços;

4.1.12. Ter a água religada e/ou a coleta de esgoto restabelecida, no caso de suspensão indevida, no prazo máximo de até 6 (seis) horas, a partir da constatação do prestador de serviços ou da reclamação do usuário, o que ocorrer primeiro, sem ônus para o usuário;

4.1.13. Receber em caso de suspensão ou supressão indevida do fornecimento, o maior valor entre o dobro do valor estabelecido para religação de urgência ou 20% (vinte por cento) do valor total da primeira fatura emitida após a religação da unidade usuária, sem prejuízo do direito de ser ressarcido de eventuais perdas e danos devidamente comprovados;

4.1.14. Ter a água religada e a coleta de esgoto restabelecida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o pagamento ou renegociação dos débitos, multa, juros e atualização de fatura pendente;

4.1.15. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, que devem ser amplamente divulgadas pelo prestador de serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

4.1.16. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso ao Manual de Prestação de Serviço e Atendimento ao usuário, a Deliberação nº 106/09 da ARSESP e futuras alterações, a Portaria do Ministério da Saúde que disponha sobre os padrões de potabilidade da água e o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.17. Ter as leituras de consumo efetuadas pelo prestador de serviços, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 28 (vinte e oito) dias e o máximo 31 (trinta e um) dias, exceto nos casos previstos na Deliberação ARSESP 106/09;

4.1.18. Receber do prestador de serviços na fatura, informações relativas à qualidade da água fornecida e tabela com os padrões de referência, conforme legislação vigente;

4.1.19. Ter restaurados os passeios e revestimentos nos logradouros públicos, danificados em decorrência de intervenções no ramal predial de água ou de esgoto;

4.1.20. Ser comunicado por escrito antecipadamente, conforme previsto no Regulamento da ARSESP, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de substituição do medidor pelo prestador de serviços;

4.1.21. Ser informado, por formulário específico, do registro da leitura do medidor antes da retirada do mesmo, bem como da leitura inicial quando da instalação de novo medidor;

4.1.22. Ter realizada a aferição dos medidores sempre que houver indícios de erro de medição ou por solicitação do usuário;

4.1.22.1 O prestador de serviços deverá informar o usuário em quais situações o serviço de aferição será cobrado, antes da sua realização;

4.1.23. Ser comunicado, pelo prestador de serviços, quando detectadas anomalias no consumo mensal (indícios de discrepâncias no consumo);

4.1.24. Ter assegurado que o prestador de serviços utilizará as informações contidas no seu cadastro, exclusivamente para proceder às medidas legais, judiciais e extrajudiciais, para a liquidação e execução de débitos, bem como para aplicação de penalidades por infrações previstas na Deliberação da ARSESP e neste Contrato de Adesão;

4.1.25. Não receber cobrança complementar em razão de faturamento a menor ou falta de faturamento, por responsabilidade do prestador de serviços.

4.2. O prestador de serviços deverá creditar, automaticamente, na fatura imediatamente posterior à ocorrência, o valor de pagamento feito em duplicidade pelo usuário, ou em cinco dias úteis, a partir de reclamação deste.

CLÁUSULA QUINTA: DEVERES DO USUÁRIO

5.1. São os principais deveres do usuário:

5.1.1. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações hidráulicas internas (tubulações, equipamentos e caixa d'água) da Unidade Usuária, de acordo com as normas e procedimentos da ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas, prestador de serviços e outros órgãos competentes;

5.1.2. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados na Unidade Usuária, pela manutenção dos componentes do padrão de ligação e pelos lacres;

5.1.3. Permitir o livre acesso de empregados e representantes do prestador de serviços, desde que devidamente identificados, para fins de leitura dos medidores e realização de inspeções;

5.1.4. Pagar a fatura dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, bem como as faturas dos serviços solicitados pelo usuário, até a data do vencimento, de acordo com as tarifas e preços homologados pela ARSESP, sujeitando- se às penalidades cabíveis em caso de atraso;

5.1.5. Informar corretamente e manter sempre atualizados os seus dados cadastrais junto ao prestador de serviços, sob pena de se manter responsável pela unidade usuária;

5.1.6. Declarar o número de pontos de utilização de água na unidade usuária, sempre que solicitado pelo prestador de serviços, de acordo com as suas orientações;

5.1.7. Informar ao prestador de serviços quando deixar de ser usuário dos serviços em determinada unidade usuária;

5.1.8. Comunicar imediatamente ao prestador de serviços qualquer avaria no medidor, bem como o rompimento involuntário dos lacres;

5.1.9. Atender aos padrões e modelos estabelecidos pelo prestador de serviços para as instalações da ligação de água e de esgotamento sanitário;

5.1.10. Responsabilizar-se pelo aumento de consumo decorrente de vazamento na rede interna do imóvel, bem como as providências para o conserto;

5.1.11. Não realizar intervenções no ramal predial de água e/ou de esgoto, nem manipular ou violar o medidor;

5.1.12. Não derivar as tubulações das instalações prediais de água e/ou esgoto para atender outro imóvel;

5.1.13. Não despejar águas pluviais na rede coletora de esgoto e não lançar esgotos na rede coletora fora dos padrões estabelecidos pelo prestador de serviços.

5.2. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

5.2.1. A responsabilidade pela fonte alternativa, incluindo sua outorga junto ao órgão competente e controle da qualidade da água, são exclusivas do usuário.

CLÁUSULA SEXTA: INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA UNIDADE USUÁRIA

6.1. Os serviços de abastecimento de água poderão ser interrompidos, nos casos previstos abaixo:

6.1.1. Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, pelo usuário;

6.1.2. Situação de emergência que ofereça risco iminente à segurança de pessoas e bens;

6.1.3. Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas. Nessa hipótese, exceto nos casos de emergência, as interrupções programadas deverão ser amplamente divulgadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

6.1.4. Impedimento, pelo usuário, de instalação ou acesso de empregados e representantes do prestador de serviços ao medidor;

6.1.5. Falta de pagamento das faturas de água e esgoto.

6.1.6. Nos casos previstos nos itens 6.1.4 e 6.1.5, o usuário deverá ser informado, previamente, por documento separado e de forma clara, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a data prevista da interrupção do fornecimento de água por falta de pagamento ou impedimento de instalação ou acesso ao medidor.

6.1.6.1 A interrupção do fornecimento poderá ser realizada em no máximo 90 (noventa) dias da data da ocorrência.

6.2. A prestação dos serviços de esgotamento sanitário poderá ser interrompida pelo prestador de serviços, no caso de deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade usuária ou nos padrões do esgoto coletado que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXECUÇÃO E COBRANÇA DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. O prestador de serviços poderá executar serviços que não sejam o abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que o usuário decida contratá-los.

7.2. O prestador de serviços deverá emitir fatura específica, de forma discriminada, para cobrança de outros serviços, quando solicitados antecipadamente pelo usuário.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE REAJUSTE

8.1. Os valores das tarifas de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário relativas ao presente Contrato serão reajustados e/ou revisados, nos termos do contrato de programa firmado com o município e/ou de acordo com a norma vigente.

8.1.1. Para as faturas de prestação de serviços pagas com atraso será aplicado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a título de correção monetária.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES DOS USUÁRIOS

9.1. Constitui infração passível de aplicação de penalidades a prática pelo usuário das seguintes ações ou omissões:

9.1.1. Intervenção nos equipamentos e/ou instalações de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de responsabilidade do prestador de serviços;

9.1.2. Violação, manipulação ou retirada de medidor ou lacre;

9.1.3. Conexão de instalação predial de água ligada à rede pública com tubulações alimentadas por fonte alternativa de água;

9.1.4. Lançamento, na rede coletora, de esgoto proveniente de fonte alternativa de água, sem aviso prévio ao prestador de serviços;

9.1.5. Utilização de tubulação de uma instalação predial de água para abastecimento de outro imóvel, que não seja cadastrado como outra economia;

9.1.6. Uso de dispositivos que estejam fora de especificação do padrão de ligação ou da instalação predial que interfiram no medidor e/ou no abastecimento público de água;

9.1.7. Lançamento de águas pluviais nas instalações de esgotos;

9.1.8. Lançamento de esgotos na rede coletora que não atendam aos padrões estabelecidos pelo prestador de serviços;

9.1.9. Impedimento injustificado ao acesso ou instalação, troca ou manutenção de medidor, à realização de leitura e/ou inspeção por funcionários do prestador de serviços ou seu preposto após comunicação prévia;

9.1.10. Qualquer intervenção no ponto de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto após a aprovação do pedido de ligação;

9.1.11. O cometimento de qualquer infração enumerada nesta Cláusula sujeitará o infrator ao pagamento de multa e ao ressarcimento dos prejuízos arcados pelo prestador de serviços, conforme segue:

A multa será o maior dentre:

I — 10% do valor do ressarcimento devido; ou

II — valor mínimo por infração, equivalente a:

a) 10% do valor da fatura seguinte da irregularidade.

b) 20% do valor da fatura seguinte à cessação da irregularidade;

9.1.12. O cálculo do ressarcimento retroagirá a, no máximo, 12 (doze) meses da constatação da irregularidade.

CLÁUSULA DEZ: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

10.1. Este Contrato poderá ser encerrado nas seguintes situações:

10.1.1. Por ação do usuário: mediante pedido de desligamento ou alteração da titularidade da unidade usuária;

10.1.2. Por ação do prestador de serviços: quando houver solicitação de alteração de responsabilidade da unidade usuária por novo usuário ou após 90 (noventa) dias da supressão da ligação;

10.1.3. Por ação do Poder Público: quando do encerramento da Concessão ou do Contrato de Programa celebrado com o prestador de serviços Públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

CLÁUSULA ONZE: RECURSOS E DAS COMPETÊNCIAS

11.1. Caso o usuário tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação do serviço deverá fazê-las à SABESP (Região Metropolitana de São Paulo, Interior e Litoral: 0800-0550195); inclusive na OUVIDORIA: 0800-0550565 e, não concordando com o resultado, poderá contatar a ARSESP: 0800-7716883, para, se for o caso, apresentar recurso.

CLÁUSULA DOZE: DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este contrato aplica-se a todas as categorias de USUÁRIOS, conforme critérios estabelecidos pela Deliberação nº 106, de 13 de novembro de 2009 da ARSESP.

12.2. Além do previsto no presente Contrato aplicam-se às partes as normas vigentes expedidas pela ARSESP relativas à prestação do serviço, em especial a Deliberação nº106, de 13 de novembro de 2009 e futuras alterações, a Lei nº 8987/95, a Lei nº 11.445/07, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar Estadual nº 1025/07e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

12.3. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ARSESP ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos, deliberações ou atos normativos que regulamentam o serviço de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e que tenham reflexo na sua prestação. O usuário deverá ser avisado da(s) modificação(ões) na fatura.

12.4. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

12.5. Este contrato estará disponível no endereço eletrônico da ARSESP: www.arsesp.sp.gov.br e da SABESP: www.sabesp.com.br

CLÁUSULA TREZE: FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a Unidade Usuária ou do domicílio do usuário para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

arsesp agência reguladora de serviços públicos do estado de São Paulo

sabesp

Processo de Compra nº 06/2026

Abastecimento de água e tratamento de esgoto

A

Agente de Contratação

Diante do parecer jurídico de fls. 120/125, complementação da nota técnica de Pesquisa de Preços apresentada pelo assessor da CPCC fls. 128/141, minuta do contrato de adesão obtido pelo link: https://www.sabesp.com.br/site/toq/sabesp-contrato-adesao.pdf, fls. 143/144, encaminhamos o presente para registro da contratação direta do PNCP.

Após encaminhar a PGL para análise do contrato de adesão.

Cubatão, 04 de março de 2026

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2026.03.04 11:01:56 -03'00'

AUREO TUPINAMBÁ DE O. F. FILHO

Gestor Legislativo